

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DO COMITÊ PARALÍMPICO BRASILEIRO – CPB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0636/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/CPB/2026
CÓDIGO DA UASG: 929472**

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: CTM LIFE SAFETY LTDA

CNPJ/MF nº: 71.314.744/0003-90 | **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3.528.928-7

ENDEREÇO: Rua Funchal, 538, 2º andar (GoWorking) - Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP 04551-060

TELEFONES: +55 (11) 99198-3466 / +55 (11) 98895-0623 | **SITE:** www.ctmcontrols.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: Luciano Marcellini Medeiros (CPF nº 129.859.106-68)

CTM LIFE SAFETY LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem, tempestivamente e com fundamento no item 7.2 do Edital c/c o artigo 165, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a r. decisão que a declarou INABILITADA no Pregão Eletrônico nº 90045/CPB/2026, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

1. DA TEMPESTIVIDADE E DO CONHECIMENTO

A Recorrente manifestou sua intenção de recorrer de forma tempestiva e motivada no sistema Comprasnet dentro do prazo regulamentar. Registrada a intenção, abre-se o prazo legal de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais, nos termos do subitem 7.2 do Edital e do art. 165, I, 'a', da Lei Federal nº 14.133/2021, razão pela qual o presente recurso é plenamente tempestivo e deve ser conhecido.

2. DOS FATOS

A presente licitação tem por objeto a 'Aquisição de sistema de sonorização, incluindo instalação, para atender às necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro', com orçamento estimado de R\$ 643.611,05.

Na etapa competitiva do certame, a Recorrente apresentou a proposta no valor de R\$ 587.757,63, figurando como a oferta mais vantajosa e exequível para a Administração Pública, plenamente compatível com o limite orçamentário e gerando uma economia efetiva de mais de R\$ 55.000,00 ao CPB.

Contudo, ao analisar a documentação de qualificação técnica da Recorrente, o Ilustre Pregoeiro decidiu por sua INABILITAÇÃO sob o argumento de desatendimento ao item 5.3.4.4 do Edital, aduzindo que a Certidão de Acervo Técnico (CAT nº 35507/2026, emitida pelo CREA-BA) apresentada em nome do Engenheiro Luciano Marcellini Medeiros continha a observação 'CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO', não estando o Atestado de Capacidade Técnica da emitente Niplan Engenharia S.A. averbado diretamente no corpo do referido formulário do Conselho.

O próprio D. Pregoeiro ressaltou expressamente no chat da sessão pública que 'não se está desconsiderando a validade da CAT nº 35507/2026 enquanto Certidão de Acervo Técnico' e tampouco 'afirmando que a modalidade CAT sem registro de atestado seja inválida', reconhecendo também a apresentação separada do Atestado de Capacidade Técnica, Contrato e Notas Fiscais.

Posteriormente, o certame foi declarado FRACASSADO em relação às empresas subsequentes na ordem de classificação, uma vez que todas apresentaram valores superiores ao orçamento estimado do CPB e/ou não atenderam aos chamados de negociação e requisitos de habilitação. Todavia, cumpre demonstrar que a r. decisão de inabilitação da Recorrente pautou-se em rigor formal excessivo que desconsidera a verdade material de sua qualificação técnica, afrontando a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

3. DO DIREITO E DAS RAZÕES PARA A REFORMA DA DECISÃO

3.1. Da Plena Comprovação da Capacidade Técnico-Profissional e da Verdade Material

O item 5.3.4.4 do Edital exige a comprovação da capacidade técnico-profissional mediante Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome do responsável técnico indicado, demonstrando experiência em serviços de características equivalentes ou superiores, acompanhada do registro de responsabilidade técnica (ART/TRT).

Confidentiality Statement

Este DOCUMENTO contém informações proprietárias pertencentes a CTM. As informações contidas neste documento são fornecidas para o uso exclusivo do destinatário.

A Recorrente atendeu rigorosamente ao núcleo da exigência ao apresentar:
a) CAT nº 35507/2026 e ART nº BA2014.178544 vinculada ao profissional Luciano Marcellini Medeiros, comprovando a regularidade e responsabilidade técnica perante o CREA;
b) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado (Niplan Engenharia S.A.), acompanhado do Contrato de Prestação de Serviços e das Notas Fiscais correspondentes, comprovando a efetiva execução e conclusão satisfatória dos serviços de sonorização profissional.

A essência do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021 é certificar que o profissional efetivamente possui a capacidade técnica de executar o serviço. A capacidade existe no mundo dos fatos (provada pelo Atestado, Contrato e Notas Fiscais) e possui amparo formal no Conselho Profissional (provada pela CAT nº 35507/2026 e ART). Inabilitar a empresa que apresentou a melhor proposta exequível unicamente porque o atestado não estava fisicamente chancelado dentro do formulário da CAT constitui apego a um rigor formal secundário.

3.2. Da Ausência de Exigência Expressa de 'CAT com Atestado Averbado' no Edital: Vinculação ao Instrumento Convocatório

Nos termos do artigo 5º e do artigo 12 da Lei nº 14.133/2021, a Administração e os licitantes estão estritamente vinculados às regras do Edital.

O item 5.3.4.4 do Edital prescreve tão somente a comprovação 'mediante Certidão de Acervo Técnico ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente... acompanhada do respectivo registro de responsabilidade técnica - ART ou TRT'. O texto editalício NÃO exigiu de forma expressa que a CAT contivesse obrigatoriamente a 'averbação/registro do atestado em seu corpo'. Exigiu-se a CAT acompanhada da ART e a comprovação da experiência técnica.

Exigir na fase de julgamento uma condição documental específica não descrita de forma clara no Edital viola o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e o Princípio do Julgamento Objetivo.

3.3. Da Reiteração da Experiência em Infraestrutura Pública Crítica: O Atestado das Estações da CPTM

Como prova inequívoca de sua capacidade operacional e técnico-profissional, a Recorrente acostou aos autos não apenas a documentação referente à Niplan Engenharia S.A., mas também Atestado de Capacidade Técnica, Contrato de Prestação de Serviços e Notas Fiscais referente à implantação/manutenção de Sistema de Sonorização para a CPTM – Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (Estações Belval e Silveira).

Trata-se de obra/serviço em infraestrutura pública de transporte de passageiros de altíssima complexidade, exigindo rigorosos padrões de inteligibilidade de áudio, integração e operação contínua. A análise conjunta do acervo probatório (CPTM + Niplan/BASF + ARTs) afasta de forma definitiva qualquer dúvida quanto à aptidão técnica da CTM LIFE SAFETY LTDA e de seu Responsável Técnico.

3.4. Da Jurisprudência Consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU)

A jurisprudência do Colendo Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que a exigência de documentos de habilitação visa a garantir que a contratada possui efetiva capacidade de executar o objeto, não devendo a Administração pautar-se por rigorismos formais que sacrifiquem a proposta mais vantajosa.

Quanto à prevalência da capacidade real sobre óbices formais na Certidão de Acervo Técnico, o Plenário do TCU assentou:

"A ausência de registro formal do atestado no Conselho Profissional (CREA/CAU), por si só, não invalida a comprovação da capacidade técnica quando a efetiva execução dos serviços estiver devidamente demonstrada por outros meios idôneos acostados aos autos, tais como contratos, notas fiscais e aceites do contratante, sob pena de afronta ao princípio da razoabilidade." (TCU, Acórdão 2.443/2021 - Plenário, Rel. Min. Augusto Sherman).

No mesmo sentido, quanto ao dever do Pregoeiro de não inabilitar a melhor proposta por minudências sanáveis:

"O rigor formal no exame dos documentos de habilitação não deve ser levado ao extremo, de modo a desclassificar propostas vantajosas para a Administração e que atendam, no essencial, aos requisitos de qualificação técnica e operacional. Erros formais ou omissões sanáveis pela análise dos demais documentos juntados ao processo devem ser mitigados em prol do interesse público e da competitividade." (TCU, Acórdão 1.211/2021 - Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues).

Reputa-se contrária ao interesse público a manutenção do FRACASSO da licitação motivada tão somente por uma formalidade de formulário junto ao CREA, conforme adverte a E. Corte de Contas:

"O objetivo precípuo do certame licitatório é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A inabilitação do licitante que apresentou o menor preço com base em rigorismos formais desnecessários, culminando no fracasso do certame ou na contratação por preços superiores, viola os princípios da economicidade, da eficiência e da proporcionalidade." (TCU, Acórdão 1.795/2014 - Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler).

3.5. Da Seleção da Proposta mais Vantajosa, da Economicidade e do Afastamento do Fracasso do Certame

A Recorrente ofertou o valor global de R\$ 587.757,63, valor este perfeitamente compatível com o mercado e significativamente inferior ao orçamento estimado da contratação (R\$ 643.611,05).

Tendo o certame restado FRACASSADO em relação às demais participantes por ausência de propostas exequíveis/válidas dentro do teto orçamentário, a manutenção da inabilitação da Recorrente por mero vício formal importará em grave prejuízo ao interesse público e ao erário, impondo o refazimento de todo o certame e o atraso na modernização do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro.

Assim, a reabilitação da CTM LIFE SAFETY LTDA é a única medida que assegura a contratação da proposta mais vantajosa, unindo a comprovada capacitação técnica na plataforma demandada à economia de recursos para o CPB.

4. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer a Vossa Senhoria:

- a) O CONHECIMENTO do presente Recurso Administrativo, por ser pleno de tempestividade e cabimento;
- b) No mérito, o seu TOTAL PROVIMENTO, para reformar a decisão de inabilitação e declarar a empresa CTM LIFE SAFETY LTDA HABILITADA no item 5.3.4.4 e vencedora do Pregão Eletrônico nº 90045/CPB/2026;
- c) Subsidiariamente, caso não seja este o entendimento do D. Pregoeiro, requer seja o presente recurso encaminhado à Autoridade Superior competente do Comitê Paralímpico Brasileiro para decisão, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Termos em que pede e espera deferimento.

São Paulo, 12 de agosto de 2026.

CTM LIFE SAFETY LTDA
Luciano Marcellini Medeiros
Representante Legal / Administrador
CPF nº 129.859.106-68



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-BA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

35507/2026

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1137 de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional LUCIANO MARCELLINI MEDEIROS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCIANO MARCELLINI MEDEIROS**
Registro: **36211BA** RNP: **1406125830**
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **BA2014.178544** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**
Forma de registro: **INICIAL**
Empresa contratada: **CTM TECNOLOGIA MULTISISMAS LTDA**

Registrada em: 14/11/2014 Baixada em: 06/07/2015
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **NIPLAN ENGENHARIA S.A**

CPF/CNPJ: **64.667.728/0001-54**

Endereço do contratante: **RUA DEPUTADO MARTINHO RODRIGUES**
Complemento:

Nº: 51

Bairro: **Chácara Monte Alegre**

Cidade: **SÃO PAULO**

UF: **SP**

CEP: **04646020**

Contrato: **NPE-SUP-CT-010/14**

Celebrado em: **06/05/2014**

Valor do contrato: **R\$ 4.585.716,42**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **RUA ETENO**

Nº: 765

Bairro: **Polo Petroquímico**

Complemento:

UF: **BA**

CEP: **42810000**

Cidade: **CAMAÇARI**

Data de início: **06/05/2014**

Previsão de término: **06/11/2014**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **BASF S.A**

CPF/CNPJ: **48.539.407/0072-01**

Atividade Técnica: **12 - Execução ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO > #236 - CIRCUITO FECHADO DE TV 13 - Coordenação 19.00 unidade; 12 - Execução ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO > #244 - SONORIZAÇÃO 13 - Coordenação 168.00 unidade; 12 - Execução ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > INFORMÁTICA > #308 - REDE LÓGICA 13 - Coordenação 450.00 unidade;**

Observações

sem observação

Informações Complementares

- CONSIDERAR OS SERVIÇOS, APENAS, NO ÂMBITO DA ENGENHARIA ELÉTRICA.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA NENHUMA ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'B' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.

Certidão de Acervo Técnico nº 35507/2026

07/08/2026, 06:57

BYdWa

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **BYdWa**

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 71.314.744/0003-90, com sede em São Paulo – SP, cumpriu INTEGRALMENTE o contrato/pedido de compra no. **NPE-SUP-CT-010/14** de 12/05/2014 para fornecimento de EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA do **PACOTE DE TELECOMUNICAÇÕES** contendo os sistema de **CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO, INTERCOMUNICAÇÃO INDUSTRIAL E CABEAMENTO ESTRUTURADO GERENCIÁVEL**, conforme escopo abaixo na **Planta Química da BASF S.A, denominado Projeto Açai**, nada havendo que a desabone.
O devido projeto foi instalado e comissionado no Polo Químico, na rua Benzeno, 765 em Camaçari/Ba.

DADOS CONTRATUAIS

Data da contratação: 06/05/2014
Valor contratual: R\$ 4.552.418,00
Aditivo 01 (AD01): 13/08/2014
Valor Contratual: R\$33.298,42
Aditivo 02 (AD02): 06/10/2014
Valor Contratual: R\$0,00 (extensão de prazo)
Aditivo 03 (AD03): 12/12/2014
Valor Contratual: R\$589.627,87
Data de aceitação definitiva da obra: 20/04/2015
Valor Total Contratual: R\$ 5.175.334,29

PACOTE DE TELECOMUNICAÇÕES

O sistema instalado na Planta Petroquímica da BASF, denominado Pacote de Telecom foi dividido em três (03) subsistemas:

Sistema de CFTV de tecnologia IP e resolução 2Mpixels, funciona através da rede de cabeamento estruturado. Em funcionamento, o sistema de gerenciamento de imagens foi instalado no Prédio A10A (Datacenter) e o sistema de monitoramento instalado no prédio B4 (Corpo de Bombeiros), possuindo a comunicação entre as câmeras e o sistema central através de sistema de comunicação óptica do tipo multimodo. O sistema é composto por:

- 15 Câmeras Fixas, modelo NBN-832V-P de fabricação Bosch.
- 15 Lentes Varifocais de 3MP de polimento, modelo LVF-5003N-S3813 de fabricação Bosch.
- 15 Caixas de Proteção, modelo UHO-HGS-10 de fabricação Bosch.
- 4 Câmeras Móveis, modelo Adome7000 de fabricação Bosch.
- 2 NVR modelo Divar 7000 de fabricação Bosch.
- 2 Teclados para comando das Câmeras, modelo KBD-Digital de fabricação Bosch.
- 2 Workstation modelo T5610 com monitores.
- 15 Caixas IOE completas, modelo MCT/12 de fabricação Melfex;
- 4 Postes de 6 metros.
- 3 Postes de 20 metros.
- 3 Postes de 3 metros.

Sistema de Intercomunicação Industrial atende duas áreas distintas, possuindo duas centrais de comunicação. Há uma central de Intercomunicação instalada no SAP com potência de 2000W e outra central de Intercomunicação instalada no GAA com potência de 4000W. O sistema é composto por:

- 2 Controladores de Rede, modelo PRS-NCO3 de fabricação Bosch.
- 7 Amplificadores 4x125W, modelo 4P125 de fabricação Bosch.

- 5 Amplificadores 2x250W, modelo 2P250 de fabricação Bosch.
- 2 Estações de Chamadas, modelo PRS-CSI de fabricação Bosch.
- 2 Interfaces de Chamada Remota, modelo PRS-CSR de fabricação Bosch.
- 2 Teclados para Estação de Chamada, modelo LBB4423/00 de fabricação Bosch.
- 30 Auto-falantes Gabinete, modelo LB1-UW06-FL-US de fabricação Bosch.
- 40 Arandelas 9/6", modelo LBC3951/11 de fabricação Bosch.
- 108 Cornetas à prova de Explosão, modelo SEG15 EEXX de fabricação Seg Ind.
- 7 Cornetas à prova de Tempo, modelo 15LT 70/100 de fabricação Seg Ind.
- 32 Caixas à prova de Explosão, modelo MEX14M/40 de fabricação Melfex.

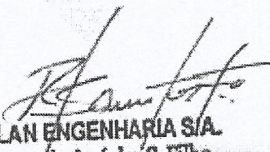
Sistema de Cabeamento Estruturado Gerenciável de Categoria 6 atende a todos os prédios do empreendimento. A comunicação entre o Prédio A10A (Datacenter) e os Prédios A140, A220, B4, B150, B160 e B240 se dá através de rotas distintas para garantir a comunicação ininterrupta, utilizando fibra óptica monomodo geleada.

O sistema de cabeamento vertical, utiliza cabos do tipo UTP e são terminados em Keystones na ponta do usuário e através de Patch Panels nos racks de Telecomunicações. Estes Patch Panels são gerenciados através do software proprietário da Commscope. O sistema é composto por:

- 34 Patch Panels Gerenciáveis, modelo 360-iP-1100-E-GS3 de fabricação Commscope;
- 38 DIO's, modelo 360G2-1U-MOD-SD de fabricação Commscope.
- 10 Controladores de Patch Panels Imvision de fabricação Commscope.
- 1 Software Imvision de fabricação Commscope.
- 10 Racks de 42U's, modelo EF2081-FL208 de fabricação Taunus/Pentair.
- 4 Racks de 24U's, modelo EU1266-GD126 de fabricação Taunus/Pentair.
- 5 Sub-racks para módulo de Conversor de Mídia, modelo TRC-190-AC de fabricação Moxa.
- 20 Conversores de Mídia Slide-In, modelo CSM-200-1214 de fabricação Moxa.
- 20 Conversores de Campo PoE, modelo IMC-P101-M-SC de fabricação Moxa.
- 30.000 metros de cabo UTP, CAT6 LSZH, modelo 760164012 de Fabricação Commscope.
- 6.300 metros de cabo óptico SM geleado, modelo Z-012-DZ-8W-FSUBK de fabricação Commscope.
- 400 metros de cabo óptico SM, IN/OUT, modelo Z-012-DS8W-FSUBK de fabricação Commscope.
- 6.100 metros de cabo óptico MM, IN/OUT, modelo Z-006-DS-5L-FSUBK de fabricação Commscope.

São Paulo, 23 de abril de 2015.

Eng. Raymundo Santos
CREA 21.456
Niplan Engenharia



NIPLAN ENGENHARIA S/A.
Raymundo José dos S. Filho
Coord. de Elétrica e Instrumentação



CREA: 30253/D
Diretor
**CTM TECNOLOGIA
MULTISISTEMAS LTDA**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA2014.178544

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCIANO MARCELLINI MEDEIROS

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1406125830**

Registro: **36211BA**

Empresa contratada: **CTM TECNOLOGIA MULTISISMAS LTDA**

Registro : **0000710980-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **NIPLAN ENGENHARIA S.A**

CPF/CNPJ: **64.667.728/0001-54**

RUA DEPUTADO MARTINHO RODRIGUES

Nº: **51**

Complemento:

Bairro: **Chácara Monte Alegre**

Cidade: **SÃO PAULO**

UF: **SP**

CEP: **04646020**

Contrato: **NPE-SUP-CT-010/14**

Celebrado em: **2014-05-06 03:00:00**

Valor: **R\$ 4.585.716,42**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Observação: **sem informações**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **06/07/2015**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ETENO

Nº: **765**

Complemento:

Bairro: **Polo Petroquímico**

Cidade: **CAMAÇARI**

UF: **BA**

CEP: **42810000**

Data de Início: **2014-05-06 03:00:00**

Previsão de término: **2014-11-06 03:00:00** Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **BASF S.A**

CPF/CNPJ: **48.539.407/0072-01**

4. Atividade Técnica

12 - Execução	Quantidade	Unidade
13 - Coordenação > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO > #244 - SONORIZACAO	168,00	un
13 - Coordenação > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO > #236 - CIRCUITO FECHADO DE TV	19,00	un
13 - Coordenação > ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > INFORMÁTICA > #308 - REDE LÓGICA	450,00	un

5. Observações

sem observação

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCIANO MARCELLINI MEDEIROS - CPF: 129.859.106-68

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

NIPLAN ENGENHARIA S.A

- CNPJ: **64.667.728/0001-54**

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 167,68**

Registrada em: **14/11/2014**

Valor pago: **R\$ 167,68**

Nosso Número: **44617736**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y01D2
 Impresso em: 05/08/2026 às 16:22:28 por: , ip: 179.221.201.209



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

NIPLAN ENGENHARIA S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Deputado Martinho Rodrigues 51, Chácara Monte Alegre, CEP 04646-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.667.728/0001-54, e Inscrição Estadual nº 112.962.425.117, neste ato representada pelos seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e

CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Comendador Miguel Calfit, 109 – 6º Andar, Itaim Bibi, CEP 04537-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.314.744/0003-90, e Inscrição Estadual nº 149.347.440-115, neste ato representada pelos seus representantes legais infra-assinados, doravante denominadas simplesmente **CONTRATADA**;

Sendo que **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, quando referidas em conjunto, serão simplesmente denominadas "**Partes**" e isoladamente como "**Parte**";

Resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços com mão de Obra especializada, fornecimento de materiais e equipamentos para ligação e execução dos Sistemas Eletrônicos de CFTV, Controle de Acesso, Intercomunicação e Telecom para os prédios das áreas SAP, INFRA, GAA, CTF e BA, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1 Este **CONTRATO** tem por objeto a prestação dos serviços com mão de Obra especializada, fornecimento de materiais e equipamentos para ligação e execução dos Sistemas Eletrônicos de CFTV, Controle de Acesso, Intercomunicação e Telecom para os prédios das áreas SAP, INFRA, GAA, CTF e BA, compreendendo todas as demais atividades que se fizerem necessárias para o pleno cumprimento do objeto contratual (os "Serviços"), os quais deverão ser executados de acordo com os termos, condições e especificações previstos neste Contrato e nos demais documentos.

1.2 A realização de serviços ou fornecimentos adicionais ao escopo deste Contrato, como definido e contratado neste instrumento e nos documentos que o integram, bem como as modificações solicitadas pela **CONTRATANTE**, serão considerados serviços adicionais. A contratação de tais serviços adicionais deverá ser objeto de termo aditivo ao presente Contrato, devendo ser determinados o prazo e o preço correspondente.

2. LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 A **CONTRATADA** declara ter pleno conhecimento do local de realização dos Serviços ora contratados, na área da BASF, na Cidade de Camaçari, no estado da Bahia.

OS: A-535

OBRA: BASF

LOCAL: Camaçari / BA

3. DOCUMENTOS ANEXOS

3.1 Os seguintes documentos constituem parte integrante deste Contrato (os "Anexos"):

Anexo I – Planilha de Preços Unitários;

Anexo II – Escopo dos Serviços;

Anexo III – Matriz de Responsabilidades;

Anexo IV – Documentos Técnicos de Telecom (Classe 65) enviados via CD no dia 31/10/2013 conforme áreas e relação abaixo:

a) SAP – (65) TELECOMUNICAÇÃO



- b) INFRA – (65) TELECOMUNICAÇÃO
- c) GAA – (65) TELECOMUNICAÇÃO
- d) CTF – (65) TELECOMUNICAÇÃO
- e) BA – (65) TELECOMUNICAÇÃO

- | | | |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 1) B-65-052-IF-0-0-00-506 | 26) B-65-001-IF-0-0-00-575 | 51) B-65-001-AM-0-0-00-552 |
| 2) B-65-430-IF-0-0-00-506 | 27) B-65-001-IF-0-0-00-576 | 52) B-65-001-AM-0-0-00-553 |
| 3) B-65-001-AM-0-0-00-546 | 28) B-65-001-IF-0-0-00-577 | 53) B-65-001-AM-0-0-00-554 |
| 4) B-65-001-AM-0-0-00-547 | 29) B-65-001-IF-0-0-00-579 | 54) B-65-001-IF-0-0-00-545 |
| 5) B-65-001-AM-0-0-00-556 | 30) B-65-001-IF-0-0-00-585 | 55) B-65-001-IF-0-0-00-593 |
| 6) B-65-001-AM-0-0-00-557 | 31) B-65-001-IF-0-0-00-586 | 56) B-65-001-SA-0-0-00-500 |
| 7) B-65-001-IF-0-0-00-512 | 32) B-65-001-IF-0-0-00-587 | 57) NI297-IF-TE-DSK-0010 |
| 8) B-65-001-IF-0-0-00-513 | 33) B-65-001-IF-0-0-00-588 | |
| 9) B-65-001-IF-0-0-00-514 | 34) B-65-001-IF-0-0-00-598 | |
| 10) B-65-001-IF-0-0-00-520 | 35) B-65-031-AM-0-0-00-500 | |
| 11) B-65-001-IF-0-0-00-521 | 36) B-65-031-IF-0-0-00-501 | |
| 12) B-65-001-IF-0-0-00-522 | 37) B-65-031-IF-0-0-00-502 | |
| 13) B-65-001-IF-0-0-00-523 | 38) B-65-031-IF-0-0-00-503 | |
| 14) B-65-001-IF-0-0-00-539 | 39) B-65-031-IF-0-0-00-506 | |
| 15) B-65-052-IF-0-0-00-504 | 40) B-65-031-SA-0-0-00-500 | |
| 16) B-65-052-IF-0-0-00-507 | 41) B-65-410-IF-0-0-00-506 | |
| 17) B-65-052-SA-0-0-00-500 | 42) B-65-052-AM-0-0-00-500 | |
| 18) B-65-430-AM-0-0-00-500 | 43) B-65-052-IF-0-0-00-501 | |
| 19) B-65-430-SA-0-0-00-500 | 44) B-65-052-IF-0-0-00-502 | |
| 20) B-65-500-AM-0-0-00-500 | 45) B-65-052-IF-0-0-00-503 | |
| 21) B-65-500-IF-0-0-00-501 | 46) B-65-052-IF-0-0-00-504 | |
| 22) B-65-500-IF-0-0-00-502 | 47) B-60-551-IF-0-3-41-002 | |
| 23) B-65-500-IF-0-0-00-503 | 48) B-10-999-IF-0-0-00-500 | |
| 24) B-65-500-IF-0-0-00-507 | 49) B-65-001-AM-0-0-00-512 | |
| 25) B-65-500-SA-0-0-00-500 | 50) B-65-001-AM-0-0-00-513 | |

Anexo V – Estatuto/Contrato Social das **CONTRATADAS** e procurações dos representantes legais;

Anexo VI – Proposta Consolidada da Contratada PFS_067_09(a)_13_NIPLAN_BASF_CONSOLIDADA de 04/04/2014.

3.2 Em caso de dúvida sobre a aplicação das disposições deste Contrato e seus Anexos, prevalecerá o disposto neste instrumento. Havendo divergência entre os Anexos, a prevalência será determinada pela ordem em que estão relacionados acima, ou seja, as disposições do anterior prevalecem sobre as do subsequente, e se forem entre itens de um mesmo documento, prevalecerão os de data mais recente sobre os de data anterior. Nos casos de discrepâncias entre desenhos, projetos e memoriais, valerão os de revisão mais recentes, exceto quando estes se apresentem fora das normas técnicas vigentes.

3.3 Ressalvadas as hipóteses em que expressamente estiver estabelecido o contrário, todas as menções neste instrumento a Contrato referem-se ao presente Contrato e a seus Anexos.

4. PRAZO CONTRATUAL

4.1 O presente instrumento vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses a contar de sua assinatura.

4.2 O prazo de vigência estabelecido no "caput" da presente cláusula somente poderá ser prorrogado mediante a anuência expressa das partes, através da celebração de termo aditivo.

4.3 As partes poderão, a qualquer tempo, resilir o presente instrumento, sem qualquer ônus, desde que haja aviso prévio com, no mínimo, 30 (trinta) dias.



4.3.1 Na hipótese de rescisão deste Contrato, a **CONTRATADA** desde já renuncia, em caráter irrevogável e irretratável, ao disposto no artigo 603 do Código Civil Brasileiro.

5. PREÇO

5.1 Pelos Serviços e Fornecimentos ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de R\$ 4.552.418,00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais), o qual poderá sofrer supressões, posto que o valor efetivamente devido será apurado através das medições mensais de eventos realizados e aprovados. As medições serão calculadas em razão dos valores unitários constantes da Planilha de Preços Unitários – Anexo I.

5.2 A composição do preço descrito no item 5.1 compreende prestação de serviço, fornecimento de materiais e equipamentos conforme limites e condições descritas abaixo:

- (i) Valor máximo para faturamento de serviços – R\$ 1.820.967,20;
- (ii) Valor máximo para faturamento de materiais e equipamentos pela CTM – R\$ 1.638.870,48;
- (iii) Valor máximo para faturamento de materiais e equipamentos de fornecedores indicados pela CTM diretamente a BASF – R\$ 1.092.580,48.

5.3 A quantidade dos Serviços e do Fornecimento prevista no Anexo I é apenas estimada e, portanto, poderá, após efetivamente executados, variar para menos em relação à estimativa ali prevista, sem qualquer alteração nos Preços Unitários previstos neste contrato, com uma variação máxima unitária de 20% (vinte por cento) da quantidade. Fica certo e ajustado que a **CONTRATANTE** avaliará o desempenho da **CONTRATADA** no que tange à produtividade e prazos previstos no presente instrumento e a seu exclusivo critério, sendo o resultado não satisfatório, poderá notificar a **CONTRATADA** dando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação para que esta justifique o quanto verificado. Caso a **CONTRATANTE** não considere a justificativa plausível, poderá contratar outros parceiros para executar parcela do escopo ora contratado, fazendo jus a **CONTRATADA** apenas ao recebimento da parcela correspondente aos seus serviços efetivamente prestado.

5.4 No preço ajustado encontram-se inclusos todos os tributos, federais, estaduais e/ou municipais, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre os Serviços e Fornecimentos ora contratados, cujos recolhimentos ficarão a cargo da **CONTRATADA**, bem como todas as despesas, custos, insumos e demais obrigações legais que onerem direta ou indiretamente as atividades necessárias à realização do escopo ora contratado, inclusive eventuais adicionais devidos e ao cumprimento, na íntegra, de eventuais convenções ou acordos coletivos em aplicáveis durante a execução do objeto contratado.

6. MEDIÇÃO, FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 Será elaborada entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** uma EAP (Estrutura analítica de Projeto) para execução das medições dos serviços e fornecimento, sendo que devem ser considerados no mínimo os critérios abaixo:

- (i) Prazo para verificação das medições de no mínimo 5 dias úteis, e no máximo de 10 dias úteis;
- (ii) Prazo para pagamento de 15 dias após a emissão da Nota Fiscal;
- (iii) Prazo de medição dos serviços compreendendo 30 dias;
- (iv) Para pagamento de adiantamento deverá ser fornecido pela **CONTRATADA** apresentação de Seguro Garantia, nas modalidades "Adiantamento de Pagamento" e "Executante Prestador de Serviços", ambas para o valor idêntico ao adiantamento concedido.

6.2 A **CONTRATANTE** terá prazo mínimo mencionado acima, a contar do recebimento do Boletim de Medição para aprová-lo ou informar à **CONTRATADA**, por escrito, quanto a qualquer restrição que tenha sobre o mesmo.



6.2.1 Havendo divergência quanto à parte da medição feita, a **CONTRATADA** poderá faturar a parte não controvertida.

6.3 Aprovada a medição pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** emitirá a correspondente nota fiscal/fatura, e entregará no local indicado no presente contrato, com, no mínimo, 10 (dez) dias corridos de antecedência contados do seu vencimento. Os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de faturamento atendendo ao disposto no item 6.1.

6.3.1 Para faturamento direto de fornecedores indicados pela **CONTRATADA**, estes deverão seguir todas as condições e procedimentos informados neste **CONTRATO**. Os fornecedores deverão obedecer a todos os prazos de pagamentos estipulados.

6.3.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida para:

BASF S/A

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.171 – 15º ANDAR - MORUMBI

SÃO PAULO – SP

CEP: 04.794-000

CNPJ 48.539.407/0001-18

6.4 As notas fiscais/faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias à **CONTRATANTE**, sendo que somente serão aceitas e protocoladas, se estiverem acompanhadas do Boletim de Medição, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**, observadas as condições estabelecidas acima.

6.5 Não serão aceitas ressalvas ou acertos no corpo das notas fiscais/faturas. Caso sejam constatados pela **CONTRATANTE** erro, falhas e/ou divergências nos documentos de cobrança apresentados pela **CONTRATADA e seus fornecedores**, inclusive erros ou omissões na identificação ou encaminhamento dos documentos de cobrança em relação ao número deste Contrato ou, ainda, a não apresentação dos documentos de cobrança no prazo estabelecido acima, o prazo para pagamento somente terá início a partir da data de reapresentação, pela **CONTRATADA**, dos documentos devidamente retificados, sem qualquer acréscimo aos valores devidos.

6.6 Os pagamentos dos valores devidos à **CONTRATADA** serão efetuados exclusivamente através de crédito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, conforme abaixo indicado:

Banco: 033 – Banco Santander

Agência: 3986

Conta: 13.000295-4

6.6.1 Para fornecedores da **CONTRATADA**, deverá ser informada a conta corrente para pagamento no corpo da Nota Fiscal de fatura.

6.7 Os pagamentos dos valores devidos vinculam-se à apresentação dos seguintes documentos pela **CONTRATADA à CONTRATANTE**, referentes ao mês anterior ao da data de cada pagamento, no que se refere a prestação de serviços:

- (i) Guias comprobatórias de recolhimento dos tributos, cujos recolhimentos fiquem a cargo da **CONTRATADA**, nos termos do presente instrumento, referentes ao período anterior à emissão da respectiva nota fiscal a ser paga, incluindo o comprovante de recolhimento do ISS referente ao último faturamento. Nos casos em que o recolhimento tenha que ser feito pela **CONTRATANTE**, o destaque deverá indicar essa condição;
- (ii) Ficha de registro dos empregados da **CONTRATADA** designados para a prestação dos Serviços objeto deste Contrato, durante o mês a que se referir o pagamento;
- (iii) Rescisões efetivadas dos empregados da **CONTRATADA** designados para a prestação dos Serviços, referentes ao período anterior à emissão da respectiva nota fiscal a ser paga, bem como os respectivos comprovantes de quitação das verbas rescisórias e GRFP – Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS;



- (iv) Guias comprobatórias de recolhimento de encargos trabalhistas e previdenciários e fundiários, em especial do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) – GPS (Guia da Previdência Social) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – GFIP – Guia do Fundo de Garantia e de Informações à Previdência Social acompanhada da Relação de Empregados constante do arquivo SEFIP, relativas aos empregados da **CONTRATADA** destinados à prestação dos Serviços;
- (v) Folhas de pagamento e holerites dos empregados da **CONTRATADA**, referentes ao período anterior à emissão da respectiva nota fiscal a ser paga;
- (vi) Na hipótese de eventuais acidentes de trabalho envolvendo empregados da **CONTRATADA** na prestação de Serviços, cópia das Comunicações de Acidente de Trabalho (CAT's) aberta pela **CONTRATADA**;
- (vii) Atestados de Saúde Ocupacional dos empregados da **CONTRATADA** destinados à prestação dos Serviços;
- (viii) Documentos de PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional), relativamente aos profissionais da **CONTRATADA** destinados à prestação dos Serviços objeto deste contrato, em conformidade com os dispositivos contidos na Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, aprovada pela Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 e Normas Regulamentadoras nº 07 e nº 09 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- (ix) Documentos que comprovem o regime de contratação, pela **CONTRATADA**, relativamente aos profissionais destinados à prestação de Serviços objeto deste contrato;
- (x) Apólice de seguro de vida dos empregados da **CONTRATADA** envolvidos nos Serviços;
- (xi) Controle de ponto (cartões de ponto ou folhas de ponto) dos empregados da **CONTRATADA**, designados para a prestação dos Serviços objeto deste Contrato;
- (xii) Ficha de entrega do EPI (Ficha de Trabalho - Equipamentos de Proteção Individual) dos empregados da **CONTRATADA** designados para a prestação dos Serviços objeto deste Contrato;
- (xiii) Acordo ou Convenção Coletiva da categoria se for o caso; e
- (xiv) Quaisquer outros documentos exigidos ou que venham a ser exigidos por lei, decorrentes da execução do objeto do presente instrumento.

6.8 Os pagamentos dos valores devidos vinculam-se à apresentação dos seguintes documentos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, no que se refere a fornecimento de materiais:

- Certificados de qualidade dos materiais.

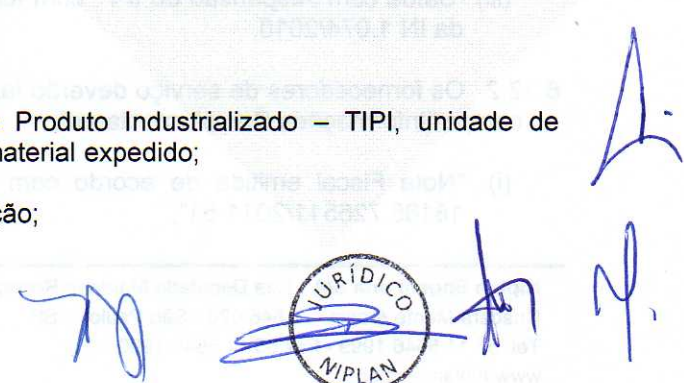
6.9 Caso a **CONTRATADA** deixe de apresentar algum dos documentos listados acima, todos os pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** com base neste Contrato ficarão suspensos, sem a incidência de encargos, acréscimos ou correção, até que a **CONTRATADA** regularize as respectivas pendências.

6.10 As cópias autenticadas dos documentos a que se refere o item anterior deverão ser encaminhadas pela **CONTRATADA** ao endereço do local de execução do objeto deste contrato constante no preâmbulo deste contrato, junto das respectivas notas fiscais.

6.10.1 Em constatando a existência de qualquer equívoco, erro e/ou omissão, junto às cópias autenticadas dos documentos apresentados, todos os pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** com base neste contrato, ficarão suspensos, sem a incidência de encargos, acréscimos ou correção, até que a **CONTRATADA** regularize as respectivas irregularidades.

6.11 Nos documentos de cobrança (Nota Fiscal / Fatura) deverão constar obrigatoriamente:

- (i) Número deste contrato e da Nota Fiscal;
- (ii) Número da medição e período a que se refere;
- (iii) Valor total dos trabalhos medidos;
- (iv) Valor líquido a receber;
- (v) Data do vencimento;
- (vi) Descrição do evento gerador e item fornecido;
- (vii) Descrição, quantidade, código do Imposto sobre Produto Industrializado – TIPI, unidade de medida e Código de Situação Tributária – CST do material expedido;
- (viii) Número do Código Fiscal de Operação – CFOP;
- (ix) Percentual da alíquota de ICMS incidente na operação;



- (x) Fundamentação legal quando a base de cálculo do ICMS for diferente do valor total da nota fiscal;
- (xi) As isenções ou imunidades fiscais e tributárias porventura aplicáveis;
- (xii) Número do documento de cobrança do valor básico, quando se tratar da correspondente fatura de reajuste;
- (xiii) Detalhes da embalagem e número de volumes;
- (xiv) Quantidade expedida;
- (xv) A retenção referente ao IR, conforme Decreto 3000/99, publicado no Diário Oficial da União de 17 de junho de 1999 – e o Regulamento do Imposto de Renda de 2003 – RIR 2003, quando aplicável;
- (xvi) As retenções referentes ao PIS, COFINS e CSLL, conforme as leis 10637/03, 10833/03 e legislação posterior aplicável, quando aplicável; e
- (xvii) Número da Inscrição Estadual do estabelecimento de destino.

6.11.1 A **CONTRATADA** deverá, juntamente com a Nota Fiscal, encaminhar à **CONTRATANTE** uma via do conhecimento de embarque do transportador.

6.11.2 Quando se tratar de cobrança relativa a Serviços, a **CONTRATADA** deverá informar os itens abaixo, desde que cobrados separadamente do valor do material:

- (i) Número deste contrato e da Nota Fiscal;
- (ii) Número da medição e período a que se refere;
- (iii) Valor total dos trabalhos medidos;
- (iv) Valor líquido a receber;
- (v) Data do vencimento;
- (vi) Descrição do evento gerador;
- (vii) Descrição do serviço efetuado;
- (viii) Município onde os Serviços foram prestados, com a correspondente alíquota de ISS 5%;
- (ix) Retenção de INSS sob Nota Fiscal (11%).
- (x) As isenções ou imunidades fiscais e tributárias porventura aplicáveis;
- (xi) Número do documento de cobrança do valor básico, quando se tratar da correspondente fatura de reajuste;
- (xii) A retenção referente ao IR, conforme Decreto 3000/99, publicado no Diário Oficial da União de 17 de junho de 1999 – e o Regulamento do Imposto de Renda de 2003 – RIR 2003, quando aplicável; e
- (xiii) As retenções referentes ao PIS, COFINS e CSLL, conforme as leis 10637/03, 10833/03 e legislação posterior aplicável, quando aplicável.

6.12 Nos casos em que o fornecimento de serviços e materiais se enquadrarem nos benefícios do REPENEC (Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste), conforme Portaria MME nº 386/41, Parecer CONJUR nº 449/11, Processo 48000.002503/2010-26, com fundamento legal no Artigo 3º, I da Lei 12.249/10, Artigo 2º I "C" da Instrução Normativa 1.074/2010, as Notas Fiscais deverão contar os seguintes itens conforme abaixo.

6.12.1 Os fornecedores de materiais deverão fazer constar na Nota Fiscal emitida, os complementos abaixo, no campo "Informações Complementares":

- (i) Nota Fiscal emitida de acordo com os benefícios da portaria nº 386/2011 e do Processo nº 18186.726511/2011-51;
- (ii) "Venda de bens efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Confins", com fundamento no artigo art. 3º, I da Lei 12.249/10, c/c art. 2º, I, da IN 1.074/2010;
- (iii) "Saída com suspensão do IPI", com fundamento no artigo art. 3º, III da Lei 12.249/10, c/c art. 2º, II, da IN 1.074/2010.

6.12.2 Os fornecedores de serviço deverão fazer constar na Nota Fiscal emitida, os complementos abaixo, no campo "Informações Complementares":

- (i) "Nota Fiscal emitida de acordo com os benefícios da Portaria nº 386/2011 e do Processo nº 18186.726511/2011-51";



- (ii) "Venda de serviços efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins", com fundamento no artigo art. 3º, I da Lei 12.249/10, c/c art. 2º, I, "c" da IN 1.074/2010.

6.12.3 Os fornecedores de material importado, o despachante deverá ter ciência dos benefícios e fazer as devidas menções no processo do desembaraço de mercadorias, conforme abaixo:

- (i) Importação realizada com benefícios da Portaria nº 386/2011 e do Processo nº 18186.726511/2011-51;
- (ii) Suspensão da exigência do PIS-Importação e da Cofins-Importação, com fundamento no artigo 3º, II da Lei 12.249/10, c/c art. 2º, III, da IN 1.074/2010;
- (iii) Suspensão da exigência do IPI, com fundamentos no artigo art. 3º, IV da Lei 12.249/10, c/c art. 2º, IV da IN 1.074/2010.
- (iv) Suspensão da exigência do Imposto de Importação, com fundamento no artigo art. 3º, V da Lei 12.249/10, c/c art. 2º, V, da IN 1.074/2010.

6.13 Em relação aos pagamentos previstos neste contrato, a **CONTRATADA** outorga a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação à **CONTRATANTE**, não sendo possível à **CONTRATADA** nada mais reclamar em qualquer instância ou Tribunal.

6.14 Constatadas pela **CONTRATANTE** quaisquer irregularidades em notas fiscais já pagas, esta notificará a **CONTRATADA**, informando acerca do valor pago indevidamente, podendo, nesta ocasião, optar entre o desconto desse valor no próximo pagamento ou o seu ressarcimento pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da notificação.

6.15 Quando da emissão da primeira autorização de faturamento a **CONTRATADA** deverão apresentar à **CONTRATANTE** o comprovante de inscrição no INSS específico para o estabelecimento aberto em razão deste contrato, se for o caso, e do comprovante de inscrição da **CONTRATADA** junto à Prefeitura do Município de execução dos Serviços, para cobrança do ISS.

6.16 O pagamento da última parcela será efetuado mediante aprovação do Boletim de Medição e da solicitação da Coordenação da Obra para pagamento, mediante a emissão do TERMO DE ENCERRAMENTO, após a comprovação do cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

6.17 A **CONTRATADA** renuncia expressamente ao que lhe faculta o artigo 2º da Lei nº 5.474/68, de sorte que, referente às notas fiscais emitidas com base neste contrato, em qualquer momento, não poderá ser extraída respectivas duplicatas.

6.18 Fica vedado à **CONTRATADA** o desconto de títulos, cobrança bancária, penhor mercantil, emissão de letras de câmbio ou, por qualquer outra forma, a transferência a terceiros dos créditos referentes aos valores decorrentes deste contrato, bem como o direito de caucionar os recebíveis decorrentes do presente contrato, sem previa e expressa concordância por escrita da **CONTRATANTE**. Correrão por conta das **CONTRATADAS** todas as despesas decorrentes da inobservância acima.

6.19 As contribuições ao INSS serão retidas pela **CONTRATANTE**, em nome da **CONTRATADA**, em conformidade com Lei 9.711, de 20/11/98 e seu regulamento, no valor destacado na Nota Fiscal ou Fatura de prestação de serviços.

6.20 Todos os custos referentes a extravio de materiais, ferramentas, peças danificadas por mau uso, de propriedade da **CONTRATANTE** ou do cliente serão descontados dos pagamentos da **CONTRATADA**.

7. REAJUSTE

7.1 Os valores de materiais de origem estrangeira serão reajustados baseados na variação da Taxa Cambial, considerando a data base 04/04/2014 e a data do efetivo faturamento do material;

7.2 Os demais valores estabelecidos no presente instrumento são fixos e não serão reajustados antes do período mínimo previsto na legislação em vigor.



7.3 Após o período citado no item acima, os valores serão reajustados em acordo com as partes.

8. TRIBUTOS

8.1 Os preços do presente contrato foram compostos considerando todos os tributos (impostos, taxas e contribuições) municipais, estaduais e federais, devidos em decorrência da execução do objeto do presente contrato, sendo que foi considerado o ISS, os salários e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como todas as taxas e royalties eventualmente exigíveis em decorrência da utilização de determinada patente, método, processo, material e/ou equipamento na execução dos Serviços. A BASF quando fonte retentora deve descontar e recolher, nos prazos definidos em lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.

8.1.1 Caso a **CONTRATADA** ou seus fornecedores sejam beneficiários do REPENEC, estes deverão seguir os procedimentos conforme Portaria MME nº 386/41, Parecer CONJUR nº 449/11, Processo 48000.002503/2010-26, com fundamento legal no Artigo 3º, I da Lei 12.249/10, Artigo 2º I "C" da Instrução Normativa 1.074/2010.

8.2 Recolher nas matrículas da Obra no INSS – CEIs – citadas abaixo os encargos trabalhistas devido pela **CONTRATADA** por força do presente contrato:

- Numero da Matricula – 51.214.95382/77 – SAP;
- Numero da Matricula – 51.214.95405/74 – GAA;
- Numero da Matricula – 51.214.95438/77 – BA.

8.2.1 Caso a **CONTRATADA** venha a executar serviços em diferentes áreas, dentro do mesmo contrato, a **CONTRATANTE** fornecerá instruções específicas sobre a maneira pela qual os recolhimentos serão distribuídos pelas respectivas CEIs.

8.3 Caso haja alteração na atual legislação tributária, durante a vigência do presente instrumento, que venha a importar alteração dos preços, os valores acrescidos ou diminuídos serão, respectivamente, reembolsados ou descontados pela **CONTRATANTE**, quando dos pagamentos seguintes à mencionada alteração. Neste caso específico, as partes deverão aditar este contrato através de instrumento próprio destinado a este fim.

8.4 Todo tributo, encargo ou contribuição, de qualquer natureza, incidentes sobre os Serviços objeto do presente Contrato, de responsabilidade da **CONTRATADA**, que a **CONTRATANTE**, por qualquer razão, tenha que assumir, terá seu valor automaticamente descontado nas medições da **CONTRATADA**, se a mesma não reembolsar os valores devidos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações previstas neste Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- Fornecer cópia autenticada do estatuto/contrato social e sua última alteração, do instrumento de procuração válido, se for o caso, assim como certidões negativas, junto aos órgãos de recolhimento tributário de âmbito municipal, estadual e federal com validade na data de assinatura deste Contrato;
- Assumir todos os encargos e responsabilidades que, direta ou indiretamente, decorram do objeto do presente Contrato;
- Executar os Serviços e Fornecimentos com integral observância (i) aos projetos, desenhos, dados técnicos, especificações gerais e outras informações fornecidas pela **CONTRATANTE**; (ii) às prescrições estabelecidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e (iii) às normas de meio ambiente, qualidade, segurança e medicina do trabalho da **CONTRATANTE**, bem como as previstas na legislação em vigor, obrigando-se ainda a prover



seu pessoal com materiais e equipamentos de proteção e segurança adequados, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade decorrente do não cumprimento de tais disposições, prescrições e normas legais e regulamentares;

- iv) Responder integralmente por toda e qualquer reclamação, intimação, multa ou ação proveniente de descumprimento de normas e leis ambientais vigentes por parte da **CONTRATADA**, seus funcionários ou prepostos, que a **CONTRATADA** neste ato declara conhecer e obriga-se a cumprir, isentando a **CONTRATANTE** de todo e qualquer vínculo de solidariedade e ressarcindo a **CONTRATANTE** de toda e qualquer prejuízo que esta venha a suportar;
- v) Obter junto às autoridades competentes e demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e manter válidas as licenças ou autorizações exigidas por lei ou regulamento referente à suas atividades e apresentá-la à **CONTRATANTE** sempre que solicitado;
- vi) Cooperar com outras contratadas que estejam trabalhando a serviço da **CONTRATANTE** no mesmo local, a fim de que todos os serviços se desenvolvam conforme a programação estabelecida para cada uma, não devendo prejudicar o regular andamento das atividades da **CONTRATANTE**;
- vii) Utilizar profissionais especializados, devidamente qualificados e compatíveis com o nível de experiência necessário à execução do trabalho, sendo para todos os efeitos, a única e exclusiva empregadora;
- viii) Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento de comunicação escrita da **CONTRATANTE** nesse sentido, qualquer funcionário, empregado, auxiliar ou preposto alocado para execução do objeto deste Contrato que estiver infringindo as normas internas da **CONTRATANTE**, seja da **CONTRATADA** ou de subcontratado;
- ix) Manter permanentemente no período de Fornecimento e execução dos Serviços sob sua responsabilidade, representante credenciado para atuar em seu nome e representá-la junto à **CONTRATANTE** através de sua fiscalização, com autoridade para resolver problemas relacionados aos Fornecimentos e à execução dos Serviços ora contratados;
- x) Fornecer ao Setor de Segurança da **CONTRATANTE** ficha do pessoal que estará envolvido nos Serviços e as visitas a serem realizadas nas dependências desta;
- xi) Apresentar a documentação relativa à comprovação de vínculo empregatício das pessoas que estiverem prestando os Serviços relativos ao objeto deste contrato, inclusive de eventuais subcontratados e/ou autônomos, sejam nacionais ou estrangeiros, apresentando vistos e autorizações para trabalho regulares, e respectivos comprovantes de seguro de acidente de trabalho, inclusive documentos de rescisão dos contratos de trabalho;
- xii) Adotar identificação para seu pessoal, utilizando crachá apropriado, por ocasião dos trabalhos;
- xiii) Apresentar, mensalmente à Fiscalização, uma relação nominal de toda sua equipe alocada aos Serviços de campo, inclusive dos subcontratados, que executaram Serviços no período anterior, com apresentação de nome completo e data de início e término da atividade no canteiro de obras;
- xiv) Informar à **CONTRATANTE**, no menor prazo possível, a ocorrência de qualquer acidente ou incidente de trabalho ou de trajeto, resultante do deslocamento de seu pessoal ou de subcontratados envolvido na realização dos Serviços ora contratados;
- xv) Arcar com todas as despesas relativas a rescisões trabalhistas do pessoal envolvido nos Serviços;
- xvi) Providenciar instalações e transporte (dentro e fora do canteiro de obras) adequados, bem como assistência médicas a todos os seus empregados e aos empregados dos seus subcontratados no canteiro de obras, conforme preceituado na legislação em vigor, observando rigorosamente as normas de segurança e medicina do trabalho, e também as instruções e medidas de segurança internas da **CONTRATANTE**, obrigando-se ainda a prover seu pessoal de campo com material e equipamento de proteção e de segurança adequadas nos termos da legislação vigente;
- xvii) Respeitar e fazer com que seu pessoal e subcontratados respeitem as diretrizes de Saúde, Segurança e Conservação Ambiental – SSCA, assim como as normas de Qualidade e demais regulamentos vigentes na **CONTRATANTE**, durante o período de permanência na obra;
- xviii) Adimplir com todas as suas obrigações tributárias, responsabilizando-se pelo recolhimento de todos os tributos, taxas, contribuições sociais, encargos trabalhistas e previdenciários que decorram da execução do objeto deste contrato, ficando desde já autorizada a



CONTRATANTE, no caso de constatação do não cumprimento de qualquer das obrigações acima descritas, a reter quaisquer valores eventualmente devidos à **CONTRATADA** e promover o pagamento das referidas obrigações;

- xix) Responsabilizar-se civil e criminalmente pela devida qualidade dos materiais fornecidos, bem como por todos os atos praticados por seus empregados e subcontratados envolvidos na prestação dos Serviços ora contratados, bem como por todos os danos pessoais e materiais que tais empregados e subcontratados venham a causar à **CONTRATANTE**, à própria **CONTRATADA** ou a terceiros, por culpa ou dolo, bem como pela inobservância ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes;
- xx) Cumprir e assegurar que as empresas subcontratadas cumpram a legislação e recolham as obrigações trabalhistas, devendo a **CONTRATADA** apresentar à **CONTRATANTE** os competentes comprovantes de recolhimento, não cabendo à **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade quanto a essas obrigações;
- xxi) Cumprir rigorosamente a legislação concernente ao meio-ambiente, por si, seus empregados ou subcontratados utilizados para a prestação de Serviços objeto deste contrato, obrigando-se a ressarcir à **CONTRATANTE** quaisquer prejuízos que esta venha a sofrer em razão do descumprimento de referida legislação ambiental, bem como, a qualquer tempo, responder pelos danos causados ao meio-ambiente, à **CONTRATANTE** e a terceiros;
- xxii) Manter a **CONTRATANTE** livre e a salvo de toda e qualquer reclamação de indenização por perdas e danos ou prejuízos de qualquer natureza de seus funcionários, prepostos, subcontratados ou terceiros, em decorrência deste contrato, independentemente de haver ou não contratado seguro adequado e suficiente para tais circunstâncias, obtendo ainda renúncia de seus seguradores e qualquer direito de sub-rogação contra a **CONTRATANTE**;
- xxiii) Isentar desde já a **CONTRATANTE** da responsabilidade por qualquer ação ou reclamação de seus empregados ou de subcontratados em relação ao aumento da carga horária de trabalho para cumprimento dos prazos estabelecidos neste contrato, sempre que tal necessidade seja oriunda de ações ou omissões por parte das **CONTRATADAS**, ou qualquer reclamação de cunho trabalhista ou previdenciário relacionada ao cumprimento do presente Contrato;
- xxiv) Responder por qualquer ação que vier a ser proposta contra a **CONTRATANTE**, inclusive as de natureza trabalhista, em decorrência deste contrato, bem como ressarcir a **CONTRATANTE** do valor total despendido, caso esta venha a ser condenada ao pagamento de qualquer valor;
- xxv) Reembolsar a **CONTRATANTE** por todas as despesas que esta tiver decorrentes de reconhecimento judicial de vínculo empregatício de empregados seus ou de seus subcontratados com a **CONTRATANTE**;
- xxvi) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, refazer ou substituir, no prazo acordado com a **CONTRATANTE**, de forma a não prejudicar o cronograma da obra, sem ônus para a **CONTRATANTE** e sem prejuízo das sanções cabíveis, os fornecimentos e Serviços rejeitados pela **CONTRATANTE**, que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste instrumento e seus anexos, sendo que a **CONTRATADA** não poderão alegar falta de instruções ou de ordens para justificar eventuais atrasos nos fornecimentos e na execução dos Serviços rejeitados;
- xxvii) Fornecer relação detalhada e características de todos os equipamentos, máquinas, instrumentos e ferramentas que serão usados por seu pessoal durante a execução dos Serviços;
- xxviii) Fornecer todos os materiais e equipamentos a serem incorporados e utilizados na execução do objeto deste Contrato, em estrita concordância com o especificado neste Contrato, sempre acompanhados dos respectivos Certificados de Qualidade ou relatórios de ensaios realizados, bem como todos os materiais de testes necessários;
- xxix) Substituir, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, sem qualquer custo adicional, e no prazo por esta determinado ou por iniciativa própria, todos os materiais que não tenham sido aprovados em testes e ensaios pertinentes aos mesmos, de acordo com o previsto neste Contrato;
- xxx) Remover, quando houver, lixo, entulhos e materiais não utilizados que estiverem nas áreas de execução dos Serviços e Fornecimento e nas instalações da **CONTRATANTE** eventualmente dadas em comodato, que sejam decorrentes da execução dos Serviços e Fornecimentos, de forma a mantê-las sempre limpas, livres e desimpedidas, dando a destinação adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente;



- xxxi) Manter sob estrita confidencialidade o presente contrato e todas as informações conexas a ele, e fazer com que as pessoas por elas contratadas também mantenham, incluindo-se todos os assuntos de esfera técnica e comercial e demais comunicações havidas com a **CONTRATANTE**, que não deverão ser fornecidas ou reveladas a terceiros, sob qualquer hipótese, salvo expressa autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- xxxii) Providenciar, apresentando os comprovantes à **CONTRATANTE**, o registro deste Contrato junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ("CREA"), sob a forma de Anotações de Responsabilidade Técnica ("ART"), conforme Resolução nº 194 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, se for o caso;
- xxxiii) Além de todos os seguros impostos por lei, manter para seu pessoal alocado na execução dos Serviços de campo, seguros de vida e de responsabilidade civil contra terceiros;
- xxxiv) Providenciar, às suas expensas, seguro para seus veículos e equipamentos móveis empregados nos Serviços contratados, bem como de responsabilidade civil, incluindo danos pessoais e materiais causados a terceiros ou à **CONTRATANTE**, a seus empregados ou prepostos, decorrentes de ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subcontratados, por atividades relacionadas com a movimentação de seus equipamentos móveis;
- xxxv) Cumprir integralmente o regulamento interno e os procedimentos de segurança da **CONTRATANTE** e/ou do cliente final;
- xxxvi) Receber direta e exclusivamente da **BASF** todos os valores referentes a este contrato, eximindo-a de qualquer responsabilidade quanto ao pagamento ou obrigação contraída perante terceiros;
- xxxvii) Encaminhar, para aprovação da **CONTRATANTE**, documento com especificação dos serviços adicionais e cronograma de execução. Após aprovação do referido documento, a execução dos serviços adicionais será objeto de Termo Aditivo ao presente instrumento, mediante assinatura de ambas as partes; e
- xxxviii) Somente executar quaisquer serviços adicionais que advirem deste contrato desde que previamente aprovados pela **CONTRATANTE**, com o devido acerto técnico e comercial.

9.2 A **CONTRATADA** indica neste ato como seus representantes, que atuarão como seu interlocutor para os assuntos relacionados a este Contrato, com poderes para orientar a execução dos Serviços e Fornecimento, fornecer e receber todas e quaisquer informações, a pessoa a seguir indicada. A substituição do representante deverá ser formalizada por escrito.

Representante: Daniel Costa Galhardi
E-mail: galhardi@ctmcontrols.com.br
Tel.: (11) 99371-8347

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações previstas neste Contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- i) A tramitar todos os documentos para que a **BASF** realize todos os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nos termos e condições previstos neste instrumento, bem como promover o recolhimento de todos os tributos sujeitos à retenção na fonte, em seu respectivo vencimento;
- ii) Permitir o acesso do pessoal, equipamentos, materiais e ferramentas da **CONTRATADA** aos locais de realização dos Serviços e Fornecimento, desde que os mesmos se encontrem devidamente identificados e após o recebimento de comunicação da **CONTRATADA** contendo a relação do pessoal, equipamentos, materiais e ferramentas aos quais deverá dar acesso;
- iii) Disponibilizar à **CONTRATADA** os Programas de Segurança, Meio Ambiente, Saúde Ocupacional específicos para o local de execução do serviço;
- iv) Fornecer à **CONTRATADA** as informações e documentação técnica disponíveis e indispensáveis à execução dos Serviços e Fornecimento, e demais informações solicitadas pela **CONTRATADA**, considerados por esta necessários para a boa execução dos Serviços;



- v) Proceder à verificação e à aprovação dos documentos de medição, diária e mensalmente, dos Fornecimentos e Serviços executados pela **CONTRATADA** para os fins de aprovação dos valores devidos pela **CONTRATANTE**, nos termos deste Contrato;
- vi) Executar as garantias e seguros prestados pela **CONTRATADA** nos termos deste Contrato, com a devida notificação prévia, no caso de inobservância de obrigação pactuada neste Contrato;
- vii) Fiscalizar os Serviços e Fornecimento executados pela **CONTRATADA**, sendo-lhe lícito opinar, propor modificações, definir prioridades, aprovar ou rejeitar qualquer de suas etapas, sendo certo que nenhuma ação ou omissão, seja ela total ou parcial, reduzirá, ou eximirá qualquer das responsabilidades da **CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE** ou terceiros;
- viii) Recusar, a qualquer tempo, qualquer parte ou a totalidade dos Serviços e/ou do Fornecimento que tenha sido executada em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- ix) Proceder à verificação e à aprovação dos documentos de medição dos Fornecimentos e Serviços executados pela **CONTRATADA** para os fins de aprovação dos valores devidos pela **CONTRATANTE**, nos termos deste Contrato;
- x) Fornecer todos os materiais de sua responsabilidade em tempo hábil para execução dos serviços;
- xi) Liberar frentes de trabalhos para a **CONTRATADA**, conforme cronograma a ser fornecido pela **CONTRATADA** e aprovado pela **CONTRATANTE**.

11. REGIME DE TRABALHO

11.1 Todos os eventos deverão ser de acordo com cronograma da **CONTRATANTE** e programação de liberação da **CONTRATANTE**.

11.2 Entende-se que os Serviços executados em qualquer horário, seja extra ou nos finais de semana para não afetar ou prejudicar a produção do Cliente da **CONTRATANTE**, serão programados de acordo com a possibilidade do referido Cliente, e conforme cronograma.

11.3 Executar os Serviços contratados, se necessário para atender o prazo fixado neste Contrato, em horário extraordinário, turnos adicionais, período noturno, sábados, domingos e feriados, excluída a possibilidade majoração do preço do Contrato para atendimento do cronograma, no caso de provável atraso à que a **CONTRATADA** não der causa.

11.4 Ampliar seu quadro de pessoal, direto e/ou indireto, às suas expensas, bem como fornecer equipamentos adicionais como medida corretiva, caso ocorram atrasos na realização dos trabalhos por sua responsabilidade.

12. RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

12.1 Os Serviços objeto deste contrato serão executados por funcionários da **CONTRATADA** ou de seus subcontratados, sem qualquer vínculo ou subordinação jurídica ou econômica com a **CONTRATANTE**, sendo a **CONTRATADA** a única e exclusiva responsável pelos contratos de trabalho de seus empregados e subcontratados e, portanto, exclusivamente responsável pelo pagamento de seus funcionários ou prepostos ou subcontratados, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais decorrentes, de qualquer natureza, notadamente no que tange às leis trabalhistas, tributárias e previdenciárias atinentes a tais funcionários, prepostos e subcontratados, inclusive nos eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer, ficando, desta forma, expressamente excluída a responsabilidade da **CONTRATANTE** sobre tais matérias, não podendo ser argüida solidariedade da **CONTRATANTE**, nem mesmo responsabilidade subsidiária, não existindo qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e os empregados e subcontratados e da **CONTRATADA**, seja a que título for.

12.2 A **CONTRATADA** responderá por eventuais reclamações trabalhistas propostas por seus funcionários e/ou prepostos contra a **CONTRATANTE**, incluindo-se o custo relativo aos honorários advocatícios incorridos pela **CONTRATANTE** nas pertinentes defesas, obrigando-se a tomar todas as medidas possíveis



visando à exclusão da **CONTRATANTE** da lide. As disposições desta cláusula subsistirão íntegras e inalteradas mesmo após o término e/ou rescisão, por qualquer motivo, deste Contrato.

12.3 Na hipótese de serem ajuizadas ações de qualquer natureza por funcionários, prepostos, representantes ou subcontratados da **CONTRATADA** em face da **CONTRATANTE**, em razão da presente relação contratual, a **CONTRATADA** responsabiliza-se por tomar todas as medidas necessárias visando à exclusão da lide da **CONTRATANTE**, no menor prazo possível, bem como pelo pagamento de quaisquer custas, despesas e honorários advocatícios despendidos pela **CONTRATANTE**, oriundos de tais ações. Os reembolsos das respectivas custas, despesas e honorários advocatícios deverão ser feitos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** dentro de 05 (cinco) dias da apresentação dos competentes comprovantes.

12.4 Fica expressamente acordado que, se porventura a **CONTRATANTE** for autuada, notificada, intimada, citada ou condenada em qualquer processo judicial, ou administrativo, em razão do não cumprimento em época própria de qualquer obrigação atribuível à **CONTRATADA**, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra natureza, assistirá à **CONTRATANTE** o direito de reter os pagamentos devido à **CONTRATADA** nos termos deste Contrato, no montante correspondente ao valor do processo.

12.5 Na hipótese de a **CONTRATANTE** celebrar, a seu exclusivo critério, acordo com o autor da ação, para sua exclusão do pólo da lide, o respectivo pagamento será realizado utilizando-se parte ou todo o montante retido da **CONTRATADA**, conforme previsto no item 12.4 acima. Não sendo utilizado todo o montante retido, o saldo remanescente, líquido dos respectivos impostos e taxas decorrentes da aplicação financeira será devolvido à **CONTRATADA**.

12.6 A **CONTRATADA** deverá prestar todas as cauções e garantias ordenadas durante o trâmite do processo, seja em primeira ou segunda instância, bem como deverá arcar com todas as custas e despesas necessárias ao andamento do processo, inclusive honorários de peritos, mantendo a **CONTRATANTE** a salvo e indene de qualquer ônus e/ou desembolso financeiro a qualquer título relativo ao processo em trâmite.

12.7 Sendo o processo julgado improcedente, extinto sem julgamento de mérito, transitando em julgado tais decisões ou, na hipótese de a **CONTRATANTE** ser excluída do pólo da ação ou qualquer outra causa que motive a extinção do feito em relação à **CONTRATANTE**, os valores retidos, previstos item 12.4 acima, não utilizados no processo, serão devolvidos à **CONTRATADA**, sendo descontados os respectivos impostos, taxas e despesas da **CONTRATANTE**.

12.8 Sendo julgada procedente a ação judicial, também será retido pela **CONTRATANTE** dos pagamentos subseqüentes, integralmente o valor pertinente aos competentes depósitos recursais que a **CONTRATANTE** despende, obrigando-se, ainda, a **CONTRATADA** a complementarem o valor devido, caso a retenção seja insuficiente. Caso a **CONTRATANTE** seja excluída do feito em Instância Superior, o valor dos depósitos recursais será restituído à **CONTRATADA**.

12.9 Na hipótese de prosseguimento do processo até a fase executória sem exclusão da **CONTRATANTE** do pólo passivo, e sendo esta executada integral ou parcialmente, poderá utilizar as retenções relativas aos depósitos recursais como parte do pagamento do valor correspondente ao processo.

12.10 Caso já tenham sido liberados pela **CONTRATANTE** todos os pagamentos e importâncias devidos à **CONTRATADA**, ou se o presente Contrato já tiver sido encerrado ou cumprido, e não havendo possibilidade de compensação satisfatória para a **CONTRATANTE** com base neste Contrato, assistirá à **CONTRATANTE**, a seu único e exclusivo critério, o direito de cobrar judicialmente tais obrigações da **CONTRATADA**, servindo, para tanto, o presente instrumento como título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, II, do Código de Processo Civil Brasileiro.

13. ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



13.1 Caberá a **CONTRATADA** notificar por escrito a **CONTRATANTE** sobre o término da obra, para, em até 15 (quinze) dias corridos realizarem uma vistoria conjunta dos Serviços e Fornecimentos executados, objeto deste contrato.

13.2 Realizada a vistoria, a **CONTRATANTE** terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para, por escrito, apontar os pontos que considere incompletos ou fora das especificações do projeto ou aceitar o término da obra.

13.3 Ao receber as restrições feitas pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** terá o prazo de 7 (sete) dias corridos para realizar a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, corrigindo-os sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**. Após as correções, a **CONTRATADA** voltará a notificar a **CONTRATANTE**, informando a execução dos serviços corretivos.

13.3.1 As eventuais correções não poderão alterar a data fixada para término da obra; caso tal fato ocorra, a **CONTRATADA** incorrerá nas penalidades definidas no presente contrato.

13.4 A **CONTRATANTE** realizará, então, uma nova vistoria, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da data da notificação, para verificação e reconhecimento de que os Fornecimentos e os Serviços foram executados de forma completa, de acordo com a boa técnica e obedecendo as condições deste contrato. Aceito o término da obra pela **CONTRATANTE**, será emitindo o correspondente Termo de Recebimento.

13.5 Caso a **CONTRATADA** não elimine defeitos que sejam provenientes de sua ação ou omissão, dentro do prazo estabelecido, a **CONTRATANTE** poderá exigir-lhe a imediata adequação dos Fornecimentos e/ou dos Serviços às condições e especificações requeridas no projeto, estabelecendo um novo cronograma para a realização dos reparos pertinentes, sob pena de execução da garantia prevista na cláusula 15, abaixo.

13.6 A **CONTRATADA** responsabilizar-se-ão pela conservação e proteção dos Fornecimentos e/ou dos Serviços executados, até a Aceitação referida acima, correndo por sua conta a reparação de quaisquer danos que os mesmos sofram nesse lapso de tempo.

13.7 A aceitação definitiva dos Serviços e Fornecimentos, objeto deste contrato, dar-se-á no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de emissão do Termo de Recebimento, e desde que cumpridas todas as obrigações assumidas pelas Partes, mediante a assinatura, pelas partes, do Termo de Recebimento Definitivo e após a entrega, pela **CONTRATADA**, por sua exclusiva conta e custo, de toda a documentação exigida nos termos deste Contrato.

13.8 A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, cuja data fixa o início do prazo de garantia contratual, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades que lhe são cometidas pela legislação em vigor e por este contrato, as quais podem ser argüidas pela **CONTRATANTE** a qualquer tempo.

14. GARANTIA TÉCNICA

14.1 A **CONTRATADA** garante que Serviços e Fornecimentos prestados, de acordo com o estabelecido no presente contrato, desde que utilizados, operados e mantidos de acordo com as especificações técnicas, estarão isentos de defeitos, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

14.1.1 Para o Sistema de Cabeamento Estruturado com solução e produtos da Systimax será fornecido garantia de 20 (vinte) anos, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

14.2 Durante o período de garantia deverão ser substituídas quaisquer partes e/ou equipamentos e/ou materiais defeituosos e refeitos os serviços necessários sem ônus para a **CONTRATANTE**. Neste caso a **CONTRATADA** deverá repetir, às suas custas, os testes julgados necessários pela **CONTRATANTE**, para comprovar a perfeição do material substituído e/ou reparos executados.



14.3 Se durante o período de garantia ocorrer algum defeito cujo reparo exija a devolução dos equipamentos/materiais à fábrica, os custos desta devolução serão de responsabilidade da **CONTRATADA** e automaticamente renovar-se-á o período de garantia acima descrito para o equipamento/material em questão.

14.4 A aprovação de documentos e a aceitação de qualquer material e/ou serviço pela **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA** da plena responsabilidade de todas as garantias estabelecidas.

14.5 A **CONTRATADA** deverá, desde que notificada pela **CONTRATANTE**, imediatamente após a ocorrência dos defeitos, e antes de expirada a citada garantia, efetuar, no prazo acordado entre as partes, as correções, reparos, ou substituições, por sua conta, de todos os defeitos, imperfeições ou outras falhas de materiais ou de fabricação que venham a ocorrer durante esse período de garantia.

14.6 Defeitos ocultos deverão ser prontamente substituídos ou reparados pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação da **CONTRATANTE**, no local de instalação, livre de quaisquer ônus financeiros para a **CONTRATANTE**. Entende-se por defeito oculto aquele existente e não constatado durante o período de garantia, oriundo de falha nos Fornecimentos e/ou Serviços executados.

14.7 Se, após devidamente notificada, a **CONTRATADA**, dentro do prazo de garantia e no prazo acordado entre as partes, se recusar ou negligenciar na correção de qualquer defeito oculto, a **CONTRATANTE** poderá proceder, por sua própria conta, ou através de terceiros, a correção de tais defeitos e deduzir de qualquer pagamento devido à **CONTRATADA**, ou cobrar diretamente desta a quantia despendida para correção do respectivo defeito.

15. MULTA

15.1 Sem prejuízo do disposto na cláusula de Rescisão, abaixo, ocorrendo descumprimento ou cumprimento parcial ou imperfeito de qualquer obrigação assumida pela **CONTRATADA**, estas estarão sujeita a multa não compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor do saldo do Contrato, por dia de atraso injustificado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo da indenização por perdas e danos eventualmente incorridos pela **CONTRATANTE**.

15.2 Pelo não cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato por parte da **CONTRATADA**, por motivos de negligência, má administração, falta de capacidade técnica e financeira, falta de pagamento a seus funcionários e prepostos e outros motivos semelhantes, será aplicada multa contratual não compensatória no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, sem prejuízo do direito de a **CONTRATANTE** rescindir este Contrato sem aviso prévio, apenas comunicando por escrito a rescisão e os motivos.

15.3 As multas porventura aplicadas serão consideradas dívidas líquidas e certas, ficando a **CONTRATANTE** autorizada a descontá-las dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou, a único e exclusivo critério da **CONTRATANTE**, cobrá-las judicialmente, conforme legislação aplicável, servindo este Contrato como título executivo extrajudicial.

15.4 A **CONTRATADA** autoriza, desde logo, expressamente, que o valor de qualquer multa que, eventualmente, lhe venha a ser imposta neste contrato, seja descontado do valor da medição correspondente ao mês em que ocorrer o atraso que a tiver determinado, caso seja comprovada que a causa seja responsabilidade da **CONTRATADA**.

15.5 Se os valores de retenção e outros créditos em poder da **CONTRATANTE** não forem suficientes para cobrir qualquer multa, a **CONTRATADA** procederá ao pagamento da diferença apurada dentro de até 30 (trinta) dias da data em que for verificada essa diferença.

15.6 As multas acima especificadas serão aplicadas independentemente de quaisquer outros direitos adquiridos pela **CONTRATANTE** nos termos deste contrato.



15.7 Em nenhuma hipótese, as Partes responderão por perda de receita, lucros cessantes, danos indiretos e danos consequentes, perante a outra Parte ou quaisquer terceiros.

16. RESCISÃO

16.1 As partes poderão considerar rescindido de pleno direito o presente contrato, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- i) Inobservância de normas emanadas dos órgãos governamentais relativas ao objeto do presente contrato;
- ii) Incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má-fé das CONTRATADAS, devidamente comprovadas;
- iii) Inadimplemento injustificado de qualquer das cláusulas do presente Contrato, não obstante a aplicação da multa determinada neste instrumento;
- iv) Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato, por parte das CONTRATADAS, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- v) Decretação de falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial, de qualquer das partes, ou protesto de título de valor substancial, que ponha em risco o cumprimento deste contrato;
- vi) Não pagamento pelas CONTRATADAS, no prazo legal, da remuneração de seu pessoal ou de quantias devidas a seus subcontratados e/ou fornecedores, bem como o não pagamento ou recolhimento de quaisquer ônus ou tributos incidentes sobre as mesmas;
- vii) Por eventuais ações ou omissões das CONTRATADAS, que possam vir a atingir a reputação ou credibilidade da CONTRATANTE;
- viii) Ocorrência de eventos de caso fortuito ou força maior, conforme definidos na Cláusula 24.5, abaixo, que se prolonguem por período superior a 90 (noventa) dias corridos;
- ix) Interrupção imotivada dos trabalhos pelas CONTRATADAS por prazo superior a 5 (cinco) dias corridos, contados do início da interrupção; e
- x) Caso ocorra fusão, cisão, incorporação, aquisição das CONTRATADAS, ou ainda, participe de qualquer forma de reorganização societária que implique transferência do controle societário ou alienação de parte substancial dos ativos das CONTRATADAS, sem que haja ciência e aceitação da CONTRATANTE.

16.2 Caso a **CONTRATANTE** não se utilize do direito de rescindir o contrato nos termos desta cláusula, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a execução do mesmo, ou sustar os pagamentos seguintes, até que a **CONTRATADA** cumprirá integralmente a condição contratual infringida. Durante esse período ficarão suspensos todos os pagamentos devidos, sem que seja devido qualquer multa ou acréscimo.

16.3 A **CONTRATANTE** pagará proporcionalmente, com base nos preços gerais deste contrato, o montante correspondente aos Fornecimentos e Serviços executados até a data da rescisão.

16.4 Quando do término ou rescisão deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá devolver à **CONTRATANTE**, toda a documentação da **CONTRATANTE** que esteja em sua posse, os locais de execução dos Serviços e Fornecimento, materiais e equipamentos e quaisquer benfeitorias, obras ou modificações efetuadas pela **CONTRATADA**, sejam necessárias, úteis ou voluptuárias, inclusive os materiais não consumíveis, equipamentos e instalações da **CONTRATANTE** eventualmente dados em comodato à **CONTRATADA** no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas). Caso a **CONTRATADA** não efetue a devolução a que se refere este item no prazo aqui previsto, a **CONTRATANTE** fica desde já autorizada a reaver todos os materiais, equipamentos e instalações da **CONTRATANTE**, bem como remover todos os materiais e equipamentos da **CONTRATADA**, correndo por conta e risco da **CONTRATADA** eventuais danos causados a esses materiais e equipamentos, incluindo aqueles de propriedade de terceiros. As despesas incorridas pela **CONTRATANTE** nos termos deste item são, desde já, consideradas dívidas líquidas e certas da **CONTRATADA** e deverão ser reembolsadas à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) contado da data do recebimento de solicitação neste sentido.

16.5 Na hipótese de rescisão ou término por qualquer motivo deste Contrato fica ajustado que a **CONTRATADA** desde já renuncia expressamente ao direito de retenção ou ocupação dos documentos da



CONTRATANTE, dos locais de execução dos Serviços e Fornecimento, materiais e quaisquer benfeitorias, obras ou modificações efetuadas pela **CONTRATADA**, sejam necessárias, úteis ou voluptuárias, e dos materiais não consumíveis, equipamentos e instalações da **CONTRATANTE** eventualmente dados em comodato à **CONTRATADA** para a execução dos Serviços e Fornecimento.

17. SAÚDE, SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

17.1 A **CONTRATADA** tem o conhecimento das políticas de Saúde, Segurança e Conservação Ambiental (SSCA) da Contratante, que expressa seu compromisso com tais políticas como parte de suas atividades empresariais. A **CONTRATADA**, e seus empregados e subcontratados se obrigam a respeitar as leis e regulamentos aplicáveis no país, obedecer às orientações específicas da Contratante, além de cumprir as instruções sobre SSCA, assim como as normas de Qualidade e demais regulamentos vigentes na **CONTRATANTE**, durante o período de permanência na obra.

18. SUBCONTRATAÇÃO

18.1 É vedado à **CONTRATADA** subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato, sem a prévia e expressa concordância da **CONTRATANTE**, por escrito. Ainda que autorizada a subcontratação, a **CONTRATADA** permanecerá como única responsável, perante a **CONTRATANTE**, pelo cumprimento das obrigações previstas no presente contrato.

18.2 Sem prejuízo da responsabilidade elencada no item anterior prevalecerão nas subcontratações as mesmas cláusulas estabelecidas no presente contrato, ficando a **CONTRATADA** inteiramente responsável por todos os pagamentos dos subcontratados e seus empregados, sendo ainda solidariamente responsável com a subcontratados pelo pagamento de todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços desempenhados e sobre a mão de obra utilizada.

18.3 A **CONTRATADA** deverá indenizar integralmente a **CONTRATANTE** por todo e qualquer custo, despesa, perda ou dano, devidamente comprovado, resultante de qualquer reivindicação contra ou em face da **CONTRATANTE** feita por qualquer subcontratado, inclusive quaisquer vínculos, liames ou reivindicações de empregados, auxiliares e/ou prepostos de qualquer subcontratado.

19. SEGUROS

19.1 Todos os seguros exigidos por este Contrato devem ser contratados com companhia seguradora de primeira linha e ser suficientes para cobrir a integralidade do interesse segurado relativo aos riscos predeterminados pela **CONTRATANTE**. Na hipótese de os seguros exigidos contratualmente serem insuficientes ou não terem sido contratados, a **CONTRATADA** arcará com todos os ônus decorrentes de eventuais sinistros.

19.1.1 A **CONTRATADA** não se eximirá da obrigação prevista no item acima ainda que tenham sido atendidas as importâncias mínimas seguradas sugeridas pela **CONTRATANTE**, as quais são estabelecidas como mera referência.

19.2 A **CONTRATADA** deverá apresentar certificados ou recibo de pagamento dos seguros abaixo especificados em até 15 (quinze) dias, e cópias completas das respectivas apólices em até 15 (quinze) dias, respectivamente, a partir da assinatura deste Contrato, com formato e conteúdo satisfatórios para a **CONTRATANTE**, bem como, arcar com os ônus que resultarem de exigências e/ou recomendações dos seguradores.

19.3 As referidas apólices deverão permanecer válidas e eficazes durante todo o período de vigência do presente Contrato.

19.4 As apólices devem conter cláusula de renúncia pelos seguradores aos direitos de sub-rogação contra qualquer das Partes, onde aplicável.



19.5 Os requisitos estabelecidos nesta Cláusula são extensivos a todos os subcontratados e fornecedores que a **CONTRATADA** utilizar para a implementação dos Fornecimentos e Serviços.

19.6 A **CONTRATADA** é inteiramente responsável pelos subcontratados, devendo os mesmos estar inclusos nos seguros acima descritos ou apresentar seus próprios seguros nas mesmas bases estabelecidas nesta Cláusula.

19.7 São seguros de responsabilidade da **CONTRATADA**:

19.7.1 **SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO**: Os requeridos pela lei dos locais onde serão executadas atividades.

19.7.2 **SEGURO DE VIDA**: Para seu pessoal, abrangendo morte por qualquer causa, indenização especial de morte por acidente, invalidez permanente total ou parcial por acidente, e invalidez permanente por doença. A importância segurada deve ser no mínimo 36 (trinta e seis) vezes o salário de cada empregado.

19.7.3 **SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS**: Para seus colaboradores sem vínculo empregatício, abrangendo morte e/ou invalidez permanente por acidente durante o período em que estiverem alocados aos Serviços.

19.7.4 **SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL**: Seguro para garantir a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por danos materiais e corporais causados a terceiros, em decorrência de suas atividades normais, tanto no local de execução dos Fornecimentos e Serviços como em outras de suas dependências, com cobertura mínima de 100% do valor deste Contrato por evento.

19.7.5 **SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DE VEÍCULOS TERRESTRES MOTORIZADOS**: Seguro para cobertura de danos a terceiros causados por veículos da **CONTRATADA** quando comprovadamente alocados às atividades deste Contrato.

19.7.6 **SEGURO PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA**: Seguro de danos materiais abrangendo máquinas e equipamentos da **CONTRATADA** mobilizados especificamente para os locais de execução das atividades deste Contrato, com limite de indenização igual ao valor de substituição das máquinas e equipamentos nos mesmos locais.

19.7.7 **SEGURO DE TRANSPORTES**: A **CONTRATADA** deverá arcar com o custo de seguro dos transportes referentes a qualquer item parte integrante para a execução/reposição do Contrato, seja nacional ou internacional, terrestre, ferroviário, náutico ou aéreo, até o momento do recebimento do(s) item(ns) no seu destino final.

19.8 Caso, durante a vigência deste Contrato, qualquer das apólices acima perca sua validade, eficácia ou exigibilidade, ou caso o valor de qualquer das apólices acima descritas torne-se, por qualquer motivo, inferior às respectivas coberturas mínimas exigidas, a **CONTRATADA** obriga-se a (i) apresentar nova apólice em termos satisfatórios à **CONTRATANTE**; ou (ii) reforçar as garantias prestadas inicialmente de modo a restabelecer as respectivas coberturas mínimas exigidas; em ambos os casos, no prazo máximo de 3 (três) dias a contar do fato gerador da perda de validade, eficácia ou exigibilidade.

19.9 Os valores referentes aos pagamentos de prêmios dos contratos de seguro fazem parte da composição do Preço deste Contrato, não cabendo qualquer pedido de acréscimo ao Preço ou compensação neste sentido.

20. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MENORES DE IDADE

20.1 A **CONTRATADA** se obriga a não permitir que menores de 18 (dezoito) anos trabalhem em horário noturno, em atividades perigosas ou insalubres, assim como não permitir qualquer trabalho aos menores de



16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme estabelecido no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

21. DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS

21.1 A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar por identificar e atender aos requisitos legais ou estatutários (leis, decretos, portarias, etc.), aplicáveis à obtenção, manuseio e disposição de materiais utilizados na prestação dos Serviços objeto deste Contrato, bem como apresentar previamente, antes da realização dos Serviços, licenças que possam ser aplicáveis ao tipo de prestação de Serviços, tais como, Operação, Autorização para Disposição de Resíduos (Cadre), emissão de toda a documentação necessária (Manifesto e Nota Fiscal de Transporte de Resíduos) para realização do Gerenciamento para Coleta, Transporte, Tratamento e Descarte dos Efluentes fora da área conforme Legislação Ambiental Vigente, tanto pela **CONTRATADA** quanto pela Contratante.

21.2 A **CONTRATADA** apresentará previamente, as licenças das empresas subcontratadas para execução da Coleta, Transporte, Tratamento e Descarte dos Efluentes.

22. SIGILO

22.1 A **CONTRATADA** se obriga, por si, seus sócios, empregados, colaboradores e subcontratados, sob as penas da lei, a tratar como confidenciais todas as informações fornecidas pela **CONTRATANTE**, a que tenha acesso por força deste Contrato, em especial, mas sem limitação, sobre as informações comerciais, tecnológicas, financeiras, ou gerenciais, relativas aos Serviços e Fornecimento, à tecnologia adotada e/ou à documentação técnica envolvida, disponibilizados através de qualquer forma, escrita ou oral, e a não prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos Fornecimentos e Serviços, bem como se obriga a não usar para si ou para terceiros, sob qualquer forma, tais informações, salvo com autorização prévia da **CONTRATANTE** por escrito, ficando ciente de que a quebra de sigilo pressupõe a prática de ilícito de concorrência desleal, definido no artigo 178, inciso XI, do Decreto-Lei numero 7903/45, sujeitando-se, assim, a pessoa física do representante legal da **CONTRATADA** às penas nele previstas.

22.2 O compromisso de confidencialidade previsto nesta Cláusula não é aplicável às informações que (i) sejam previamente e comprovadamente sabidas pela **CONTRATADA**; (ii) tenham sido obtidas de terceiros que não estejam obrigados a um correspondente dever de confidencialidade; (iii) se tornem públicas sem que a obrigação de confidencialidade aqui assumida tenha sido violada; e/ou (iv) se encontrem sob domínio público ou que, posteriormente, venham a ser divulgadas, independentemente da ação da **CONTRATADA**, seus sócios, empregados, colaboradores ou subcontratados.

22.3 Na hipótese de a **CONTRATADA** receber uma citação/intimação ou qualquer outra requisição originada de processo judicial, arbitral ou administrativo, solicitando a divulgação de informação abrangida pelo compromisso de confidencialidade ora acordado, a **CONTRATADA** deverá notificar imediatamente a **CONTRATANTE** do recebimento de tal citação/intimação. Nesta hipótese, a **CONTRATADA** está autorizada a atender a tal citação/intimação divulgando apenas a parte das informações que for exigida.

22.4 O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade implicará:

- a) na rescisão contratual, se vigente o Contrato;
- b) em qualquer hipótese, na responsabilidade por perdas e danos;
- c) adoção das medidas judiciais e sanções cabíveis por força do Decreto nº 1.355/94, seus anexos e demais normas pertinentes;
- d) aplicação de multa no montante de 20% (dez por cento) do valor contratual, independentemente da indenização que trata a alínea "b", deste item contratual.

22.5 A presente obrigação de sigilo permanecerá em vigor durante todo o prazo de vigência deste Contrato e por mais 20 (vinte) anos contados da data de seu término por qualquer motivo.



23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Eventual tolerância de qualquer das partes, no cumprimento pela outra de qualquer obrigação oriunda deste contrato, não caracterizará renúncia ou novação do direito correspondente, que poderá ser exercido a qualquer tempo, obedecidos os prazos prescricionais.

23.2 Toda e qualquer alteração aos termos e condições deste Contrato deverá ser efetuada por escrito, através de Termo Aditivo devidamente firmado entre as Partes.

23.3 Nenhuma das Partes poderá utilizar-se, referir-se ou citar o nome da outra, ou expressão equivalente, em mensagem de propaganda ou publicidade, seja a que título for, sem o prévio e expresso consentimento da outra Parte.

23.4 A falta de aplicação das sanções previstas neste Contrato, bem como a abstenção ao exercício de qualquer direito aqui conferido às Partes, serão considerados atos de mera tolerância e não implicarão em novação, alteração ou renúncia ao direito, podendo as Partes exercê-los a qualquer momento.

23.5 Os casos fortuitos ou motivos de força maior ocorridos com qualquer das Partes prolongam, pelo período efetivo de suas conseqüências, o prazo para o cumprimento das obrigações contratuais das partes, desde que comprovadamente afetem os trabalhos relacionados com o objeto deste Contrato, devendo, neste caso, a Parte atingida comunicar o fato imediatamente à outra Parte, informando a ocorrência e a natureza do evento e descrevendo os efeitos danosos causados.

23.5.1 Para fins deste Contrato, serão casos fortuitos ou motivos de força maior aqueles que se enquadrem na conceituação legal do Artigo 393, Parágrafo Único, do Código Civil.

23.5.2 Constatada a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ficarão suspensas tanto as obrigações que a **CONTRATADA** fica impedida de cumprir, quanto a obrigação da **CONTRATANTE** de remunerá-las.

23.6 É totalmente proibida, por parte da **CONTRATADA**, a cessão ou promessa de cessão, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações relativos ao presente instrumento, sem o expresso consentimento da **CONTRATANTE**.

23.7 O presente Contrato vincula as Partes, seus sucessores e cessionários a qualquer título, e constitui a totalidade do entendimento entre as Partes, prevalecendo sobre qualquer acordo anterior, seja verbal ou escrito.

23.8 A ineficácia, nulidade ou anulação, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas ou itens deste Contrato não afetará os demais, que permanecerão sempre válidos e eficazes durante o prazo de vigência deste Contrato. Ocorrendo a declaração de ineficácia, anulação ou nulidade de qualquer cláusula ou item deste Contrato, as Partes desde já se comprometem a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula ou item declarado ineficaz ou nulo, a inclusão, neste Contrato, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula ou item ineficaz ou nulo, observada a intenção e objetivo das Partes quando da negociação da cláusula ou item invalidado ou nulo e o contexto em que se insere.

23.9 Todas as notificações, demandas ou correspondências realizadas em decorrência deste Contrato deverão ser realizadas por escrito e entregues pessoalmente, através de fac-símile, correio eletrônico, ou de serviço de entrega expressa ou correspondência registrada ou certificada, com solicitação de recebimento de confirmação da entrega, encaminhadas para os endereços constantes do preâmbulo, e serão consideradas como recebidas no prazo de 05 (cinco) dias após a postagem, ou por confirmação de recebimento de fac-símile ou correio eletrônico, conforme o caso.

23.10 As partes declaram para todos os fins e efeitos de direito que as pessoas físicas que estão representando as pessoas jurídicas neste instrumento estão devidamente investidas de poderes para firmar este contrato.

23.11 As partes declaram que leram e analisaram, previamente, todos os dizeres constantes neste contrato, estando com eles plenamente de acordo.



23.12 Este Contrato comporta a execução específica das obrigações de fazer que dele sejam derivadas e/ou decorrentes nos termos dos artigos 461, 461-A, 466-A, 466-B a 466-C e 632 e seguintes do Código de Processo Civil brasileiro, concordando e reconhecendo as Partes que a imposição de perdas e danos não constituirá reparação adequada pelo descumprimento de qualquer disposição ora pactuada. Serve este Contrato como título executivo extrajudicial na forma da legislação processual civil (art. 585, II, do Código de Processo Civil), para todos os efeitos legais. Nesse sentido, os valores originados ou decorrentes deste instrumento serão cobráveis através de processo de execução.

24. DO FORO

24.1 Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 06 de maio de 2014.

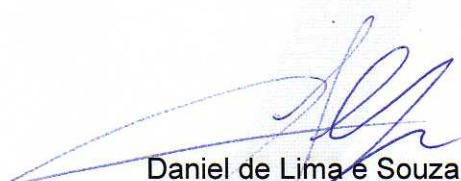
NIPLAN ENGENHARIA S.A.


Massahiro Tokuzato
Diretor Presidente
Nelson Branco Marchetti
Diretor Vice Presidente

CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA.


Luciano Marcellini Medeiros
Sócio Administrador
Daniel Costa Galhardi
Sócio

TESTEMUNHAS


Sérgio Sueki Sameshima
CPF: 432.047.835-53
Daniel de Lima e Souza
CPF: 218.936.078-10

Relatório de Notas Fiscais de Venda

Listagem Exclusiva de Vendas de Serviços e Materiais

Data de Emissão do Relatório: 05/08/2026

Filtro Aplicado: Apenas Operações de Venda (Serviços e Materiais)

FATURAMENTO TOTAL DE VENDAS

R\$ 5.293.914,22

50 Notas Fiscais (100%)

VENDA DE SERVIÇOS

R\$ 2.050.320,49

32 Notas Fiscais (64.0%)

VENDA DE MATERIAIS

R\$ 3.243.593,73

18 Notas Fiscais (36.0%)

Nº / SÉRIE	DATA EMISSÃO	CLIENTE / RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	OPERAÇÃO (CFOP)	VALOR TOTAL
942 (S.2)	01/08/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 257.395,99
944 (S.2)	01/08/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 363.801,93
338 (S.0)	05/09/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 860.252,21
958 (S.2)	05/09/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 1.483,45
339 (S.0)	08/09/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERC.SUJEITA SUBST.TRIBUTÁRIA NA CONDIÇÃO DE CINTR.SUBSTITUÍDO (6.404)	R\$ 860.252,21
348 (S.0)	25/09/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERC.SUJEITA SUBST.TRIBUTÁRIA NA CONDIÇÃO DE CINTR.SUBSTITUÍDO (6.404)	R\$ 428.440,08
961 (S.2)	25/09/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 71,97
349 (S.0)	09/10/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 522.908,37
968 (S.2)	09/10/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 82.922,22
TOTAL GERAL DE VENDAS (50 NOTAS FISCAIS)				SERVIÇOS + MATERIAIS	R\$ 5.293.914,22

Nº / SÉRIE	DATA EMISSÃO	CLIENTE / RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	OPERAÇÃO (CFOP)	VALOR TOTAL
				PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	
357 (S.0)	06/11/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 12.067,68
363 (S.0)	15/12/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 216.766,42
983 (S.2)	18/12/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 331.419,58
984 (S.2)	18/12/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 331.155,68
365 (S.0)	19/12/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 103.855,88
367 (S.0)	09/01/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 15.200,66
368 (S.0)	13/01/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 18.216,92
988 (S.2)	15/01/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 59.924,77
370 (S.0)	19/01/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 2.908,27
371 (S.0)	20/01/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 10.656,00
372 (S.0)	28/01/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 24.302,40
373 (S.0)	29/01/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 4.629,90
374 (S.0)	30/01/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 2.317,98
TOTAL GERAL DE VENDAS (50 NOTAS FISCAIS)				SERVIÇOS + MATERIAIS	R\$ 5.293.914,22

Nº / SÉRIE	DATA EMISSÃO	CLIENTE / RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	OPERAÇÃO (CFOP)	VALOR TOTAL
1000 (S. 2)	14/03/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 5.711,82
1003 (S. 2)	20/03/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 97.780,00
1004 (S. 2)	20/03/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 23.136,70
1005 (S. 2)	20/03/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 29.086,20
385 (S.0)	31/03/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 2.091,67
1014 (S. 2)	06/05/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 13.796,00
1019 (S. 2)	11/05/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 83.558,34
1020 (S. 2)	11/05/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 42.807,74
1022 (S. 2)	11/05/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 19.078,45
1024 (S. 2)	12/05/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 169.679,15
1036 (S. 2)	11/06/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 7.783,28
416 (S.0)	16/09/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 14.745,66
418 (S.0)	25/09/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 115.746,93
420 (S.0)	06/10/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	NOTA FISCAL COMPLEMENTAR (6.102)	R\$ 28.234,49
TOTAL GERAL DE VENDAS (50 NOTAS FISCAIS)				SERVIÇOS + MATERIAIS	R\$ 5.293.914,22

Nº / SÉRIE	DATA EMISSÃO	CLIENTE / RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	OPERAÇÃO (CFOP)	VALOR TOTAL
1066 (S. 3)	19/10/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 24.662,22
1067 (S. 3)	20/10/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 20.000,00
1083 (S. 3)	05/01/2016	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 2.740,25
1132 (S. 3)	06/07/2016	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 6.786,29
1170 (S. 3)	07/10/2016	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 3.224,31
1188 (S. 3)	01/12/2016	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 6.448,62
1207 (S. 3)	12/01/2017	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 6.448,62
1208 (S. 3)	12/01/2017	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 6.448,62
1220 (S. 3)	16/02/2017	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 6.448,62
1232 (S. 3)	20/03/2017	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 6.448,62
1275 (S. 3)	19/06/2017	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 11.000,00
1396 (S. 3)	06/02/2018	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 11.000,00
1397 (S. 3)	06/02/2018	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 11.000,00
1399 (S. 3)	09/02/2018	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 7.071,05
TOTAL GERAL DE VENDAS (50 NOTAS FISCAIS)				SERVIÇOS + MATERIAIS	R\$ 5.293.914,22

Nota Explicativa sobre a Filtragem dos Dados:

Este relatório foi gerado a partir do arquivo ListaNF_1785958497.csv contendo 61 registros no total. Foram **filtradas e mantidas 50 notas fiscais** correspondentes exclusivamente a vendas (32 de Serviços e 18 de Materiais/Mercadorias). Foram desconsiderados **11 registros de operações não caracterizadas como venda** (ex: Simples Remessa, Retorno de Conserto/Reparo, Devolução de Compras e Entrada para Conserto).

Relatório de Notas Fiscais de Venda

Listagem Exclusiva de Vendas de Serviços e Materiais

Data de Emissão do Relatório: 05/08/2026

Filtro Aplicado: Apenas Operações de Venda (Serviços e Materiais)

FATURAMENTO TOTAL DE VENDAS

R\$ 5.293.914,22

50 Notas Fiscais (100%)

VENDA DE SERVIÇOS

R\$ 2.050.320,49

32 Notas Fiscais (64.0%)

VENDA DE MATERIAIS

R\$ 3.243.593,73

18 Notas Fiscais (36.0%)

Nº / SÉRIE	DATA EMISSÃO	CLIENTE / RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	OPERAÇÃO (CFOP)	VALOR TOTAL
942 (S.2)	01/08/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 257.395,99
944 (S.2)	01/08/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 363.801,93
338 (S.0)	05/09/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 860.252,21
958 (S.2)	05/09/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 1.483,45
339 (S.0)	08/09/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERC.SUJEITA SUBST.TRIBUTÁRIA NA CONDIÇÃO DE CINTR.SUBSTITUÍDO (6.404)	R\$ 860.252,21
348 (S.0)	25/09/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERC.SUJEITA SUBST.TRIBUTÁRIA NA CONDIÇÃO DE CINTR.SUBSTITUÍDO (6.404)	R\$ 428.440,08
961 (S.2)	25/09/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 71,97
349 (S.0)	09/10/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 522.908,37
968 (S.2)	09/10/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 82.922,22
TOTAL GERAL DE VENDAS (50 NOTAS FISCAIS)				SERVIÇOS + MATERIAIS	R\$ 5.293.914,22

Nº / SÉRIE	DATA EMISSÃO	CLIENTE / RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	OPERAÇÃO (CFOP)	VALOR TOTAL
				PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	
357 (S.0)	06/11/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 12.067,68
363 (S.0)	15/12/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 216.766,42
983 (S.2)	18/12/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 331.419,58
984 (S.2)	18/12/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 331.155,68
365 (S.0)	19/12/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 103.855,88
367 (S.0)	09/01/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 15.200,66
368 (S.0)	13/01/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 18.216,92
988 (S.2)	15/01/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 59.924,77
370 (S.0)	19/01/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 2.908,27
371 (S.0)	20/01/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 10.656,00
372 (S.0)	28/01/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 24.302,40
373 (S.0)	29/01/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 4.629,90
374 (S.0)	30/01/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 2.317,98
TOTAL GERAL DE VENDAS (50 NOTAS FISCAIS)				SERVIÇOS + MATERIAIS	R\$ 5.293.914,22

Nº / SÉRIE	DATA EMISSÃO	CLIENTE / RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	OPERAÇÃO (CFOP)	VALOR TOTAL
1000 (S. 2)	14/03/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 5.711,82
1003 (S. 2)	20/03/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 97.780,00
1004 (S. 2)	20/03/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 23.136,70
1005 (S. 2)	20/03/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 29.086,20
385 (S.0)	31/03/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 2.091,67
1014 (S. 2)	06/05/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 13.796,00
1019 (S. 2)	11/05/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 83.558,34
1020 (S. 2)	11/05/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 42.807,74
1022 (S. 2)	11/05/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 19.078,45
1024 (S. 2)	12/05/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 169.679,15
1036 (S. 2)	11/06/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 7.783,28
416 (S.0)	16/09/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 14.745,66
418 (S.0)	25/09/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 115.746,93
420 (S.0)	06/10/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	NOTA FISCAL COMPLEMENTAR (6.102)	R\$ 28.234,49
TOTAL GERAL DE VENDAS (50 NOTAS FISCAIS)				SERVIÇOS + MATERIAIS	R\$ 5.293.914,22

Nº / SÉRIE	DATA EMISSÃO	CLIENTE / RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	OPERAÇÃO (CFOP)	VALOR TOTAL
1066 (S. 3)	19/10/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 24.662,22
1067 (S. 3)	20/10/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 20.000,00
1083 (S. 3)	05/01/2016	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 2.740,25
1132 (S. 3)	06/07/2016	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 6.786,29
1170 (S. 3)	07/10/2016	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 3.224,31
1188 (S. 3)	01/12/2016	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 6.448,62
1207 (S. 3)	12/01/2017	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 6.448,62
1208 (S. 3)	12/01/2017	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 6.448,62
1220 (S. 3)	16/02/2017	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 6.448,62
1232 (S. 3)	20/03/2017	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 6.448,62
1275 (S. 3)	19/06/2017	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 11.000,00
1396 (S. 3)	06/02/2018	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 11.000,00
1397 (S. 3)	06/02/2018	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 11.000,00
1399 (S. 3)	09/02/2018	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 7.071,05
TOTAL GERAL DE VENDAS (50 NOTAS FISCAIS)				SERVIÇOS + MATERIAIS	R\$ 5.293.914,22

Nota Explicativa sobre a Filtragem dos Dados:

Este relatório foi gerado a partir do arquivo ListaNF_1785958497.csv contendo 61 registros no total. Foram **filtradas e mantidas 50 notas fiscais** correspondentes exclusivamente a vendas (32 de Serviços e 18 de Materiais/Mercadorias). Foram desconsiderados **11 registros de operações não caracterizadas como venda** (ex: Simples Remessa, Retorno de Conserto/Reparo, Devolução de Compras e Entrada para Conserto).

Recebemos da empresa CTM Controls - SP os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado		NFE
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do Recebedor	Série: 000 Nº.: 000.000.338

	CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	R COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 109 - ANDAR 6 VILA OLIMPIA - SAO PAULO SP - CEP: 04537-080 FONE: (11) 3842-4001	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº.: 000.000.338 Série: 000 Página: 1/2	CHAVE DE ACESSO 3514 0971 3147 4400 0390 5500 0000 0003 3810 3215 2261
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		

NATUREZA DE OPERAÇÃO www.ctmcontrols.com.br VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		DADOS DA Nfe 135140555566523
INSCRIÇÃO ESTADUAL 149347440115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 71.314.744/0003-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL BASF SA (BASF SA)		CNPJ/CPF 48.539.407/0072-01	DATA DE EMISSÃO 05/09/2014
ENDEREÇO R BENZENO, 765	BAIRRO/DISTRITO COPEC	CEP 42810-000	DT. SAÍDA/ENTRADA 05/09/2014
MUNICÍPIO CAMACARI	FONE/FAX (12) 9977-2794	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE SAÍDA 15:55:18

FATURA

DUPLICATA 338-001	VALOR 860.252,21	VENCIMENTO 22/09/2014	DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO	DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO
----------------------	---------------------	--------------------------	-----------	-------	------------	-----------	-------	------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 860.252,21		VALOR DO ICMS 60.217,65	BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 860.252,21
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 860.252,21

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 863	ESPÉCIE PC	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000	

PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS	NCM	CST	CFOP	UNI	QTDE	Vi.Unit	Vi.Total	Bs.ICMS	VI.ICMS	VL.IPI	ICMS	IPI
10080	DIO DESLIZANTE MOD. 360G2-1U-MOD-SD - SYSTIMAX	85177099	200	6102	PC	30,00	9.951,12	298.533,60	298.533,60	20.897,35	0,00	7,00	0,00
10081	CASSETE C/12 ACOP LC OM3 AQ 12-LC-LS-AQ - SYSTIMAX	85177099	200	6102	PC	10,00	1.522,48	15.224,80	15.224,80	1.065,74	0,00	7,00	0,00
10082	CONECTOR OPTIC PRE POLIDO LC MM SPLX MFC-LCR-09-BG - SYSTIMAX	85177099	200	6102	PC	320,00	297,50	95.200,00	95.200,00	6.664,00	0,00	7,00	0,00
10084	LINE CORD LC/LC 3M - FPCXLCLC22-RF010 - SYSTIMAX	85177099	200	6102	PC	25,00	2.988,59	74.714,75	74.714,75	5.230,03	0,00	7,00	0,00
10085	LINE CORD OPTICO LC/LC SM DUPLEX 3M - FEWLCLC42-JXF010 - SYSTIMAX	85177099	200	6102	PC	56,00	3.034,11	169.910,16	169.910,16	11.893,71	0,00	7,00	0,00
10104	760109272 CASSETE C/12 ACOP LC SM AZ 12-LC-SM-BL	85176239	200	6102	PC	42,00	1.708,15	71.742,30	71.742,30	5.021,96	0,00	7,00	0,00
10105	760034173 CONECTOR OPTIC LC SIMPLEX SM SFC-LCR-16-BL - SYSTIMAX	85176239	200	6102	PC	380,00	355,07	134.926,60	134.926,60	9.444,86	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido(s) Interno(s): 638 Referente Pedido de Compra BASF no. 491814682105/09/2014. Contrato de Prestac ao de Servico NPE-SUP-CT-010/14 ? OS: A-535, OBRA BASF ? Local: CAMACARI / BA. Medicao 02 ? Apres entacao de Pedidos de Compra dos itens fornecidos pela CTM ? De acordo com Documento APROVADO. Eve nto Gerador: Apresentacao de Pedidos de Compra dos itens fornecidos pela CTM R\$ 203.095,78. Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os beneficios da Portaria n	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos da empresa CTM Controls - SP os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado		NFE
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do Recebedor	Série: 000 Nº.: 000.000.338

 CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA R COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 109 - ANDAR 6 VILA OLIMPIA - SAO PAULO SP - CEP: 04537-080 FONE: (11) 3842-4001	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº.: 000.000.338 Série: 000 Página: 2/2	 CHAVE DE ACESSO 3514 0971 3147 4400 0390 5500 0000 0003 3810 3215 2261 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS www.ctmcontrols.com.br		DADOS DA NFe 135140555566523
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 149347440115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 71.314.744/0003-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL BASF SA (BASF SA)		CNPJ/CPF 48.539.407/0072-01	DATA DE EMISSÃO 05/09/2014										
ENDEREÇO R BENZENO, 765	BAIRRO/DISTRITO COPEC	CEP 42810-000	DT. SAÍDA/ENTRADA 05/09/2014										
MUNICÍPIO CAMACARI	FONE/FAX (12) 9977-2794	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO										
HORA DE SAÍDA 15:55:18													
CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS	NCM	CST	CFOP	UNI	QTDE	Vi.Unit	Vi.Total	Bs.ICMS	Vi.ICMS	VL.IPI	ICMS	IPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES o. 386/2011 e do Processo no. 18186.726511/2011-51. Venda de Servicos efetuada com suspensao da exigen cia da Contribuicao para o PIS/Pasep e da COFINS?, com fundamento no artigo art. 3o., I da Lei 12249/10, c/c art. 2o., I, c da IN 1.074/2010. Esta NFS-e nao gera credito. Isento da Retencao de 11% do INSS por Instruca o normativa INSS 971/2009 - Art. 120 e 143.	RESERVADO AO FISCO

Recebemos da empresa CTM Controls - SP os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado		NFE
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do Recebedor	Série: 000 Nº.: 000.000.339

	CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	R COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 109 - ANDAR 6 VILA OLIMPIA - SAO PAULO SP - CEP: 04537-080 FONE: (11) 3842-4001	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº.: 000.000.339 Série: 000 Página: 1/2	CHAVE DE ACESSO 3514 0971 3147 4400 0390 5500 0000 0003 3910 3794 8673
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		

NATUREZA DE OPERAÇÃO www.ctmcontrols.com.br VENDA DE MERC.SUJEITA SUBST.TRIBUTARIA NA CONDICAO DE CINTR.		DADOS DA Nfe 135140558985000
INSCRIÇÃO ESTADUAL 149347440115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 71.314.744/0003-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 48.539.407/0072-01	DATA DE EMISSÃO 08/09/2014
NOME/RAZÃO SOCIAL BASF SA (BASF SA)	BAIRRO/DISTRITO COPEC	CEP 42810-000	DT. SAÍDA/ENTRADA 08/09/2014
ENDEREÇO R BENZENO, 765	FONE/FAX (12) 9977-2794	UF BA	HORA DE SAÍDA 13:20:35
MUNICÍPIO CAMACARI	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		

FATURA								
DUPLICATA 339-001	VALOR 860.252,21	VENCIMENTO 23/09/2014	DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO	DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST 0,00		VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 860.252,21	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 860.252,21	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS									
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 863	ESPÉCIE PC	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000		PESO LIQUIDO 0,000			

PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS	NCM	CST	CFOP	UNI	QTDE	Vi.Unit	Vi.Total	Bs.ICMS	VI.ICMS	VL.IPI	ICMS	IPI
10080	DIO DESLIZANTE MOD. 360G2-1U-MOD-SD - SYSTIMAX	85177099	260	6404	PC	30,00	9.951,12	298.533,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10081	CASSETTE C/12 ACOP LC OM3 AQ 12-LC-LS-AQ - SYSTIMAX	85177099	260	6404	PC	10,00	1.522,48	15.224,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10082	CONECTOR OPTIC PRE POLIDO LC MM SPLX MFC-LCR-09-BG - SYSTIMAX	85177099	260	6404	PC	320,00	297,50	95.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10084	LINE CORD LC/LC 3M - FPCXLCLC22-RF010 - SYSTIMAX	85177099	260	6404	PC	25,00	2.988,59	74.714,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10085	LINE CORD OPTICO LC/LC SM DUPLEX 3M - FEWLCLC42-JXF010 - SYSTIMAX	85177099	260	6404	PC	56,00	3.034,11	169.910,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10104	760109272 CASSETTE C/12 ACOP LC SM AZ 12-LC-SM-BL	85176239	260	6404	PC	42,00	1.708,15	71.742,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10105	760034173 CONECTOR OPTIC LC SIMPLEX SM SFC-LCR-16-BL - SYSTIMAX	85176239	260	6404	PC	380,00	355,07	134.926,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO ISSQN							
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido(s) Interno(s): 639 Referente Pedido de Compra BASF no. 491814682105/09/2014. Contrato de Prestac ao de Servico NPE-SUP-CT-010/14 ? OS: A-535, OBRA BASF - Local: CAMACARI / BA. BM 04 Rev. 05 Aprov ado. Eventos Geradores: 4 - Entrega de material na obra e 5 - Inspecao de material na obra. Esta NFS-e foi e mitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os beneficios da Portaria no. 3 86/2011 e do Processo no. 18186.726511/2011-51. Venda efetuada com suspensao da exigencia da Contribui	

Recebemos da empresa CTM Controls - SP os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado		NFE
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do Recebedor	Série: 000 Nº.: 000.000.339

	CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	R COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 109 - ANDAR 6 VILA OLIMPIA - SAO PAULO SP - CEP: 04537-080 FONE: (11) 3842-4001	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº.: 000.000.339 Série: 000 Página: 2/2	CHAVE DE ACESSO 3514 0971 3147 4400 0390 5500 0000 0003 3910 3794 8673
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		

NATUREZA DE OPERAÇÃO www.ctmcontrols.com.br VENDA DE MERC.SUJEITA SUBST.TRIBUTARIA NA CONDICAO DE CINTR.		DADOS DA NFe 135140558985000
INSCRIÇÃO ESTADUAL 149347440115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 71.314.744/0003-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL BASF SA (BASF SA)		CNPJ/CPF 48.539.407/0072-01	DATA DE EMISSÃO 08/09/2014										
ENDEREÇO R BENZENO, 765	BAIRRO/DISTRITO COPEC	CEP 42810-000	DT. SAÍDA/ENTRADA 08/09/2014										
MUNICÍPIO CAMACARI	FONE/FAX (12) 9977-2794	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO										
CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS	NCM	CST	CFOP	UNI	QTDE	Vi.Unit	Vi.Total	Bs.ICMS	Vi.ICMS	VL.IPI	ICMS	IPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES cao para o PIS/Pasep e da COFINS - com fundamento no artigo art. 3o., I da Lei 12249/10, c/c art. 2o., I, c da I N 1.074/2010. Esta NFS-e nao gera credito.	RESERVADO AO FISCO

Recebemos da empresa CTM Controls - SP os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado		NFE
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do Recebedor	Série: 000 Nº.: 000.000.348

	CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	R COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 109 - ANDAR 6 VILA OLIMPIA - SAO PAULO SP - CEP: 04537-080 FONE: (11) 3842-4001	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº.: 000.000.348 Série: 000 Página: 1/1	CHAVE DE ACESSO 3514 0971 3147 4400 0390 5500 0000 0003 4814 5953 8652
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		

NATUREZA DE OPERAÇÃO www.ctmcontrols.com.br VENDA DE MERC.SUJEITA SUBST.TRIBUTARIA NA CONDICAO DE CINTR.		DADOS DA NFe 135140601785067
INSCRIÇÃO ESTADUAL 149347440115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 71.314.744/0003-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL BASF SA (BASF SA)		CNPJ/CPF 48.539.407/0072-01	DATA DE EMISSÃO 25/09/2014
ENDEREÇO R BENZENO, 765	BAIRRO/DISTRITO COPEC	CEP 42810-000	DT. SAÍDA/ENTRADA 25/09/2014
MUNICÍPIO CAMACARI	FONE/FAX (12) 9977-2794	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE SAÍDA 13:49:44

FATURA

DUPLICATA 348-001	VALOR 428.440,08	VENCIMENTO 25/10/2014	DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO	DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO
----------------------	---------------------	--------------------------	-----------	-------	------------	-----------	-------	------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST 0,00		VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 428.440,08	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 428.440,08

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO ,	MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 156	ESPÉCIE UN	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000	

PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS	NCM	CST	CFOP	UNI	QTDE	VI.Unit	VI.Total	Bs.ICMS	VI.ICMS	VL.IPI	ICMS	IPI
8003	Interface de Estacao de Chamada PRS-CSI	85182100	260	6404	UN	2,00	16.494,73	32.989,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8009	Estacao de Chamada Remota PRS-CSR	85182100	260	6404	PC	1,00	16.013,19	16.013,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8004	CABO DE REDE PRAESIDEO 0,5M - LBB4416/01	85447090	260	6404	PC	4,00	1.207,28	4.829,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8014	Amplificador 2x250W PRS-2P250	85182100	260	6404	PC	1,00	27.492,69	27.492,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8023	Amplificador 4x125W PRS-4P125	85182100	260	6404	PC	1,00	27.492,69	27.492,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8020	ARANDELA 9/6W - LBC3951/11	85182100	260	6404	PC	40,00	815,49	32.619,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8049	AltoFalante Gabin 15W, 100V, Preto	85182100	260	6404	PC	30,00	815,49	24.464,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10080	DIO DESLIZANTE MOD. 360G2-1U-MOD-SD - SYSTIMAX	85177099	260	6404	PC	5,00	9.951,12	49.755,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10081	CASSETE C/12 ACOP LC OM3 AQ 12-LC-LS-AQ - SYSTIMAX	85177099	260	6404	PC	3,00	1.522,48	4.567,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10084	LINE CORD LC/LC 3M - FPCXLCLC22-RF010 - SYSTIMAX	85177099	260	6404	PC	25,00	2.988,59	74.714,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10085	LINE CORD OPTICO LC/LC SM DUPLEX 3M - FEWLCLC42-JXF010 - SYSTIMAX	85177099	260	6404	PC	44,00	3.034,11	133.500,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido(s) Interno(s): 645 PEDIDO: 4918146821. Contrato de Prestacao de Servico NPE-SUP-CT-010/14 - OS: A-535, OBRA BASF. Local: CAMACARI / BA. Medicao 4-2 APROVADO. Evento Gerador: 4 - Entrega de mat erial na obra e 5 - Inspecao de material na obra. Imposto recolhido por Substituicao Tributaria anteriormente. Art. 313/Y do RICMS/00.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos da empresa CTM Controls - SP os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado

NFE

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do Recebedor

Série: 000
Nº.: 000.000.349



CTM TECNOLOGIA
MULTISISTEMAS LTDA

R COMENDADOR MIGUEL CALFAT,
109 - ANDAR 6
VILA OLIMPIA - SAO PAULO
SP - CEP: 04537-080

FONE: (11) 3842-4001

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº.: 000.000.349
Série: 000
Página: 1/2



CHAVE DE ACESSO
3514 1071 3147 4400 0390 5500 0000 0003 4918 8270 3723

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

DADOS DA Nfe
135140635315523

INSCRIÇÃO ESTADUAL
149347440115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF
71.314.744/0003-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
BASF SA (BASF SA)

CNPJ/CPF
48.539.407/0072-01

DATA DE EMISSÃO
09/10/2014

ENDEREÇO
R BENZENO, 765

BAIRRO/DISTRITO
COPEC

CEP
42810-000

DT. SAÍDA/ENTRADA
09/10/2014

MUNICÍPIO
CAMACARI

FONE/FAX
(12) 9977-2794

UF
BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DE SAÍDA
11:59:34

FATURA

DUPLICATA 349-001	VALOR 522.908,37	VENCIMENTO 08/11/2014	DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO	DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO
----------------------	---------------------	--------------------------	-----------	-------	------------	-----------	-------	------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 522.908,37		VALOR DO ICMS 36.603,59		BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST 0,00		VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 522.908,37	
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA 522.908,37	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
31

ESPÉCIE
PC

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO
0,000

PESO LIQUIDO
0,000

PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS	NCM	CST	CFOP	UNI	QTDE	VI.Unit	VI.Total	Bs.ICMS	VI.ICMS	VL.IPI	ICMS	IPI
8002	Controlador de Rede (INC. PRS-SW) PRS-NCO3	85182100	200	6102	PC	2,00	93.279,37	186.558,74	186.558,74	13.059,11	0,00	7,00	0,00
8009	Estacao de Chamada Remota PRS-CSR	85182100	200	6102	PC	1,00	16.013,19	16.013,19	16.013,19	1.120,92	0,00	7,00	0,00
8031	TECLADO DE ESTACAO DE CHAMADA - MODELO LBB4432/00	85181090	200	6102	PC	4,00	7.770,71	31.082,84	31.082,84	2.175,80	0,00	7,00	0,00
8004	CABO DE REDE PRAESIDEO 0,5M - LBB4416/01	85447090	200	6102	PC	8,00	1.207,28	9.658,24	9.658,24	676,08	0,00	7,00	0,00
8018	Cabo de Rede POF (2m) LBB4416/02	85182100	200	6102	PC	2,00	1.268,63	2.537,26	2.537,26	177,61	0,00	7,00	0,00
8014	Amplificador 2x250W PRS-2P250	85182100	200	6102	PC	4,00	27.492,69	109.970,76	109.970,76	7.697,95	0,00	7,00	0,00
8023	Amplificador 4x125W PRS-4P125	85182100	200	6102	PC	4,00	27.492,69	109.970,76	109.970,76	7.697,95	0,00	7,00	0,00
8030	Teclado Numerico PRS-CSNKP Ref. F01U.126.285-000	85437099	000	6102	PC	2,00	11.994,87	23.989,74	23.989,74	1.679,28	0,00	7,00	0,00
8006	LIC. SOFTW. CLIENTE ESTACAO CHAMADA - PRS-CSC	85234029	200	6102	UN	2,00	5.521,16	11.042,32	11.042,32	772,96	0,00	7,00	0,00
8025	LIC. SOFTW. SERVIDOR DE CHAMADA - PRS-SWCS	85234029	200	6102	PC	2,00	11.042,26	22.084,52	22.084,52	1.545,92	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido(s) Interno(s): 648 Pedido de compra 4918146821. Contrato de Prestacao de Servico NPE-SUP-CT-010 /14 ? OS: A-535, OBRA BASF. Local: CAMACARI / BA. Medicao 05_Rev2 - Medicao de Servicos - De acordo com documento APROVADO. Evento Gerador 6 : Medicao de Servicos. Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os beneficios da Portaria no. 386/2011 e do Processo no. 18186.726511/2011-51. Venda de Servicos efetuada com suspensao da exigencia da Contribuicao para o

RESERVADO AO FISCO

Recebemos da empresa CTM Controls - SP os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado		NFE
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do Recebedor	Série: 000 Nº.: 000.000.349

 CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA R COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 109 - ANDAR 6 VILA OLIMPIA - SAO PAULO SP - CEP: 04537-080 FONE: (11) 3842-4001	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº.: 000.000.349 Série: 000 Página: 2/2	 CHAVE DE ACESSO 3514 1071 3147 4400 0390 5500 0000 0003 4918 8270 3723 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DE OPERAÇÃO www.ctmcontrols.com.br VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		DADOS DA NFe 135140635315523
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 149347440115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 71.314.744/0003-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL BASF SA (BASF SA)		CNPJ/CPF 48.539.407/0072-01	DATA DE EMISSÃO 09/10/2014										
ENDEREÇO R BENZENO, 765	BAIRRO/DISTRITO COPEC	CEP 42810-000	DT. SAÍDA/ENTRADA 09/10/2014										
MUNICÍPIO CAMACARI	FONE/FAX (12) 9977-2794	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO										
CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS	NCM	CST	CFOP	UNI	QTDE	Vi.Unit	Vi.Total	Bs.ICMS	Vi.ICMS	VL.IPI	ICMS	IPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3o., I da Lei 12249/10, c/c art. 2o., I, c da IN 1.074/2010.	RESERVADO AO FISCO

Recebemos da empresa CTM Controls - SP os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado		NFE
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do Recebedor	Série: 000 Nº.: 000.000.357

	CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	R COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 109 - ANDAR 6 VILA OLIMPIA - SAO PAULO SP - CEP: 04537-080 FONE: (11) 3842-4001	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº.: 000.000.357 Série: 000 Página: 1/1	CHAVE DE ACESSO 3514 1171 3147 4400 0390 5500 0000 0003 5714 4803 2020
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		

NATUREZA DE OPERAÇÃO www.ctmcontrols.com.br VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		DADOS DA Nfe 135140703735798
INSCRIÇÃO ESTADUAL 149347440115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 71.314.744/0003-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL BASF SA (BASF SA)		CNPJ/CPF 48.539.407/0072-01	DATA DE EMISSÃO 06/11/2014
ENDEREÇO R BENZENO, 765	BAIRRO/DISTRITO COPEC	CEP 42810-000	DT. SAÍDA/ENTRADA 06/11/2014
MUNICÍPIO CAMACARI	FONE/FAX (12) 9977-2794	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE SAÍDA 17:35:29

FATURA

DUPLICATA 357-001	VALOR 12.067,68	VENCIMENTO 06/12/2014	DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO	DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO
----------------------	--------------------	--------------------------	-----------	-------	------------	-----------	-------	------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 12.067,68		VALOR DO ICMS 844,74	BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST 0,00		VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 12.067,68	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 12.067,68	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 10	ESPÉCIE UN	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000	

PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS	NCM	CST	CFOP	UNI	QTDE	Vi.Unit	Vi.Total	Bs.ICMS	VI.ICMS	VL.IPI	ICMS	IPI
7023	MONITOR LCD 42"	85287200	000	6102	UN	2,00	4.484,08	8.968,16	8.968,16	627,77	0,00	7,00	0,00
3108	SENSOR MAGNETICO	85176239	000	6102	PC	1,00	350,00	350,00	350,00	24,50	0,00	7,00	0,00
6024	FECHADURA ELETROMAGNETICA	83014000	000	6102	PC	3,00	661,00	1.983,00	1.983,00	138,81	0,00	7,00	0,00
6033	BOTAO DE EMERGENCIA	83014000	200	6102	PC	4,00	191,63	766,52	766,52	53,66	0,00	7,00	0,00
	P/N: 6033												

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido(s) Interno(s): 622 Pedido: 4918146821. Contrato de Prestacao de Servico NPE-SUP-CT-010/14 OS: A -535, OBRA BASF Local: CAMACARI / BA. Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota F iscal emitida de acordo com os beneficios da Portaria no. 386/2011 e do Processo no. 18186.726511/2011-51. Venda de Material efetuada com suspensao da exigencia da Contribuicao para o PIS/Pasep e da COFINS, co m fundamento no artigo art. 3o., I da Lei 12249/10, c/c art. 2o., I, c da IN 1.074/2010.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos da empresa CTM Controls - SP os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado		NFE
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do Recebedor	Série: 000 Nº.: 000.000.363



**CTM TECNOLOGIA
MULTISISTEMAS LTDA**

R COMENDADOR MIGUEL CALFAT,
109 - ANDAR 6
VILA OLIMPIA - SAO PAULO
SP - CEP: 04537-080

FONE: (11) 3842-4001

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº.: 000.000.363
Série: 000

Página: 1/2


CHAVE DE ACESSO
3514 1271 3147 4400 0390 5500 0000 0003 6312 9395 1192

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
www.ctmcontrols.com.br
VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

DADOS DA Nfe
135140800696471

INSCRIÇÃO ESTADUAL
149347440115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF
71.314.744/0003-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL BASF SA (BASF SA)		CNPJ/CPF 48.539.407/0072-01	DATA DE EMISSÃO 15/12/2014
ENDEREÇO R BENZENO, 765	BAIRRO/DISTRITO COPEC	CEP 42810-000	DT. SAÍDA/ENTRADA 15/12/2014
MUNICÍPIO CAMACARI	FONE/FAX (11) 2039-2276	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE SAÍDA 19:31:59

FATURA

DUPLICATA 363-001	VALOR 216.766,42	VENCIMENTO 15/01/2015	DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO	DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 216.766,42	VALOR DO ICMS 15.173,65	BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 216.766,42
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 216.766,42

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL UNIX LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF EX	CNPJ/CPF 17.326.255/0001-41
ENDEREÇO AV. ALBERTO JAFET, 123	MUNICÍPIO DIADEMA			INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 14202	ESPÉCIE PC	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS	NCM	CST	CFOP	UNI	QTDE	VI.Unit	VI.Total	Bs.ICMS	VI.ICMS	VL.IPI	ICMS	IPI
10080	DIO DESLIZANTE MOD. 360G2-1U-MOD-SD - SYSTIMAX 760103085	85177099	200	6102	PC	3,00	3.026,00	9.078,00	9.078,00	635,46	0,00	7,00	0,00
10082	CONECTOR OPTIC PRE POLIDO LC MM SPLX MFC-LCR-09-BG - SYSTIMAX	85177099	200	6102	PC	260,00	90,47	23.522,20	23.522,20	1.646,55	0,00	7,00	0,00
10097	PATCH CORD OPTICO SC/LC MM DUPLEX 3M OM4 - FPCXLCSC22-RF010 - SYSTIMAX	85176299	200	6102	PC	50,00	908,83	45.441,50	45.441,50	3.180,91	0,00	7,00	0,00
7139	CONECTOR OPTIC LC SIMPLES SM SFC LCR 16 BL 760034173	85176239	000	6102	PC	90,00	107,98	9.718,20	9.718,20	680,27	0,00	7,00	0,00
950	Patch Panel Cat6 24P 360-IP-1100-E GS3-1U-24 IMV 760152355	85177099	000	6102	UN	7,00	1.315,94	9.211,58	9.211,58	644,81	0,00	7,00	0,00
10087	PATCH CORD UTP CAT.6 RIS CZ 1,5M - GS8E-DG-5FT - CPC 3312	85177099	200	6102	PC	84,00	18,17	1.526,28	1.526,28	106,84	0,00	7,00	0,00
10088	PATCH CORD UTP CAT.6 RISER CZ 3M - GS8E-DG-10FT - SYSTIMAX	85177099	200	6102	PC	84,00	30,47	2.559,48	2.559,48	179,16	0,00	7,00	0,00
10091	MODULO ADAPTADOR P/MOB - M30MC-246 BG - SYSTIMAX	85177099	200	6102	PC	2,00	195,29	390,58	390,58	27,34	0,00	7,00	0,00
943	Cabo IN/OUT Tight Buffer 6 Fibras Laser Core 760039966	85447010	000	6102	MT	2.100,00	13,65	28.665,00	28.665,00	2.006,55	0,00	7,00	0,00
945	Cabo de Alimentacao Eletrica PP 3x4mm 70o. C750V PT	85447090	000	6102	MT	3.069,00	10,68	32.776,92	32.776,92	2.294,38	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido(s) Interno(s): 670 Pedido: 491999772012/12/2014 Contrato de Fornecimento de produtos ,OBRA BAS F Local: CAMACARI / BA. Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os beneficios da Portaria no. 386/2011 e do Processo no. 18186.726511/2011-51. Venda de Material efetuada com suspensao da exigencia da Contribuicao para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento n o artigo art. 3o., I da Lei 12249/10, c/c art. 2o., I, c da IN 1.074/2010. Itens: Item CTM: 10080 Item BASF : 0010	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos da empresa CTM Controls - SP os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado		NFE
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do Recebedor	Série: 000 Nº.: 000.000.363

	CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	R COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 109 - ANDAR 6 VILA OLIMPIA - SAO PAULO SP - CEP: 04537-080 FONE: (11) 3842-4001	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº.: 000.000.363 Série: 000 Página: 2/2	CHAVE DE ACESSO 3514 1271 3147 4400 0390 5500 0000 0003 6312 9395 1192
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		

NATUREZA DE OPERAÇÃO www.ctmcontrols.com.br VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		DADOS DA NFe 135140800696471
INSCRIÇÃO ESTADUAL 149347440115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 71.314.744/0003-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL BASF SA (BASF SA)		CNPJ/CPF 48.539.407/0072-01	DATA DE EMISSÃO 15/12/2014	
ENDEREÇO R BENZENO, 765	BAIRRO/DISTRITO COPEC	CEP 42810-000	DT. SAÍDA/ENTRADA 15/12/2014	
MUNICÍPIO CAMACARI	FONE/FAX (11) 2039-2276	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA 19:31:59

CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS	NCM	CST	CFOP	UNI	QTDE	Vi.Unit	Vi.Total	Bs.ICMS	Vi.ICMS	VL.IPI	ICMS	IPI
13049	CABO UTP CAT6 4 PARES LSZH- 760164012	85444900	200	6102	MT	6.405,00	5,96	38.173,16	38.173,16	2.672,12	0,00	7,00	0,00
946	Cabo de Alimentacao Eletrica PP 3x1,5mm 70o. C750V PT	85447090	000	6102	MT	2.000,00	6,38	12.754,40	12.754,40	892,81	0,00	7,00	0,00
10082	CONECTOR OPTIC PRE POLIDO LC MM SPLX MFC-LCR-09-BG - SYSTIMAX	85177099	200	6102	PC	48,00	61,44	2.949,12	2.949,12	206,44	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Item CTM: 10080 Item BASF : 0030 Item CTM: 10082 Item BASF : 0040 Item CTM: 7139 Item BASF : 0050 Item CTM: 950 Item BASF : 0060 Item CTM: 10087 Item BASF : 0070 Item CTM: 10088 Item BASF : 0080 Item CTM: 10091 Item BASF : 0100 Item CTM: 13049 Item BASF : 0210 Item CTM: 945 Item BASF : 0140 Item CTM: 946 Item BASF : 0310 Item CTM: 943 Item BASF : 0130	RESERVADO AO FISCO

Recebemos da empresa CTM Controls - SP os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado		NFE
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do Recebedor	Série: 000 Nº.: 000.000.365



CTM TECNOLOGIA
MULTISISTEMAS LTDA

R COMENDADOR MIGUEL CALFAT,
109 - ANDAR 6
VILA OLIMPIA - SAO PAULO
SP - CEP: 04537-080

FONE: (11) 3842-4001

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº.: 000.000.365
Série: 000
Página: 1/2



CHAVE DE ACESSO
3514 1271 3147 4400 0390 5500 0000 0003 6515 2746 7679

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

DADOS DA Nfe
135140813757118

INSCRIÇÃO ESTADUAL
149347440115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF
71.314.744/0003-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL BASF SA (BASF SA)		CNPJ/CPF 48.539.407/0072-01	DATA DE EMISSÃO 19/12/2014
ENDEREÇO R BENZENO, 765	BAIRRO/DISTRITO COPEC	CEP 42810-000	DT. SAÍDA/ENTRADA 19/12/2014
MUNICÍPIO CAMACARI	FONE/FAX (11) 2039-2276	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE SAÍDA 15:34:57

FATURA

DUPLICATA 365-001	VALOR 103.855,88	VENCIMENTO 19/01/2015	DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO	DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO
----------------------	---------------------	--------------------------	-----------	-------	------------	-----------	-------	------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 103.855,88	VALOR DO ICMS 7.269,91	BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 103.855,88	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 103.855,88

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL UNIX LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF EX	CNPJ/CPF 17.326.255/0001-41
ENDEREÇO AV. ALBERTO JAFET, 123	MUNICÍPIO DIADEMA			INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 5	ESPÉCIE CX	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000

PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS	NCM	CST	CFOP	UNI	QTDE	Vi.Unit	Vi.Total	Bs.ICMS	Vi.ICMS	VL.IPI	ICMS	IPI
6033	BOTAO DE EMERGENCIA	83014000	100	6102	PC	5,00	183,96	919,80	919,80	64,39	0,00	7,00	0,00
6024	FECHADURA ELETROMAGNETICA	83014000	100	6102	PC	5,00	634,56	3.172,80	3.172,80	222,10	0,00	7,00	0,00
8014	Amplificador 2x250W PRS-2P250	85182100	200	6102	PC	2,00	26.392,99	52.785,98	52.785,98	3.695,02	0,00	7,00	0,00
8047	Corneta a prova de explosao Seg15 EEXN 100V 25W Inmetro c/ suporte	85182200	100	6102	PC	18,00	2.609,85	46.977,30	46.977,30	3.288,41	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido(s) Interno(s): 670 Pedido: 491999772012/12/2014 Contrato de Fornecimento de produtos ,OBRA BAS F Local: CAMACARI / BA. Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os beneficios da Portaria no. 386/2011 e do Processo no. 18186.726511/2011-51. Venda de Material efetuada com suspensao da exigencia da Contribuicao para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3o., I da Lei 12249/10, c/c art. 2o., I, c da IN 1.074/2010. Itens: Item CTM: 6033 Item BASF : 0110 I	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos da empresa CTM Controls - SP os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado		NFE
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do Recebedor	Série: 000 Nº.: 000.000.365

 CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA R COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 109 - ANDAR 6 VILA OLIMPIA - SAO PAULO SP - CEP: 04537-080 FONE: (11) 3842-4001	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº.: 000.000.365 Série: 000 Página: 2/2	 CHAVE DE ACESSO 3514 1271 3147 4400 0390 5500 0000 0003 6515 2746 7679 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DE OPERAÇÃO www.ctmcontrols.com.br VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		DADOS DA NFe 135140813757118
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 149347440115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 71.314.744/0003-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL BASF SA (BASF SA)		CNPJ/CPF 48.539.407/0072-01	DATA DE EMISSÃO 19/12/2014										
ENDEREÇO R BENZENO, 765	BAIRRO/DISTRITO COPEC	CEP 42810-000	DT. SAÍDA/ENTRADA 19/12/2014										
MUNICÍPIO CAMACARI	FONE/FAX (11) 2039-2276	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO										
CODIGO	DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS	NCM	CST	CFOP	UNI	QTDE	Vi.Unit	Vi.Total	Bs.ICMS	Vi.ICMS	VL.IPI	ICMS	IPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES tem CTM: 6044 Item BASF : 0120 Item CTM: 8016 Item BASF : 0320 Item CTM: 8047 Item BASF : 0340	RESERVADO AO FISCO

Recebemos da empresa CTM Controls - SP os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado		NFE
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do Recebedor	Série: 000 Nº.: 000.000.367

 CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA R COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 109 - ANDAR 6 VILA OLIMPIA - SAO PAULO SP - CEP: 04537-080 FONE: (11) 3842-4001	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº.: 000.000.367 Série: 000 Página: 2/2	 CHAVE DE ACESSO 3515 0171 3147 4400 0390 5500 0000 0003 6711 1707 3328 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DE OPERAÇÃO www.ctmcontrols.com.br VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		DADOS DA NFe 135150015773818
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 149347440115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 71.314.744/0003-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL BASF SA (BASF SA)		CNPJ/CPF 48.539.407/0072-01	DATA DE EMISSÃO 09/01/2015										
ENDEREÇO R BENZENO, 765	BAIRRO/DISTRITO COPEC	CEP 42810-000	DT. SAÍDA/ENTRADA 09/01/2015										
MUNICÍPIO CAMACARI	FONE/FAX (11) 5696-9589	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO										
HORA DE SAÍDA 17:57:57													
CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS	NCM	CST	CFOP	UNI	QTDE	Vi.Unit	Vi.Total	Bs.ICMS	Vi.ICMS	VL.IPI	ICMS	IPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 0, Polo Petroquímico de Camacari, Estado da Bahia, com CNPJ 48.539.407/0096-89 e Inscricao Estadual 105.498.788, autorizado mediante Regime Especial conforme Parecer GETRI/DITRI no. 12996/2013. Endereco de Entrega: R GAMA, 590 - COPEC - CAMACARI - BA CEP: 42810000	RESERVADO AO FISCO

Recebemos da empresa CTM Controls - SP os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado		NFE
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do Recebedor	Série: 000 Nº.: 000.000.368

	CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	R COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 109 - ANDAR 6 VILA OLIMPIA - SAO PAULO SP - CEP: 04537-080 FONE: (11) 3842-4001	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº.: 000.000.368 Série: 000 Página: 1/2	CHAVE DE ACESSO 3515 0171 3147 4400 0390 5500 0000 0003 6818 1394 2275
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		

NATUREZA DE OPERAÇÃO www.ctmcontrols.com.br VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		DADOS DA NFe 135150021479751
INSCRIÇÃO ESTADUAL 149347440115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 71.314.744/0003-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 48.539.407/0072-01	DATA DE EMISSÃO 13/01/2015
NOME/RAZÃO SOCIAL BASF SA (BASF SA)		CEP 42810-000	DT. SAÍDA/ENTRADA 13/01/2015
ENDEREÇO R BENZENO, 765	BAIRRO/DISTRITO COPEC	UF BA	HORA DE SAÍDA 11:17:21
MUNICÍPIO CAMACARI	FONE/FAX (11) 5696-9589	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

FATURA								
DUPLICATA 368-001	VALOR 18.216,92	VENCIMENTO 12/02/2015	DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO	DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO

CÁLCULO DO IMPOSTO								
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 18.216,92	VALOR DO ICMS 1.275,18	BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 18.216,92				
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 18.216,92			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PRIMEIRA DO NORDES	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF SP	CNPJ/CPF 15.129.315/0008-87		
ENDEREÇO RUA JULIO DE CASTILHO, null	MUNICÍPIO GUARULHOS				INSCRIÇÃO ESTADUAL 336244774119		
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE BOBINA	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS	NCM	CST	CFOP	UNI	QTDE	Vi.Unit	Vi.Total	Bs.ICMS	Vi.ICMS	VL.IPI	ICMS	IPI	
13077	CABO LANMARK F/UTP 4P X 24AWG BLINDADO CAT 5E CM AZ	85444900	200	6102	MT	1.220,00	14,93	18.216,92	18.216,92	1.275,18	0,00	7,00	0,00	

CÁLCULO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00		

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido(s) Interno(s): 671 ORDEM DE COMPRA 4919944717. NOTA FISCAL emitida de acordo com os benefícios da portaria numero 386/2011 e do Ato Declaratorio Executivo no. 37/2012. Venda de Bens efetuada com suspensao da exigencia da Contribuicao para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo 3o., I da Lei 12.249/10, c/c art. 2o., I, da IN 1.074/2010. Saida com suspensao do IPI, com fundamento no artigo 3o., III da Lei 12.249/10, c/c art. 2o., II, da IN 1074/2010. Local para entrega: BASF S.A. localizada na Rua Gama, 52	

Recebemos da empresa CTM Controls - SP os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado		NFE
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do Recebedor	
		Série: 000 Nº.: 000.000.368

 CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA R COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 109 - ANDAR 6 VILA OLIMPIA - SAO PAULO SP - CEP: 04537-080 FONE: (11) 3842-4001	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº.: 000.000.368 Série: 000 Página: 2/2	 CHAVE DE ACESSO 3515 0171 3147 4400 0390 5500 0000 0003 6818 1394 2275 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DE OPERAÇÃO www.ctmcontrols.com.br VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		DADOS DA NFe 135150021479751
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 149347440115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 71.314.744/0003-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL BASF SA (BASF SA)		CNPJ/CPF 48.539.407/0072-01	DATA DE EMISSÃO 13/01/2015										
ENDEREÇO R BENZENO, 765	BAIRRO/DISTRITO COPEC	CEP 42810-000	DT. SAÍDA/ENTRADA 13/01/2015										
MUNICÍPIO CAMACARI	FONE/FAX (11) 5696-9589	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO										
CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS	NCM	CST	CFOP	UNI	QTDE	Vi.Unit	Vi.Total	Bs.ICMS	Vi.ICMS	VL.IPI	ICMS	IPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 0, Polo Petroquímico de Camacari, Estado da Bahia, com CNPJ 48.539.407/0096-89 e Inscricao Estadual 105.498.788, autorizado mediante Regime Especial conforme Parecer GETRI/DITRI no. 12996/2013. Endereco de Entrega: R GAMA, 590 - COPEC - CAMACARI - BA CEP: 42810000	RESERVADO AO FISCO

Recebemos da empresa CTM Controls - SP os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado		NFE
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do Recebedor	Série: 000 Nº.: 000.000.371



CTM TECNOLOGIA
MULTISISTEMAS LTDA

R COMENDADOR MIGUEL CALFAT,
109 - ANDAR 6
VILA OLIMPIA - SAO PAULO
SP - CEP: 04537-080

FONE: (11) 3842-4001

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº.: 000.000.371
Série: 000
Página: 1/2



CHAVE DE ACESSO
3515 0171 3147 4400 0390 5500 0000 0003 7116 6424 6820

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

www.ctmcontrols.com.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL
149347440115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF
71.314.744/0003-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL BASF SA (BASF SA)		CNPJ/CPF 48.539.407/0072-01	DATA DE EMISSÃO 20/01/2015
ENDEREÇO R BENZENO, 765	BAIRRO/DISTRITO COPEC	CEP 42810-000	DT. SAÍDA/ENTRADA 20/01/2015
MUNICÍPIO CAMACARI	FONE/FAX (11) 2039-2276	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE SAÍDA 14:28:10

FATURA

DUPLICATA 371-001	VALOR 10.656,00	VENCIMENTO 19/02/2015	DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO	DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 10.656,00		VALOR DO ICMS 745,92	BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST 0,00		VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.656,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 10.656,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 3	ESPÉCIE Volumes	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 45,000	PESO LIQUIDO 0,000	

PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS	NCM	CST	CFOP	UNI	QTDE	Vi.Unit	Vi.Total	Bs.ICMS	VI.ICMS	VL.IPI	ICMS	IPI
8050	Caixa de ligacao em aluminio para areas classificadas Zona 1 e 2 - MEX14M/40	85182100	200	6102	PC	3,00	3.552,00	10.656,00	10.656,00	745,92	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido(s) Interno(s): 670 Pedido: 491999772012122014 Contrato de Fornecimento de produtos ,OBRA BASF Local: CAMACARI / BA. Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os beneficios da Portaria no. 386/2011 e do Processo no. 18186.726511/2011-51. Venda de Material efetuada com suspensao da exigencia da Contribuicao para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3o., I da Lei 12249/10, c/c art. 2o., I, c da IN 1.074/2010. Entrega na Via Frontal, KM 01. Conhecido c	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos da empresa CTM Controls - SP os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado		NFE
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do Recebedor	Série: 000 Nº.: 000.000.371

 CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA R COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 109 - ANDAR 6 VILA OLIMPIA - SAO PAULO SP - CEP: 04537-080 FONE: (11) 3842-4001	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº.: 000.000.371 Série: 000 Página: 2/2	 CHAVE DE ACESSO 3515 0171 3147 4400 0390 5500 0000 0003 7116 6424 6820 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DE OPERAÇÃO www.ctmcontrols.com.br VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		DADOS DA NFe 135150038144438
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 149347440115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 71.314.744/0003-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL BASF SA (BASF SA)		CNPJ/CPF 48.539.407/0072-01	DATA DE EMISSÃO 20/01/2015										
ENDEREÇO R BENZENO, 765	BAIRRO/DISTRITO COPEC	CEP 42810-000	DT. SAÍDA/ENTRADA 20/01/2015										
MUNICÍPIO CAMACARI	FONE/FAX (11) 2039-2276	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO										
CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS	NCM	CST	CFOP	UNI	QTDE	Vi.Unit	Vi.Total	Bs.ICMS	Vi.ICMS	VL.IPI	ICMS	IPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES omo CAM 1. Itens: Item CTM: 8050 Item BASF : 0350. Endereco de Entrega: VIA FRONTAL, KM 01 - COPEC - CAMACARI - BA CEP: 42810000	RESERVADO AO FISCO

Recebemos da empresa CTM Controls - SP os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado

NFE

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do Recebedor

Série: 000
Nº.: 000.000.372



CTM TECNOLOGIA
MULTISISTEMAS LTDA

R COMENDADOR MIGUEL CALFAT,
109 - ANDAR 6
VILA OLIMPIA - SAO PAULO
SP - CEP: 04537-080

FONE: (11) 3842-4001

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº.: 000.000.372
Série: 000

Página: 1/2



CHAVE DE ACESSO
3515 0171 3147 4400 0390 5500 0000 0003 7210 8800 3819

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

DADOS DA Nfe
135150057046628

INSCRIÇÃO ESTADUAL
149347440115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF
71.314.744/0003-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
BASF SA (BASF SA)

CNPJ/CPF
48.539.407/0072-01

DATA DE EMISSÃO
28/01/2015

ENDEREÇO
R BENZENO, 765

BAIRRO/DISTRITO
COPEC

CEP
42810-000

DT. SAÍDA/ENTRADA
28/01/2015

MUNICÍPIO
CAMACARI

FONE/FAX
(11) 2039-2276

UF
BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DE SAÍDA
11:09:49

FATURA

DUPLICATA 372-001	VALOR 24.302,40	VENCIMENTO 12/02/2015	DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO	DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO
----------------------	--------------------	--------------------------	-----------	-------	------------	-----------	-------	------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 24.302,40		VALOR DO ICMS 1.701,17	BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST 0,00		VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 24.302,40	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 24.302,40	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
3057

ESPÉCIE
PC

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO
0,000

PESO LIQUIDO
0,000

PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS	NCM	CST	CFOP	UNI	QTDE	VI.Unit	VI.Total	Bs.ICMS	VI.ICMS	VL.IPI	ICMS	IPI
7119	Painel de campo 40x40x20 cm - Hermetico	85381000	000	6102	PC	6,00	803,42	4.820,52	4.820,52	337,44	0,00	7,00	0,00
10028	BLOCO BARGO 10 POSICOES M10 C/ ELEMENTO DE PROTECAO	85177099	000	6102	PC	7,00	99,62	697,34	697,34	48,81	0,00	7,00	0,00
1040	VOICE PANEL 50 PORTAS PARA CONECT KEYSTONE RJ-45	85177099	000	6102	PC	1,00	390,55	390,55	390,55	27,34	0,00	7,00	0,00
10017	CONECTOR KEYSTONE RJ 45	85369090	000	6102	UN	50,00	10,04	502,00	502,00	35,14	0,00	7,00	0,00
13080	CABO CI 50 PARES	85444900	000	6102	MT	30,00	21,52	645,60	645,60	45,19	0,00	7,00	0,00
951	CABO CTP APL 10 PARES	85444900	000	6102	MT	770,00	6,54	5.035,72	5.035,72	352,50	0,00	7,00	0,00
952	CABO CTP APL 2 PARES	85444900	000	6102	MT	1.500,00	3,19	4.782,90	4.782,90	334,80	0,00	7,00	0,00
953	TAMPA P/ CAIXA DE LIG. TIPO RJ 45 EM ALUMINIO NUTSTEEL	85444900	000	6102	UN	7,00	23,91	167,37	167,37	11,72	0,00	7,00	0,00
954	CABO CTP - APL 20 PARES	85444900	000	6102	MT	680,00	10,52	7.153,60	7.153,60	500,75	0,00	7,00	0,00
956	SUB BASTIDOR PARA ACOMODACAO DE BLOCOS DE TELEFONIA	85171899	000	6102	UN	6,00	17,80	106,80	106,80	7,48	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Pedido(s) Interno(s): 670 Pedido: 491999772012122014 Contrato de Fornecimento de produtos ,OBRA BASF Local: CAMACARI / BA. Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de ac ordo com os beneficios da Portaria no. 386/2011 e do Processo no. 18186.726511/2011-51. Venda de Material efetuada com suspensao da exigencia da Contribuicao para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no a rtigo art. 3o., I da Lei 12249/10, c/c art. 2o., I, c da IN 1.074/2010. Entrega na Via Frontal, KM 01. Conhecido co

RESERVADO AO FISCO

Recebemos da empresa CTM Controls - SP os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado		NFE
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do Recebedor	
		Série: 000 Nº.: 000.000.372

 CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA R COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 109 - ANDAR 6 VILA OLIMPIA - SAO PAULO SP - CEP: 04537-080 FONE: (11) 3842-4001	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº.: 000.000.372 Série: 000 Página: 2/2	 CHAVE DE ACESSO 3515 0171 3147 4400 0390 5500 0000 0003 7210 8800 3819 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS www.ctmcontrols.com.br		DADOS DA NFe 135150057046628
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 149347440115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 71.314.744/0003-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL BASF SA (BASF SA)		CNPJ/CPF 48.539.407/0072-01		DATA DE EMISSÃO 28/01/2015									
ENDEREÇO R BENZENO, 765		BAIRRO/DISTRITO COPEC		CEP 42810-000									
MUNICÍPIO CAMACARI		FONE/FAX (11) 2039-2276		UF BA									
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		HORA DE SAÍDA 11:09:49									
CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS	NCM	CST	CFOP	UNI	QTDE	Vi.Unit	Vi.Total	Bs.ICMS	Vi.ICMS	VL.IPI	ICMS	IPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES mo CAM 1. Itens: Item CTM: 7119 Item BASF : 00220 Item CTM: 960 Item BASF : 00230 Item CTM: 1040 Item BASF : 00240 Item CTM: 10017 Item BASF : 00250 Item CTM: 13080 Item BASF : 00260 Item CTM: 951 Item BASF : 00270 Item CTM: 952 Item BASF : 00280 Item CTM: 953 Item BASF : 00290 Item CTM: 954 Item BAS F : 00300 Item CTM: 958 Item BASF : 00360 Item CTM: 960 Item BASF : 00230 Endereco de Entrega: VIA FR ONTAL, KM 01 - COPEC - CAMACARI - BA CEP: 42810000	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

Recebemos da empresa CTM Controls - SP os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado		NFE
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do Recebedor	
		Série: 000 Nº.: 000.000.373



CTM TECNOLOGIA
MULTISISTEMAS LTDA

R COMENDADOR MIGUEL CALFAT,
109 - ANDAR 6
VILA OLIMPIA - SAO PAULO
SP - CEP: 04537-080

FONE: (11) 3842-4001

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº.: 000.000.373
Série: 000
Página: 1/2



CHAVE DE ACESSO
3515 0171 3147 4400 0390 5500 0000 0003 7318 6813 7927

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS
www.ctmcontrols.com.br

DADOS DA NFe
135150060980780

INSCRIÇÃO ESTADUAL
149347440115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF
71.314.744/0003-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL BASF SA (BASF SA)		CNPJ/CPF 48.539.407/0072-01	DATA DE EMISSÃO 29/01/2015
ENDEREÇO R BENZENO, 765	BAIRRO/DISTRITO COPEC	CEP 42810-000	DT. SAÍDA/ENTRADA 29/01/2015
MUNICÍPIO CAMACARI	FONE/FAX (11) 2039-2276	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE SAÍDA 15:12:20

FATURA

DUPLICATA 373-001	VALOR 4.629,90	VENCIMENTO 28/02/2015	DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO	DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 4.629,90		VALOR DO ICMS 324,09	BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST 0,00		VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.629,90
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.629,90	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CX	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000	

PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS	NCM	CST	CFOP	UNI	QTDE	Vi.Unit	Vi.Total	Bs.ICMS	VI.ICMS	VL.IPI	ICMS	IPI
10081	CASSETE C/12 ACOP LC OM3 AQ 12-LC-LS-AQ - SYSTIMAX 760109256	85177099	200	6102	PC	10,00	462,99	4.629,90	4.629,90	324,09	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Em atendimento a Lei de Transparencia Fiscal nr 12.741/12, a carga tributaria aproximada para esta operacao sera de 45,08 % equivalente a R\$ 2.087,16 de tributos Federal, Estaduais e Municipais. Fonte: IBPTPedido(s) Interno(s): 670 Pedido: 491999772012122014 Contrato de Fornecimento de produtos ,OBRA BASF Local: CA MACARI / BA. Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os beneficios da Portaria no. 386/2011 e do Processo no. 18186.726511/2011-51. Venda de Material efetuada	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos da empresa CTM Controls - SP os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado		NFE
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do Recebedor	
		Série: 000 Nº.: 000.000.373

 CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA R COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 109 - ANDAR 6 VILA OLIMPIA - SAO PAULO SP - CEP: 04537-080 FONE: (11) 3842-4001	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº.: 000.000.373 Série: 000 Página: 2/2	 CHAVE DE ACESSO 3515 0171 3147 4400 0390 5500 0000 0003 7318 6813 7927 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DE OPERAÇÃO www.ctmcontrols.com.br VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		DADOS DA NFe 135150060980780
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 149347440115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 71.314.744/0003-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL BASF SA (BASF SA)		CNPJ/CPF 48.539.407/0072-01	DATA DE EMISSÃO 29/01/2015										
ENDEREÇO R BENZENO, 765	BAIRRO/DISTRITO COPEC	CEP 42810-000	DT. SAÍDA/ENTRADA 29/01/2015										
MUNICÍPIO CAMACARI	FONE/FAX (11) 2039-2276	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO										
CODIGO	DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS	NCM	CST	CFOP	UNI	QTDE	Vi.Unit	Vi.Total	Bs.ICMS	Vi.ICMS	VL.IPI	ICMS	IPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3º, I da Lei 12249/10, c/c art. 2º, I, c da IN 1.074/2010. Entrega na Via Frontal, KM 01. Conhecido como CAM 1. Itens: Item CTM: 10081Item BASF : 00020 Endereço de Entrega: VIA FRONTAL, KM 01 - COPEC - CAMACARI - BA CEP: 42810000	RESERVADO AO FISCO

Recebemos da empresa CTM Controls - SP os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado		NFE
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do Recebedor	Série: 000 Nº.: 000.000.374

 CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA R COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 109 - ANDAR 6 VILA OLIMPIA - SAO PAULO SP - CEP: 04537-080 FONE: (11) 3842-4001	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº.: 000.000.374 Série: 000 Página: 2/2	 CHAVE DE ACESSO 3515 0171 3147 4400 0390 5500 0000 0003 7413 8226 0810 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	
	DADOS DA NFe 135150063137920	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 149347440115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 71.314.744/0003-90

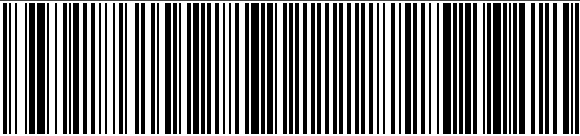
DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL BASF SA (BASF SA)		CNPJ/CPF 48.539.407/0072-01	DATA DE EMISSÃO 30/01/2015
ENDEREÇO R BENZENO, 765	BAIRRO/DISTRITO COPEC	CEP 42810-000	DT. SAÍDA/ENTRADA 30/01/2015
MUNICÍPIO CAMACARI	FONE/FAX (11) 2039-2276	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS	NCM	CST
		CFOP	UNI
		QTDE	Vi.Unit
		Vi.Total	Bs.ICMS
		Vi.ICMS	VL.IPI
		ICMS	IPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES com suspensao da exigencia da Contribuicao para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3 o., I da Lei 12249/10, c/c art. 2o., I, c da IN 1.074/2010. Entrega na Via Frontal, KM 01. Conhecido como CAM 1. Itens: Item CTM: 8004 Item BASF : 00330 Endereco de Entrega: VIA FRONTAL, KM 01 - COPEC - CAMACARI - BA CEP: 42810000	RESERVADO AO FISCO

Recebemos de CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da NFe		NF-e
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do recebedor	Nº.: 416 Série: 0

 CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA R COMENDADOR MIGUEL CALFAT,109 ANDAR 6 SP/SAO PAULO - VILA OLIMPIA CEP: 04537-080 Fone: (11) 3842-4001	DANFE Documento Auxiliar da nota fiscal eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nro. 416 Série 0 Pág: 1 / 1	 Chave de Acesso 3515097131474400039055000000004161091589042 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
	Protocolo de autorização de uso 135150576154548 [16/09/2015 15:43:11]	
	Natureza de Operação VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	

Inscrição Estadual 149347440115	Inscr. Estadual do	CNPJ 71.314.744/0003-90
---	---------------------------	-----------------------------------

Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social BASF SA (BASF SA)		CNPJ/CPF 48.539.407/0072-01		Data de Emissão 16/09/2015	
Endereço R BENZENO,765	Bairro/Distrito COPEC		CEP 42810-000	Dt. Saída/Entrada 16/09/2015	
Município CAMACARI	Fone/Fax (71) 3632-5309	UF BA	Inscr. Estadual	Hora Saída 15:43:12	

Fatura

Duplicata	Valor	Vencimento	Duplicata	Valor	Vencimento	Duplicata	Valor	Vencimento
416-416/001	14.745,66	06/10/2015						

Cálculo de Imposto

Base de Cálculo de	Valor do ICMS	Base de Cálculo de	Valor do ICMS	Valor Total dos Produtos	
14.745,66	1.032,20	0,00	0,00	14.745,66	
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Desp.	Valor Total IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.745,66

Transportador / Volumes

Razão Social TRANSPORTADORA PRIMEIRA DO NORDESTE	Frete por Conta 0 - Emitente	Cód ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF 15.129.315/0008-87
Endereço RUA JULIO DE CASTILHO, null	Município Guarulhos			UF SP	Inscrição 336244774119
Quantidade 7,00	Espécie Volumes	Marca	Número	Peso Bruto 116,00	Peso Líquido 0,00

Dados dos Produtos/Serviços

Cód.Prod	Descrição do Produto	NCM/SH	CST	CFOP	Unid.	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total	Bc. Icms	Vl. Icms	Vl. Ipi	Aliquotas ICMS IPI
262	CABO PP 3X1,5MM2.	85444900	000	6102	MT	822,00	7,65	6.288,30	6.288,30	440,18		7
947	SINALIZADOR MA 201 127/220 VCA PARTE DO CONJ MAV 201FC	85318000	000	6102	UN	12,00	704,78	8.457,36	8.457,36	592,02		7

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

Dados Adicionais

Informações Complementares Pedido(s) Interno(s): 723 Pedido Comprador : 492469867118/08/2015 Pedido de compra: 492469867118/08/2015 OBRA BASF. Local : CAMACARI/BA. Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os benefícios da Portaria no. 386/2011 e do Ato Declaratório Executivo no. 37/2012. Venda de bens efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3o., I da Lei 12.249/10, c/c art. 2o., I, c da IN 1.074/2010.	Reservado ao FISCO
--	---------------------------

Recebemos de CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da NFe

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

Nº.: 418
Série: 0

CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA



R COMENDADOR MIGUEL CALFAT,109
ANDAR 6
SP/SAO PAULO - VILA OLIMPIA
CEP: 04537-080

Fone: (11) 3842-4001

DANFE

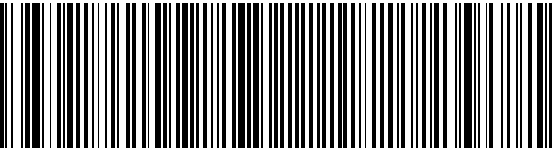
Documento Auxiliar da nota fiscal eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nro. 418
Série 0

Pág: 1 / 1



Chave de Acesso
3515097131474400039055000000004181119789770

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Natureza de Operação
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

Protocolo de autorização de uso
135150597695631 [25/09/2015 11:13:05]

Inscrição Estadual
149347440115

Inscr. Estadual do

CNPJ
71.314.744/0003-90

Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social BASF SA (BASF SA)			CNPJ/CPF 48.539.407/0072-01		Data de Emissão 25/09/2015
Endereço R BENZENO,765		Bairro/Distrito COPEC	CEP 42810-000	Dt. Saída/Entrada 25/09/2015	
Município CAMACARI	Fone/Fax (71) 3632-5251	UF BA	Inscr. Estadual	Hora Saída 11:13:06	

Fatura

Duplicata 418/001	Valor 115.746,9	Vencimento 16/10/2015	Duplicata	Valor	Vencimento	Duplicata	Valor	Vencimento
----------------------	--------------------	--------------------------	-----------	-------	------------	-----------	-------	------------

Cálculo de Imposto

Base de Cálculo de ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo de ICMS-ST	Valor do ICMS Substituído		Valor Total dos Produtos
84.992,97	5.949,51	0,00	0,00		115.746,93
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Desp.	Valor Total IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.746,93

Transportador / Volumes

Razão Social RAJAN TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA	Frete por Conta 0 - Emitente	Cód ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF 13.579.271/0003-57
Endereço RUA SAMUEL LUCAS, 233 249	Município Sao Paulo	UF SP	Inscrição 110313493114		
Quantidade 3,00	Espécie UN	Marca	Número	Peso Bruto 250,00	Peso Líquido 250,00

Dados dos Produtos/Serviços

Cód.Prod	Descrição do Produto	NCM/SH	CST	CFOP	Unid.	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total	Bc. Icms	Vl. Icms	Vl. Ipi	Aliquotas ICMS IPI
676	Sistema de Deteccao e Alarme de Incendio.	84248990	220	6102	UN	1,00	115.746,93	115.746,93	84.992,97	5.949,51		7,00

Dados Adicionais

Informações Complementares Pedido(s) Interno(s): 722 * BASE REDUZIDA CONFORME CONVENIO 52/91 E ART. 12 ANEXO II - RICMS/2000 SP E RESOLUCAO SF 84/13 * VALOR DOS EQUIPAMENTOS IRAO SOFRER REAJUSTE CAMBIAL CONFORME CONDICOES COMERCIAIS DE NOSSA PROPOSTA PFS_059_03_2014_BASF_EXTINCAO_DATACENTER_PROPOSTA_COMERCIAL_REV03 E DO PEDIDO DE COMPRAS 4924399870. O VALOR DESTA Nfe ESTA DE ACORDO COM O PEDIDO 4924399870 DE 01/08/2015. INFORMAMOS QUE SERA EMITIDA UMA Nfe COMPLEMENTAR CONSIDERANDO; 1) CORRECAO DO VALOR DO PEDIDO DE COMPRAS DE R\$142.723,15 PARA R\$144.978,25, CONFORME E-MAIL DO SR. CELSO HOFFMANN DE 02/09/2015 AS 12:26. 2) REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS MATERIAIS EM FUNCAO DA VARIACAO CAMBIAL DO DOLAR D 1,00 USD = R\$3,425 EM 01/08/2015 PARA 1,00 USD = R\$ 4,194 DE 24/09/2015. * Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os beneficios da Portaria no. 386/2011 e do Processo no. 18186.726511/2011-51. Venda de Servico efetuada com suspensao da exigencia da Contribuicao para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3o., I da Lei 12249/10, c/c art. 2o., I, c da IN 1.074/2010. Esta NFS-e nota nao gera credito.	Reservado ao FISCO
--	--------------------

Recebemos de CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da NFe

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NF-e

Nº.: 420

Série: 0

CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA



R COMENDADOR MIGUEL CALFAT,109
ANDAR 6
SP/SAO PAULO - VILA OLIMPIA
CEP: 04537-080

Fone: (11) 3842-4001

DANFE

Documento Auxiliar da nota fiscal eletrônica

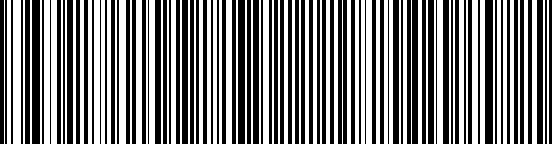
0 - Entrada
1 - Saída

1

Nro. 420

Série 0

Pág: 1 / 1



Chave de Acesso
3515107131474400039055000000004201351543686

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Natureza de Operação
NOTA FISCAL COMPLEMENTAR

Protocolo de autorização de uso
135150622771430 [06/10/2015 16:32:05]

Inscrição Estadual
149347440115

Inscr. Estadual do

CNPJ
71.314.744/0003-90

Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social BASF SA (BASF SA)			CNPJ/CPF 48.539.407/0072-01		Data de Emissão 06/10/2015
Endereço R BENZENO,765		Bairro/Distrito COPEC		CEP 42810-000	Dt. Saída/Entrada 06/10/2015
Município CAMACARI		Fone/Fax (71) 3632-5251		UF BA	Inscr. Estadual Hora Saída 16:32:25

Fatura

Duplicata 420/001	Valor 28.234,49	Vencimento 16/10/2015	Duplicata	Valor	Vencimento	Duplicata	Valor	Vencimento
----------------------	--------------------	--------------------------	-----------	-------	------------	-----------	-------	------------

Cálculo de Imposto

Base de Cálculo de ICMS 20.732,59	Valor do ICMS 1.451,28	Base de Cálculo de ICMS-ST 0,00	Valor do ICMS Substituído 0,00	Valor Total dos Produtos 28.234,49	
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras Desp. 0,00	Valor Total IPI 0,00	Valor Total da Nota 28.234,49

Transportador / Volumes

Razão Social	Frete por Conta 0 - Emitente	Cód ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço ,	Município			UF	Inscrição
Quantidade 1,00	Espécie UN	Marca	Número	Peso Bruto 0,00	Peso Líquido 0,00

Dados dos Produtos/Serviços

Cód.Prod	Descrição do Produto	NCM/SH	CST	CFOP	Unid.	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total	Bc. Icms	Vl. Icms	Vl. Ipi	Aliquotas ICMS IPI
676	Sistema de Deteccao e Alarme de Incendio.	84248990	200	6102	UN	1,00	28.234,49	28.234,49	20.732,59	1.451,28		7,00

Dados Adicionais

Informações Complementares Pedido(s) Interno(s): 722 BASE REDUZIDA CONFORME CONVENIO 52/91 E ART. 12 ANEXO II - RICMS/2000 SP E RESOLUCAO SF 84/13. NOTA FISCAL COMPLEMENTAR DA NF 418 DE 25/09/2015. REFERENTE AO REAJUSTAMENTO CAMBIAL DOS EQUIPAMENTOS CONFORME CONDICOES COMERCIAIS DE NOSSA PROPOSTA PFS_059_03_2014_BASF_EXTINCAO_DATACENTER_PROPOSTA_COMERCIAL_REV03 E DO PEDIDO DE COMPRAS 4924399870. O VALOR DESTA NFe ESTA DE ACORDO COM O PEDIDO 4924399870 DE 01/08/2015. REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS MATERIAIS EM FUNCAO DA VARIACAO CAMBIAL DO DOLAR D 1,00 USD = R\$3,425 EM 01/08/2015 PARA 1,00 USD = R\$ 4,194 DE 24/09/2015. Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os beneficios da Portaria no. 386/2011 e do Processo no. 18186.726511/2011-51. Venda de Material efetuada com suspensao da exigencia da Contribuicao para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3o., I da Lei 12249/10, c/c art. 2o., I, c da IN 1.074/2010. Esta NFS-e nota nao gera credito.	Reservado ao FISCO
--	--------------------

Recebemos de CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da NFe

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

Nº.: 385

Série: 0

CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA



R COMENDADOR MIGUEL CALFAT,109
ANDAR 6
SP/SAO PAULO - VILA OLIMPIA
CEP: 04537-080

Fone: (11) 3842-4001

DANFE

Documento Auxiliar da nota fiscal eletrônica

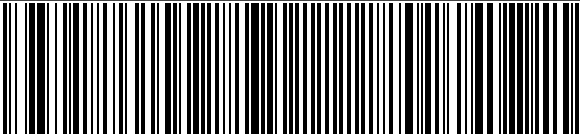
0 - Entrada
1 - Saída

1

Nro. 385

Série 0

Pág: 1 / 1



Chave de Acesso

3515037131474400039055000000003851564815648

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Natureza de Operação

VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

Protocolo de autorização de uso

135150199802163 [31/03/2015 15:27:51]

Inscrição Estadual

149347440115

Inscr. Estadual do

CNPJ

71.314.744/0003-90

Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social		CNPJ/CPF		Data de Emissão	
BASF SA (BASF SA)		48.539.407/0072-01		31/03/2015	
Endereço	Bairro/Distrito	CEP	Dt. Saída/Entrada		
R BENZENO,765	COPEC	42810-000	31/03/2015		
Município	Fone/Fax	UF	Inscr. Estadual	Hora Saída	
CAMACARI	(11) 2039-2276	BA		15:27:02	

Fatura

Duplicata	Valor	Vencimento	Duplicata	Valor	Vencimento	Duplicata	Valor	Vencimento
385-001	2.091,67	30/04/2015						

Cálculo de Imposto

Base de Cálculo de	Valor do ICMS	Base de Cálculo de	Valor do ICMS	Valor Total dos Produtos	
2.091,67	146,42	0,00	0,00	2.091,67	
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Desp.	Valor Total IPI	Valor Total da Nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.091,67

Transportador / Volumes

Razão Social	Frete por Conta	Cód ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
TRANSPORTADORA PRIMEIRA DO NORDESTE	0 - Emitente				15.129.315/0008-87
Endereço	Município	UF	Inscrição		
RUA JULIO DE CASTILHO, null	Guarulhos	SP	336244774119		
Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido
14,00	PC			0,00	0,00

Dados dos Produtos/Serviços

Cód.Prod	Descrição do Produto	NCM/SH	CST	CFOP	Unid.	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total	Bc. Icms	Vl. Icms	Vl. Ipi	Aliquotas ICMS IPI
150	ORGANIZADOR HORIZONTAL 19 POL 1U FR - HTK-19-SS-1U - SYSTIMAX	85177099	200	6102	PC	14,00	149,40	2.091,67	2.091,67	146,42		7

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

Dados Adicionais

Informações Complementares

Em atendimento a Lei de Transparencia Fiscal nr 12.741/12, a carga tributaria aproximada para esta operacao sera de 45.08 % equivalente a R\$ 942,92 de tributos Federal, Estaduais e Municipais. Fonte: IBPTPedido(s) Interno(s): 670 Pedido: 491999772012122014 Contrato de Fornecimento de produtos ,OBRA BASF Local: CAMACARI / BA. Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os beneficios da Portaria no. 386/2011 e do Processo no. 18186.726511/2011-51. Venda de Material efetuada com suspensao da exigencia da Contribuicao para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3o., I da Lei 12249/10, c/c art. 2o., I, c da IN 1.074/2010. Entrega na Via Frontal, KM 01. Conhecido como CAM 1. Itens: Item CTM: 150 Item BASF :

Reservado ao FISCO

Recebemos da empresa CTM Controls - SP os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado		NFE
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do Recebedor	Série: 000 Nº.: 000.000.370

	CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA R COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 109 - ANDAR 6 VILA OLIMPIA - SAO PAULO SP - CEP: 04537-080 FONE: (11) 3842-4001	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº.: 000.000.370 Série: 000 Página: 1/2		CHAVE DE ACESSO 3515 0171 3147 4400 0390 5500 0000 0003 7011 9577 6787
				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
				DADOS DA Nfe 135150036001312
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		DADOS DA Nfe 135150036001312		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 149347440115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 71.314.744/0003-90		

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL BASF SA (BASF SA)		CNPJ/CPF 48.539.407/0072-01	DATA DE EMISSÃO 19/01/2015
ENDEREÇO R BENZENO, 765	BAIRRO/DISTRITO COPEC	CEP 42810-000	DT. SAÍDA/ENTRADA 19/01/2015
MUNICÍPIO CAMACARI	FONE/FAX (11) 2039-2276	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			HORA DE SAÍDA 18:10:13

FATURA

DUPLICATA 370-001	VALOR 2.908,27	VENCIMENTO 18/02/2015	DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO	DUPLICATA	VALOR	VENCIMENTO
----------------------	-------------------	--------------------------	-----------	-------	------------	-----------	-------	------------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 2.908,27		VALOR DO ICMS 203,58	BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST 0,00		VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.908,27	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 2.908,27	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PRIMEIRA DO NORDES		FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 15.129.315/0008-87
ENDEREÇO RUA JULIO DE CASTILHO, null	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 336244774119			
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE Volumes	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 80,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS	NCM	CST	CFOP	UNI	QTDE	Vi.Unit	Vi.Total	Bs.ICMS	VI.ICMS	VL.IPI	ICMS	IPI
10106	GABINETE EURORACK 19" EU1266-GD126 - TAUNUS	85176239	000	6102	PC	1,00	1.111,85	1.111,85	1.111,85	77,83	0,00	7,00	0,00
10107	TETO ELEVADO C/ 02 VENTILADORES EA-6666 - TAUNUS	85176239	000	6102	PC	1,00	244,77	244,77	244,77	17,13	0,00	7,00	0,00
10109	CALHA C/8 TOMAD. 2P+T 20A 230V REF.13580 - TAUNUS	85176239	000	6102	PC	15,00	82,35	1.235,25	1.235,25	86,47	0,00	7,00	0,00
970	Parafuso Fenda cruzada M5x12 (emb 50 pcs)	73181200	000	6102	PCT	2,00	23,65	47,30	47,30	3,31	0,00	7,00	0,00
971	Porca Gaiola M5x12 Taunus (emb 50 pc)	73181600	000	6102	PCT	2,00	23,65	47,30	47,30	3,31	0,00	7,00	0,00
10111	PLACA FRONTAL LISA 1 He TB7010 - TAUNUS	85176239	000	6102	PC	20,00	11,09	221,80	221,80	15,53	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido(s) Interno(s): 670 Pedido: 491999772012122014 Contrato de Fornecimento de produtos ,OBRA BASF Local: CAMACARI / BA. Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de ac ordo com os beneficios da Portaria no. 386/2011 e do Processo no. 18186.726511/2011-51. Venda de Material efetuada com suspensao da exigencia da Contribuicao para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no a rtigo art. 3o., I da Lei 12249/10, c/c art. 2o., I, c da IN 1.074/2010. Entrega na Via Frontal, KM 01. Conhecido c	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos da empresa CTM Controls - SP os produtos/serviços constantes da nota fiscal indicada ao lado		NFE
Data de Recebimento	Identificação e assinatura do Recebedor	
		Série: 000 Nº.: 000.000.370

 CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA R COMENDADOR MIGUEL CALFAT, 109 - ANDAR 6 VILA OLIMPIA - SAO PAULO SP - CEP: 04537-080 FONE: (11) 3842-4001	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº.: 000.000.370 Série: 000 Página: 2/2	 CHAVE DE ACESSO 3515 0171 3147 4400 0390 5500 0000 0003 7011 9577 6787 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
	NATUREZA DE OPERAÇÃO www.ctmcontrols.com.br VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		DADOS DA NFe 135150036001312
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 149347440115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 71.314.744/0003-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL BASF SA (BASF SA)		CNPJ/CPF 48.539.407/0072-01	DATA DE EMISSÃO 19/01/2015										
ENDEREÇO R BENZENO, 765	BAIRRO/DISTRITO COPEC	CEP 42810-000	DT. SAÍDA/ENTRADA 19/01/2015										
MUNICÍPIO CAMACARI	FONE/FAX (11) 2039-2276	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO										
CODIGO	DESCRICAÇÃO DOS PRODUTOS	NCM	CST	CFOP	UNI	QTDE	Vi.Unit	Vi.Total	Bs.ICMS	Vi.ICMS	VL.IPI	ICMS	IPI

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES omo CAM 1. Itens: Item CTM: 1051 Item BASF : 00180 Item CTM: 1051 Item BASF : 00190 Item CTM: 10107 I tem BASF : 00160 Item CTM: 10106 Item BASF : 00150 Item CTM: 10109 Item BASF : 00170 Item CTM: 1011 1 Item BASF : 00200 Endereco de Entrega: VIA FRONTAL, KM 01 - COPEC - CAMACARI - BA CEP: 428100 00	RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20260806u71314744000390

Número da Nota
00000942
Data e Hora de Emissão
01/08/2014 11:10:04
Código de Verificação
FJMH-XGQT

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **71.314.744/0003-90**

Inscrição Municipal: **3.528.928-7**

Nome/Razão Social: **CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA**

Endereço: **R COMEN MIGUEL CALFAT 00109, ANDAR 6 - VILA OLIMPIA - CEP: 04537-080**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **BASF S/A**

CPF/CNPJ: **48.539.407/0072-01**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AV RUA BENZENO 765 765 765, 765 - CAMAÇARI - CEP: 42810-000**

Município: **Camaçari**

UF: **BA**

E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviço NPE-SUP-CT-010/14. OS A-535, OBRA BASF. Local : CAMAÇARI/BA. Medição 03. Apresentação de Pedidos de compra dos itens fornecidos pela CTM (complemento), de acordo com documento APROVADO (BM 03). Evento Gerador: Apresentação de pedidos de compra dos itens fornecidos pela CTM R\$ 257.395,99. Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei N° 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os benefícios da Portaria n° 386/2011 e do Processo n° 18186.726511/2011-51. Venda de Serviços efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, com fundamento no art. 3º, I da Lei 12249/10, c/c art. 2º, I, c/c da IN 1.074/2010. Esta NFS-e nota não gera crédito. Isento da retenção de 11% do INSS por instrução normativa INSS 971/2009 c/ Art. 120 e 143.

RETENÇÕES:

IR (1,5%) R\$ 3.860,40

CSLL (1,00%) R\$ 2.573,60

Valor líquido a receber R\$ 250.925,99

Vencimento: Conta apresentação.

Pagamento para CTM Tecnologia Multisistemas Ltda

CNPJ 71.314.744/0003-90

Banco Santander 033

Ag. 3986

C/C 13.000.295-4

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 257.395,99

Código do Serviço

01694 - Elaboração de planos diretores, elaboração de anteprojetos e projetos para trabalhos de engenharia.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	257.395,99	5,00%	12.869,79	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei n° 14.097/2005.

- NFS-e quitada em 15/10/2014.



20260806u71314744000390

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

Número da Nota

00000944

Data e Hora de Emissão

01/08/2014 16:28:14

Código de Verificação

CPAW-69IT**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **71.314.744/0003-90**Inscrição Municipal: **3.528.928-7**Nome/Razão Social: **CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA**Endereço: **R COMEN MIGUEL CALFAT 00109, ANDAR 6 - VILA OLIMPIA - CEP: 04537-080**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **BASF S/A**CPF/CNPJ: **48.539.407/0072-01**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV RUA BENZENO 765 765 765 - CAMAÇARI - CEP: 42810-000**Município: **Camaçari**UF: **BA**E-mail: **----****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de prestação de serviço NPE-SUP-CT-010/14. OS A-535, OBRA BASF. Local : CAMAÇARI/BA. Medição 01. Parcela inicial por conta de Mobilização, de acordo com documento APROVADO (BM 01). Evento Gerador: Parcela inicial por conta de Mobilização. Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei N° 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os benefícios da Portaria n° 386/2011 e do Processo n° 18186.726511/2011-51. Venda de Serviços efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, com fundamento no art. 3º, I da Lei 12249/10, c/c art. 2º, I, c/c da IN 1.074/2010. Esta NFS-e nota não gera crédito. Isento da retenção de 11% do INSS por instrução normativa INSS 971/2009 ; Art. 120 e 143.

RETENÇÕES:

IR (1,5%) R\$ 5.457,03

CSLL (1,00) R\$ 3.638,02

Valor Líquido a receber R\$ 354.706,88

Vencimento: Contra apresentação.

Esta NFS-e substitui o RECIBO BASF Contrato NPE-SUP-CT-010/14-001.

Pagamento para CTM Tecnologia Multisistemas Ltda

CNPJ 71.314.744/0003-90

Banco Santander 033

Ag. 3986

C/C 13.000.295-4

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 363.801,93

Código do Serviço

01694 - Elaboração de planos diretores, elaboração de anteprojetos e projetos para trabalhos de engenharia.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	363.801,93	5,00%	18.190,09	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei n° 14.097/2005.

- NFS-e quitada em 15/10/2014.



20260806u71314744000390

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

Número da Nota
00000958
Data e Hora de Emissão
05/09/2014 16:35:04
Código de Verificação
HNDE-C7XK

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **71.314.744/0003-90**Inscrição Municipal: **3.528.928-7**Nome/Razão Social: **CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA**Endereço: **R COMEN MIGUEL CALFAT 00109, ANDAR 6 - VILA OLIMPIA - CEP: 04537-080**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **BASF S/A**CPF/CNPJ: **48.539.407/0072-01**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV RUA BENZENO 765 765 765 - CAMAÇARI - CEP: 42810-000**Município: **Camaçari**UF: **BA**E-mail: **----****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de Prestação de Serviço NPE-SUP-CT-010/14 ç OS: A-535, OBRA BASF ç Local: CAMAÇARI / BA. Medição 02 ç Apresentação de Pedidos de Compra dos itens fornecidos pela CTM ç De acordo com Documento APROVADO. Evento Gerador: Apresentação de Pedidos de Compra dos itens fornecidos pela CTM R\$ 203.095,78. Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os benefícios da Portaria nº 386/2011 e do Processo nº 18186.726511/2011-51. Venda de Serviços efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINSç, com fundamento no artigo art. 3º, I da Lei 12249/10, c/c art. 2º, I, c da IN 1.074/2010. Esta NFS-e não gera crédito. Isento da Retenção de 11% do INSS por Instrução normativa INSS 971/2009 - Art. 120 e 143.

Pedido de compra 491640638005/09/2014

Instalação e Start-UP Controle de acesso.

RETENÇÕES:

IR (1,5%) R\$ 22,25

INSS (11%) R\$ 163,18

ISS (5%) R\$ 74,17

Valor Líquido a receber R\$ 1.223,85

Vencimento: Contra apresentação.

Pagamento para CTM Tecnologia Multisistemas Ltda.

CNPJ 71.314.744/0003-90

Banco Santander 033

Ag 3986

CC 13000295-4

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.483,45

Código do Serviço

01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	1.483,45	5,00%	74,17	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo.
- Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.



20260806u71314744000390

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

Número da Nota
00000961
Data e Hora de Emissão
25/09/2014 14:19:05
Código de Verificação
S93U-CRDU

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **71.314.744/0003-90**Inscrição Municipal: **3.528.928-7**Nome/Razão Social: **CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA**Endereço: **R COMEN MIGUEL CALFAT 00109, ANDAR 6 - VILA OLIMPIA - CEP: 04537-080**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **BASF S/A**CPF/CNPJ: **48.539.407/0072-01**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV RUA BENZENO 765 765 765, 765 - CAMAÇARI - CEP: 42810-000**Município: **Camaçari**UF: **BA**E-mail: **----****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de Prestação de Serviço NPE-SUP-CT-010/14 ç OS: A-535, OBRA BASF - Local: CAMAÇARI / BA. Medição 4-2 Aprovado. Evento Gerador: 4 - Entrega de material na obra e 5 - Inspeção de material na obra. Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os benefícios da Portaria nº 386/2011 e do Processo nº 18186.726511/2011-51. Venda de Serviços efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINSç, com fundamento no artigo art. 3º, I da Lei 12249/10, c/c art. 2º, I, c da IN 1.074/2010. Esta NFS-e não gera crédito. Isento da Retenção de 11% do INSS por Instrução normativa INSS 971/2009 - Art. 120 e 143.

Pedido de compra: 4916406380

Instalação e Start-UP Controle de acesso.

RETENÇÕES:

IR (1,5%) R\$ 1,08

ISS (5,00)% R\$ 3,60

Valor Líquido a receber R\$ 67,29

Vencimento: Contra apresentação.

Pagamento para CTM Tecnologia Multisistemas Ltda.

CNPJ 71.314.744/0003-90

Banco Santander 033

Ag: 3986

C/C: 13.000.295-4

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 71,97

Código do Serviço

01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	71,97	5,00%	3,59	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo.
- Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.



20260806u71314744000390

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

Número da Nota
00000968
Data e Hora de Emissão
09/10/2014 12:44:30
Código de Verificação
MQMW-FRUR

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **71.314.744/0003-90**Inscrição Municipal: **3.528.928-7**Nome/Razão Social: **CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA**Endereço: **R COMEN MIGUEL CALFAT 00109, ANDAR 6 - VILA OLIMPIA - CEP: 04537-080**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **BASF S/A**CPF/CNPJ: **48.539.407/0072-01**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV RUA BENZENO 765 765 765 - CAMAÇARI - CEP: 42810-000**Município: **Camaçari**UF: **BA**E-mail: **----****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de Prestação de Serviço NPE-SUP-CT-010/14 - OS: A-535, OBRA BASF - Local: CAMAÇARI / BA. Medição 05 Rev2 ; Medição de Serviços - De acordo com documento APROVADO. Evento Gerador 6 : Medição de Serviços. Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os benefícios da Portaria nº 386/2011 e do Processo nº 18186.726511/2011-51. Venda de Serviços efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3º, I da Lei 12249/10, c/c art. 2º, I, c da IN 1.074/2010. Esta NF-e não gera crédito. Isento da Retenção de 11% do INSS por Instrução normativa INSS 971/2009 - Art. 120 e 143.

Pedido de compra: 4916406380

Instalação e Start-UP Controle de acesso.

RETENÇÕES:

IR (1,5%) R\$ 1.243,83

CSLL (1,00%) R\$ 829,22

ISS (5%) R\$ 4.146,11

Valor Líquido a receber R\$ 76.703,05

Vencimento: Contra apresentação.

Pagamento para CTM Tecnologia Multisistemas Ltda.

CNPJ 71.314.744/0003-90

Banco Santander 033

Ag 3986

CC 13000295-4

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 82.922,22

Código do Serviço

01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	82.922,22	5,00%	4.146,11	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo.
- Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulistana pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20260806u71314744000390

Número da Nota
00000983
Data e Hora de Emissão
18/12/2014 15:57:13
Código de Verificação
LFSN-EM9U

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **71.314.744/0003-90**

Inscrição Municipal: **3.528.928-7**

Nome/Razão Social: **CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA**

Endereço: **R COMEN MIGUEL CALFAT 00109, ANDAR 6 - VILA OLIMPIA - CEP: 04537-080**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **BASF S/A**

CPF/CNPJ: **48.539.407/0072-01**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R Benzeno 779, - - Polo Petroquímico - CEP: 42810-020**

Município: **Camaçari**

UF: **BA**

E-mail: **marcos.goncalves@niplan.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviço NPE-SUP-CT-010/14. OS A-535, OBRA BASF. Local : CAMAÇARI/BA. Medição 06_Rev1 - Medição de serviços de acordo com documento APROVADO. Evento Gerador 6 : Medição de serviços. Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei N° 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os benefícios da Portaria n° 386/2011 e do Processo n° 18186.726511/2011-51. Venda de Serviços efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, com fundamento no art. 3º, I da Lei 12249/10, c/c art. 2º, I, `c; da IN 1.074/2010. Esta NFS-e nota não gera crédito. Isento da retenção de 11% do INSS por instrução normativa INSS 971/2009 - Art. 120 e 143.

Pedido de Compra: 49164063880

RETENÇÕES:

IR (1,5%) R\$ 4.971,29

CSLL (1,00%) R\$ 3.314,20

ISS (5,00%) R\$ 16.570,98

Valor líquido a receber R\$ 306.563,11

Vencimento: Contra Apresentação

Pagamento para CTM Tecnologia Multisistemas Ltda

CNPJ 71.314.744/0003-90

Banco Santander 033

Ag. 3986

C/C 13.000.295-4

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 331.419,58

Código do Serviço

01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	331.419,58	5,00%	16.570,97	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei n° 14.097/2005.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo.
- Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulistana pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.



20260806u71314744000390

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

Número da Nota
00000984
Data e Hora de Emissão
18/12/2014 16:03:08
Código de Verificação
QBCM-LD8N

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **71.314.744/0003-90**Inscrição Municipal: **3.528.928-7**Nome/Razão Social: **CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA**Endereço: **R COMEN MIGUEL CALFAT 00109, ANDAR 6 - VILA OLIMPIA - CEP: 04537-080**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **BASF S/A**CPF/CNPJ: **48.539.407/0072-01**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R Benzeno 779, - - Polo Petroquímico - CEP: 42810-020**Município: **Camaçari**UF: **BA**E-mail: **marcos.goncalves@niplan.com.br****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de prestação de serviço NPE-SUP-CT-010/14. OS A-535, OBRA BASF. Local : CAMAÇARI/BA. Medição 07_Rev0 - Medição de serviços de acordo com documento APROVADO. Evento Gerador 6 : Medição de serviços. Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei N° 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os benefícios da Portaria n° 386/2011 e do Processo n° 18186.726511/2011-51. Venda de Serviços efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, com fundamento no art. 3º, I da Lei 12249/10, c/c art. 2º, I, `c` da IN 1.074/2010. Esta NFS-e nota não gera crédito. Isento da retenção de 11% do INSS por instrução normativa INSS 971/2009 - Art. 120 e 143.

Pedido de Compra: 49164063880

RETENÇÕES:

IR (1,5%) R\$ 4.967,34

CSLL (1,00%) R\$ 3.311,56

ISS (5,00%) R\$ 16.557,78

Valor líquido a receber R\$ 306.319,00

Vencimento: Contra Apresentação

Pagamento para CTM Tecnologia Multisistemas Ltda

CNPJ 71.314.744/0003-90

Banco Santander 033

Ag. 3986

C/C 13.000.295-4

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 331.155,68

Código do Serviço

01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	331.155,68	5,00%	16.557,78	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei n° 14.097/2005.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo.
- Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulistana pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.



20260806u71314744000390

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

Número da Nota
00000988
Data e Hora de Emissão
13/01/2015 15:04:52
Código de Verificação
FRRV-DLDC

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **71.314.744/0003-90**Inscrição Municipal: **3.528.928-7**Nome/Razão Social: **CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA**Endereço: **R COMEN MIGUEL CALFAT 00109, ANDAR 6 - VILA OLIMPIA - CEP: 04537-080**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **BASF S/A**CPF/CNPJ: **48.539.407/0072-01**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R Benzeno 779, - - Polo Petroquímico - CEP: 42810-020**Município: **Camaçari**UF: **BA**E-mail: **marcos.goncalves@niplan.com.br****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de prestação de serviço NPE-SUP-CT-010/14. OS A-535, OBRA BASF. Local : CAMAÇARI/BA. Medição 07_Rev0 - Medição de serviços de acordo com documento APROVADO. Evento Gerador 6 : Medição de serviços. Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei N° 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os benefícios da Portaria n° 386/2011 e do Processo n° 18186.726511/2011-51. Venda de Serviços efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, com fundamento no art. 3º, I da Lei 12249/10, c/c art. 2º, I, `cç da IN 1.074/2010. Esta NFS-e nota não gera crédito. Isento da retenção de 11% do INSS por instrução normativa INSS 971/2009 - Art. 120 e 143.

Pedido de Compra: 49164063880

RETENÇÕES:

IR (1,5%) R\$ 898,87

CSLL (1,00%) R\$ 599,25

ISS (5,00%) R\$ 2.996,24

Valor líquido a receber R\$ 55.430,41

Vencimento: 28/01/2015

Pagamento para CTM Tecnologia Multisistemas Ltda

CNPJ 71.314.744/0003-90

Banco Santander 033

Ag. 3986

C/C 13.000.295-4

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 59.924,77

Código do Serviço

01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	59.924,77	5,00%	2.996,23	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei n° 14.097/2005.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo.
- Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulistana pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.



20260806u71314744000390

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

Número da Nota
00001000
Data e Hora de Emissão
13/03/2015 16:14:15
Código de Verificação
IQYN-NCJS

Identificador Nacional: 3550308127131474400039000000000100015034475003499

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **71.314.744/0003-90**Inscrição Municipal: **3.528.928-7**Nome/Razão Social: **CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA**Endereço: **R COMEN MIGUEL CALFAT 00109, ANDAR 6 - VILA OLIMPIA - CEP: 04537-080**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **BASF S/A**CPF/CNPJ: **48.539.407/0072-01**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R Benzeno 779, - - Polo Petroquímico - CEP: 42810-020**Município: **Camaçari**UF: **BA**E-mail: **marcos.goncalves@niplan.com.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

PEDIDO n° 4916406380 05/06/2014

Referente ao pagamento da PLR em 05/02/2015.

Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os benefícios da Portaria n° 386/2011 e do Processo n° 18186.726511/2011-51. Venda de Serviço efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3°, I da Lei 12249/10, c/c art. 2°, I, c da IN 1.074/2010. Esta NFS-e nota não gera crédito. Isento da retenção de 11% do INSS por instrução normativa INSS 971/2009 ; Art. 120 e 143.

RETENÇÕES:

IR 1,50% R\$ 85,68

CSLL 1,00% R\$ 57,12

VENCIMENTO: 30/03/2015

Valor Líquido R\$ 5.569,02

Dados Bancários:

Banco: 033 Santander

Agência: 3986

C/C: 13000295-4

CTM Tecnologia Multisistemas Ltda

CNPJ 71.314.744/0003-90

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 5.711,82

Contribuição Previdenciária - Retida (R\$)	IRRF (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	-
Contribuições Sociais - Retidas (R\$)		Descrição Contribuições Sociais - Retidas		
0,00		-		
Código do Serviço				
01694 - Elaboração de planos diretores, elaboração de anteprojetos e projetos para trabalhos de engenharia.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	5.711,82	5,00%	285,59	0,00
Município de Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-		-		-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) NFS-e quitada em 10/04/2015;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20260806u71314744000390

Número da Nota
00001003
Data e Hora de Emissão
20/03/2015 12:08:10
Código de Verificação
ZIXY-JAK2

Identificador Nacional: 35503081271314744000390000000000100315038135336118

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **71.314.744/0003-90**

Inscrição Municipal: **3.528.928-7**

Nome/Razão Social: **CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA**

Endereço: **R COMEN MIGUEL CALFAT 00109, ANDAR 6 - VILA OLIMPIA - CEP: 04537-080**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **BASF S/A**

CPF/CNPJ: **48.539.407/0072-01**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R Benzeno 779, - - Polo Petroquímico - CEP: 42810-020**

Município: **Camaçari**

UF: **BA**

E-mail: **marcos.goncalves@niplan.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviço NPE-SUP_CT_010/14. OS A-35, OBRA BASF. Local : CAMAÇARI/BA. Medição 09_Rev1 ; Medição de serviços de acordo com documento APROVADO. Evento Gerador 6: Medição de serviços. Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os benefícios da Portaria nº 386/2011 e do Processo nº 18186.726511/2011-51. Venda de Serviço efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3º, I da Lei 12249/10, c/c art. 2º, I, c da IN 1.074/2010. Esta NFS-e nota não gera crédito. Isento da retenção de 11% do INSS por instrução normativa INSS 971/2009 ; Art. 120 e 143.

Pedido de compra: 49164063880

RETENÇÕES:

IR (1,50%) R\$ 1.466,70

CSLL (1,00%) R\$ 977,80

ISS (5,00%) R\$ 4.889,00

Valor líquido a receber R\$ 90.446,50

Vencimento: Contra Apresentação

Pagamento para CTM Tecnologia Multisistemas Ltda

CNPJ 71314.7440003-90

Banco Santander 033

Agência: 3986

C/C: 13.000.295-4

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 97.780,00

Contribuição Previdenciária - Retida (R\$)	IRRF (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	-
Contribuições Sociais - Retidas (R\$)		Descrição Contribuições Sociais - Retidas		
0,00		-		

Código do Serviço

01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	97.780,00	5,00%	4.889,00	0,00
Município de Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
Camaçari - BA		-		-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20260806u71314744000390

Número da Nota
00001004
Data e Hora de Emissão
20/03/2015 12:18:01
Código de Verificação
1F3L-628E

Identificador Nacional: 35503081271314744000390000000000100415030255840490

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 71.314.744/0003-90

Inscrição Municipal: 3.528.928-7

Nome/Razão Social: CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA

Endereço: R COMEN MIGUEL CALFAT 00109, ANDAR 6 - VILA OLIMPIA - CEP: 04537-080

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: BASF S/A

CPF/CNPJ: 48.539.407/0072-01

Inscrição Municipal: ----

Endereço: R Benzeno 779, - - Polo Petroquímico - CEP: 42810-020

Município: Camaçari

UF: BA

E-mail: marcos.goncalves@niplan.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviço NPE-SUP_CT_010/14. OS A-35, OBRA BASF. Local : CAMAÇARI/BA. Medição 10_Rev2 ; Medição de serviços de acordo com documento APROVADO. Evento Gerador 6: Medição de serviços. Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os benefícios da Portaria nº 386/2011 e do Processo nº 18186.726511/2011-51. Venda de Serviço efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3º, I da Lei 12249/10, c/c art. 2º, I, c da IN 1.074/2010. Esta NFS-e nota não gera crédito. Isento da retenção de 11% do INSS por instrução normativa INSS 971/2009 ; Art. 120 e 143.

Pedido de compra: 49164063880

RETENÇÕES:

IR (1,50%) R\$ 347,05

CSLL (1,00%) R\$ 231,37

ISS (5,00%) R\$ 1.156,84

Valor líquido a receber R\$ 21.401,45

Vencimento: Contra Apresentação

Pagamento para CTM Tecnologia Multisistemas Ltda

CNPJ 71314.7440003-90

Banco Santander 033

Agência: 3986

C/C: 13.000.295-4

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 23.136,70

Contribuição Previdenciária - Retida (R\$)	0,00	IRRF (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	PIS/PASEP (R\$)	0,00	IPI (R\$)	-
Contribuições Sociais - Retidas (R\$)		0,00	Descrição Contribuições Sociais - Retidas						-

Código do Serviço

01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.

Valor Total das Deduções (R\$)	0,00	Base de Cálculo (R\$)	23.136,70	Alíquota (%)	5,00%	Valor do ISS (R\$)	1.156,83	Crédito Programa da NFP (R\$)	0,00
Município de Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte					
Camaçari - BA		-		-					

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20260806u71314744000390

Número da Nota
00001005
Data e Hora de Emissão
20/03/2015 12:27:15
Código de Verificação
XS3V-WAMX

Identificador Nacional: 35503081271314744000390000000000100515030871478649

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **71.314.744/0003-90**

Inscrição Municipal: **3.528.928-7**

Nome/Razão Social: **CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA**

Endereço: **R COMEN MIGUEL CALFAT 00109, ANDAR 6 - VILA OLIMPIA - CEP: 04537-080**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **BASF S/A**

CPF/CNPJ: **48.539.407/0072-01**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R Benzeno 779, - - Polo Petroquímico - CEP: 42810-020**

Município: **Camaçari**

UF: **BA**

E-mail: **marcos.goncalves@niplan.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviço NPE-SUP_CT_010/14. OS A-35, OBRA BASF. Local: CAMAÇARI/BA. Medição 00_Rev0 de 24/01/2015 ; Medição de serviços de acordo com documento APROVADO. Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os benefícios da Portaria nº 386/2011 e do Processo nº 18186.726511/2011-51. Venda de Serviço efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3º, I da Lei 12249/10, c/c art. 2º, I, c da IN 1.074/2010. Esta NFS-e nota não gera crédito. Isento da retenção de 11% do INSS por instrução normativa INSS 971/2009 ; Art. 120 e 143.

Pedido de compra: 491999772512/12/2014

RETENÇÕES:

IR (1,50%) R\$ 436,29

CSLL (1,00%) R\$ 290,86

ISS (5,00%) R\$ 1.454,31

Valor líquido a receber R\$ 26.904,74

Vencimento: Contra Apresentação

Pagamento para CTM Tecnologia Multisistemas Ltda

CNPJ 71314.7440003-90

Banco Santander 033

Agência: 3986

C/C: 13.000.295-4

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 29.086,20

Contribuição Previdenciária - Retida (R\$)	IRRF (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	-
Contribuições Sociais - Retidas (R\$)		Descrição Contribuições Sociais - Retidas		
0,00		-		

Código do Serviço

01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	29.086,20	5,00%	1.454,31	0,00
Município de Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
Camaçari - BA		-		-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20260806u71314744000390

Número da Nota
00001014
Data e Hora de Emissão
06/05/2015 16:00:02
Código de Verificação
U4ZP-N2TU

Identificador Nacional: 3550308127131474400039000000000101415059604167800

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **71.314.744/0003-90**

Nome/Razão Social: **CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA**

Endereço: **R COMEN MIGUEL CALFAT 00109, ANDAR 6 - VILA OLIMPIA - CEP: 04537-080**

Município: **São Paulo**

Inscrição Municipal: **3.528.928-7**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **BASF S/A**

CPF/CNPJ: **48.539.407/0072-01**

Endereço: **R Benzeno 779, - - Polo Petroquímico - CEP: 42810-020**

Município: **Camaçari**

Inscrição Municipal: **----**

UF: **BA**

E-mail: **marcos.goncalves@niplan.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviço NPE-SUP-CT010/14 referente à instalação dos Sistemas Eletrônicos para o Pacote de Telecomunicações. OS A-35, OBRA BASF. Local: Camaçari/BA. Faturamento referente a reembolso da PLR de acordo com documento APROVADO em 07/04/2015. Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os benefícios da Portaria nº 386/2011 e do Processo nº 18186.726511/2011-51. Venda de Serviço efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3º, I da Lei 12249/10, c/c art. 2º, I, c da IN 1.074/2010. Esta NFS-e nota não gera crédito. Isento da retenção de 11% do INSS por instrução normativa INSS 971/2009 ; Art. 120 e 143.
PEDIDO nº 4916406380 05/06/2014

RETENÇÕES:

IR 1,50% R\$ 206,94

CSLL 1,00% R\$ 137,96

ISS 5% R\$ 689,80

VENCIMENTO: 22/05/2015

Valor Líquido R\$ 12.761,30

Dados Bancários:

Banco: 033 Santander

Agência: 3986

C/C: 13000295-4

CTM Tecnologia Multisistemas Ltda

CNPJ 71.314.744/0003-90

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 13.796,00

Contribuição Previdenciária - Retida (R\$)	IRRF (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	-
Contribuições Sociais - Retidas (R\$)		Descrição Contribuições Sociais - Retidas		
0,00		-		

Código do Serviço

01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	13.796,00	5,00%	689,80	0,00
Município de Prestação do Serviço Camaçari - BA		Número Inscrição da Obra -		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte -

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20260806u71314744000390

Número da Nota
00001019
Data e Hora de Emissão
11/05/2015 15:19:56
Código de Verificação
V9VG-QSQY

Identificador Nacional: 3550308127131474400039000000000101915051086733378

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **71.314.744/0003-90**

Inscrição Municipal: **3.528.928-7**

Nome/Razão Social: **CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA**

Endereço: **R COMEN MIGUEL CALFAT 00109, ANDAR 6 - VILA OLIMPIA - CEP: 04537-080**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **BASF S/A**

CPF/CNPJ: **48.539.407/0072-01**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R Benzeno 779, - - Polo Petroquímico - CEP: 42810-020**

Município: **Camaçari**

UF: **BA**

E-mail: **marcos.goncalves@niplan.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviço NPE-SUP_CT_010/14. OS A-35, OBRA BASF. Local : CAMAÇARI/BA. Medição 11_Rev01 ; Medição de serviços de acordo com documento APROVADO em 11/05/2015. Evento Gerador 6: Medição de serviços. Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os benefícios da Portaria nº 386/2011 e do Processo nº 18186.726511/2011-51. Venda de Serviço efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3º, I da Lei 12249/10, c/c art. 2º, I, c da IN 1.074/2010. Esta NFS-e nota não gera crédito. Isento da retenção de 11% do INSS por instrução normativa INSS 971/2009 ; Art. 120 e 143.

Pedido de compra: 49164063880

VALOR BRUTO: R\$ 83.558,34

RETENÇÕES:

IR (1,50%) R\$ 1.253,38

CSLL (1,00%) R\$ 835,58

ISS (5,00%) R\$ 4.177,92

Valor líquido a receber R\$ 77.291,47

Vencimento: 26/05/2015

Pagamento para CTM Tecnologia Multisistemas Ltda

CNPJ 71314.7440003-90

Banco Santander 033

Agência: 3986

C/C: 13.000.295-4

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 83.558,34

Contribuição Previdenciária - Retida (R\$)	IRRF (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	-
Contribuições Sociais - Retidas (R\$)		Descrição Contribuições Sociais - Retidas		
0,00		-		

Código do Serviço

01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	83.558,34	5,00%	4.177,91	0,00
Município de Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
Camaçari - BA		-		-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



20260806u71314744000390

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

Número da Nota

00001020

Data e Hora de Emissão

11/05/2015 15:26:23

Código de Verificação

AIEX-RRHK

Identificador Nacional: 3550308127131474400039000000000102015056787424631

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **71.314.744/0003-90**Inscrição Municipal: **3.528.928-7**Nome/Razão Social: **CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA**Endereço: **R COMEN MIGUEL CALFAT 00109, ANDAR 6 - VILA OLIMPIA - CEP: 04537-080**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **BASF S/A**CPF/CNPJ: **48.539.407/0072-01**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R Benzeno 779, - - Polo Petroquímico - CEP: 42810-020**Município: **Camaçari**UF: **BA**E-mail: **marcos.goncalves@niplan.com.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de prestação de serviço NPE-SUP_CT_010/14. OS A-35, OBRA BASF. Local : CAMAÇARI/BA. Medição 12_Rev00 ; Medição de serviços de acordo com documento APROVADO em 11/05/2015. Evento Gerador 6: Medição de serviços. Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os benefícios da Portaria nº 386/2011 e do Processo nº 18186.726511/2011-51. Venda de Serviço efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3º, I da Lei 12249/10, c/c art. 2º, I, c da IN 1.074/2010. Esta NFS-e nota não gera crédito. Isento da retenção de 11% do INSS por instrução normativa INSS 971/2009 ; Art. 120 e 143.

Pedido de compra: 49164063880

VALOR BRUTO: R\$ 42.807,74

RETENÇÕES:

IR (1,50%) R\$ 642,12

CSLL (1,00%) R\$ 428,08

ISS (5,00%) R\$ 2.140,39

Valor líquido a receber R\$ 39.597,16

Vencimento: 26/05/2015

Pagamento para CTM Tecnologia Multisistemas Ltda

CNPJ 71314.7440003-90

Banco Santander 033

Agência: 3986

C/C: 13.000.295-4

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 42.807,74

Contribuição Previdenciária - Retida (R\$)	IRRF (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	-
Contribuições Sociais - Retidas (R\$)		Descrição Contribuições Sociais - Retidas		
0,00		-		

Código do Serviço

01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	42.807,74	5,00%	2.140,38	0,00
Município de Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
Camaçari - BA		-		-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20260806u71314744000390

Número da Nota
00001022
Data e Hora de Emissão
11/05/2015 15:46:31
Código de Verificação
IZRS-DJXT

Identificador Nacional: 35503081271314744000390000000000102215053379642175

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **71.314.744/0003-90**

Inscrição Municipal: **3.528.928-7**

Nome/Razão Social: **CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA**

Endereço: **R COMEN MIGUEL CALFAT 00109, ANDAR 6 - VILA OLIMPIA - CEP: 04537-080**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **BASF S/A**

CPF/CNPJ: **48.539.407/0072-01**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R Benzeno 779, - - Polo Petroquímico - CEP: 42810-020**

Município: **Camaçari**

UF: **BA**

E-mail: **marcos.goncalves@niplan.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços NPE-SUP_CT_010/14. Medição 02_Rev1 ; Medição de serviços de acordo com documento APROVADO em 11/05/2015. Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os benefícios da Portaria nº 386/2011 e do Processo nº 18186.726511/2011-51. Venda de Serviço efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3º, I da Lei 12249/10, c/c art. 2º, I, c da IN 1.074/2010. Esta NFS-e nota não gera crédito. Isento da retenção de 11% do INSS por instrução normativa INSS 971/2009 ; Art. 120 e 143.

Pedido de compra: 4919997725 12/12/2014

VALOR BRUTO: 19.078,45

RETENÇÕES:

IR (1,50%) R\$ 286,18

CSLL (1,00%) R\$ 190,78

ISS (5,00%) R\$ 953,92

Valor líquido a receber R\$ 17.647,57

Vencimento: 26/05/2015

Pagamento para CTM Tecnologia Multisistemas Ltda

CNPJ 71314.7440003-90

Banco Santander 033

Agência: 3986

C/C: 13.000.295-4

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 19.078,45

Contribuição Previdenciária - Retida (R\$)	IRRF (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	-
Contribuições Sociais - Retidas (R\$)		Descrição Contribuições Sociais - Retidas		
0,00		-		

Código do Serviço

01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	19.078,45	5,00%	953,92	0,00
Município de Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
Camaçari - BA		-		-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20260806u71314744000390

Número da Nota
00001024

Data e Hora de Emissão
12/05/2015 15:57:06

Código de Verificação
BNGW-ZTBB

Identificador Nacional: 3550308127131474400039000000000102415057649412037

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **71.314.744/0003-90**

Inscrição Municipal: **3.528.928-7**

Nome/Razão Social: **CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA**

Endereço: **R COMEN MIGUEL CALFAT 00109, ANDAR 6 - VILA OLIMPIA - CEP: 04537-080**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **BASF S/A**

CPF/CNPJ: **48.539.407/0072-01**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R Benzeno 779, - - Polo Petroquímico - CEP: 42810-020**

Município: **Camaçari**

UF: **BA**

E-mail: **marcos.goncalves@niplan.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços NPE-SUP_CT_010/14. Medição 01_Rev1 ; Medição de serviços de acordo com documento APROVADO em 11/05/2015. Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os benefícios da Portaria nº 386/2011 e do Processo nº 18186.726511/2011-51. Venda de Serviço efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3º, I da Lei 12249/10, c/c art. 2º, I, c da IN 1.074/2010. Esta NFS-e nota não gera crédito. Isento da retenção de 11% do INSS por instrução normativa INSS 971/2009 ; Art. 120 e 143.

Pedido de compra: 491999772512/12/2014

VALOR BRUTO: R\$ 169.679,15

RETENÇÕES:

IR (1,50%) R\$ 2.545,19

CSLL (1,00%) R\$ 18.664,71

ISS (5,00%) R\$ 1.696,79

Valor líquido a receber R\$ 156.953,22

Vencimento: 26/05/2015

Pagamento para CTM Tecnologia Multisistemas Ltda

CNPJ 71314.7440003-90

Banco Santander 033

Agência: 3986

C/C: 13.000.295-4

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 169.679,15

Contribuição Previdenciária - Retida (R\$)	IRRF (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	-
Contribuições Sociais - Retidas (R\$)		Descrição Contribuições Sociais - Retidas		
0,00		-		

Código do Serviço

01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	169.679,15	5,00%	8.483,95	0,00
Município de Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
Camaçari - BA		-		-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20260806u71314744000390

Número da Nota
00001036
Data e Hora de Emissão
11/06/2015 16:52:48
Código de Verificação
K2ND-GKW2

Identificador Nacional: 35503081271314744000390000000000103615060516172833

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **71.314.744/0003-90**

Inscrição Municipal: **3.528.928-7**

Nome/Razão Social: **CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA**

Endereço: **R COMEN MIGUEL CALFAT 00109, ANDAR 6 - VILA OLIMPIA - CEP: 04537-080**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **BASF S/A**

CPF/CNPJ: **48.539.407/0072-01**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R Benzeno 779, - - Polo Petroquímico - CEP: 42810-020**

Município: **Camaçari**

UF: **BA**

E-mail: **marcos.goncalves@niplan.com.br**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviço NPE-SUP_CT_010/14. OS A-35, OBRA BASF. Local : CAMAÇARI/BA. Medição 13_Rev00 ; Medição de serviços de acordo com documento APROVADO em 01/06/2015. Evento Gerador 6 e 7: Medição de serviços. Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os benefícios da Portaria nº 386/2011 e do Processo nº 18186.726511/2011-51. Venda de Serviço efetuada com suspensão da exigência da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3º, I da Lei 12249/10, c/c art. 2º, I, c da IN 1.074/2010. Esta NFS-e nota não gera crédito. Isento da retenção de 11% do INSS por instrução normativa INSS 971/2009 ; Art. 120 e 143.

Pedido de compra: 49164063880

RETENÇÕES:

IR (1,50%) R\$ 116,75

CSLL (1,00%) R\$ 77,83

ISS (5,00%) R\$ 389,16

Valor líquido a receber R\$ 7.199,53

Vencimento: 26/06/2015

Pagamento para CTM Tecnologia Multisistemas Ltda

CNPJ 71314.7440003-90

Banco Santander 033

Agência: 3986

C/C: 13.000.295-4

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 7.783,28

Contribuição Previdenciária - Retida (R\$)	IRRF (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	-
Contribuições Sociais - Retidas (R\$)		Descrição Contribuições Sociais - Retidas		
0,00		-		

Código do Serviço

01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	7.783,28	5,00%	389,16	0,00
Município de Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
Camaçari - BA		-		-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 5527 Série 3, emitido em 19/10/2015

20260806u71314744000390

Número da Nota
00001066
Data e Hora de Emissão
19/10/2015 18:17:04
Código de Verificação
UIJD-YPQW

Identificador Nacional: 3550308127131474400039000000000106615106637276494

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **71.314.744/0003-90**

Nome/Razão Social: **CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA**

Endereço: **R COMEN MIGUEL CALFAT 00109, ANDAR 6 - VILA OLIMPIA - CEP: 04537-080**

Município: **São Paulo**

Inscrição Municipal: **3.528.928-7**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **BASF SA (BASF SA)**

CPF/CNPJ: **48.539.407/0072-01**

Endereço: **R BENZENO 765 - COPEC - CEP: 42810-000**

Município: **Camaçari**

Inscrição Municipal: **----**

UF: **BA**

E-mail: **nfe.br@basf.com**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Cod Servico: 722 231 - EXECUCAO DE OBRAS DE CONST. CIVIL, ELETRCA OU SEMELHANTES, E RESPEC. SERV. AUX. OU COMPLEMENT. Pr.Unit=24.662,22 Pr.Total=24.662,22 Vencimentos : 04/11/2015 Observacao : Contrato de prestacao de servico 492429987014, OBRA BASF. Local : CAMACARI/BA. Medicao 01_Rev02 ? Medicao de servicos de acordo com documento APROVADO. Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os beneficios da Portaria no 386/2011 e do Processo no 18186.726511/2011-51. Venda de Servico efetuada com suspensao da exigencia da Contribuicao para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3o, I da Lei 12249/10, c/c art. 2o, I, c da IN 1.074/2010. Esta NFS-e nota nao gera credito. Isento da retencao de 11% do INSS por instrucao normativa INSS 971/2009 ? Art. 120 e 143. VENCIMENTO: 04/11/2015 Pagamento para CTM Tecnologia Multisistemas Ltda CNPJ 71314.7440003-90 Banco Santander 033 Agencia: 3986 C/C: 13.000.295-4 Valor Bruto R\$ 24.662,22 Retencao IR (1,50%) R\$ 369,93 CSLL (1,00000%) R\$ 246,62 Retencao ISS R\$ 1.233,11 Valor Liquido R\$ 22.812,56

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 24.662,22

Contribuição Previdenciária - Retida (R\$)	0,00	IRRF (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	PIS/PASEP (R\$)	0,00	IPI (R\$)	-
Contribuições Sociais - Retidas (R\$)				0,00	Descrição Contribuições Sociais - Retidas				
					-				
Código do Serviço									
01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.									
Valor Total das Deduções (R\$)	0,00	Base de Cálculo (R\$)	24.662,22	Alíquota (%)	5,00%	Valor do ISS (R\$)	1.233,11	Crédito Programa da NFP (R\$)	
								0,00	
Município de Prestação do Serviço			Número Inscrição da Obra			Valor Aproximado dos Tributos / Fonte			
-			-			-			

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 5527 Série 3, emitido em 19/10/2015; (5) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 5528 Série 3, emitido em 20/10/2015

20260806u71314744000390

Número da Nota
00001067
Data e Hora de Emissão
20/10/2015 18:34:05
Código de Verificação
9ITV-YVWT

Identificador Nacional: 3550308127131474400039000000000106715101894133083

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 71.314.744/0003-90

Inscrição Municipal: 3.528.928-7

Nome/Razão Social: CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA

Endereço: R COMEN MIGUEL CALFAT 00109, ANDAR 6 - VILA OLIMPIA - CEP: 04537-080

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: BASF SA (BASF SA)

CPF/CNPJ: 48.539.407/0072-01

Inscrição Municipal: ----

Endereço: R BENZENO 765 - COPEC - CEP: 42810-000

Município: Camaçari

UF: BA

E-mail: nfe.br@basf.com

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Cod Servico: 723 231 - EXECUCAO DE OBRAS DE CONST. CIVIL, ELETRCA OU SEMELHANTES, E RESPEC. SERV. AUX. OU COMPLEMENT. Pr.Unit=20.000,00 Pr.Total=20.000,00 Vencimentos : 19/11/2015 Observacao : Pedido de compra: 492469867118/08/2015 OBRA BASF. Local : CAMACARI/BA. Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os beneficios da Portaria no 386/2011 e do Ato Declaratorio Executivo no 37/2012. Venda de bens efetuada com suspensao da exigencia da Contribuicao para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3o, I da Lei 12.249/10, c/c art. 2o, I, c da IN 1.074/2010. Valor Bruto R\$ 20.000,00 Retencao IR (1,50%) R\$ 300,00 CSLL (1,00000%) R\$ 200,00 Retencao ISS R\$ 1.000,00 Valor Liquido R\$ 18.500,00

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 20.000,00

Contribuição Previdenciária - Retida (R\$)	0,00	IRRF (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	PIS/PASEP (R\$)	0,00	IPI (R\$)	-
Contribuições Sociais - Retidas (R\$)			0,00	Descrição Contribuições Sociais - Retidas					
				-					
Código do Serviço									
01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.									
Valor Total das Deduções (R\$)	0,00	Base de Cálculo (R\$)	20.000,00	Alíquota (%)	5,00%	Valor do ISS (R\$)	1.000,00	Crédito Programa da NFP (R\$)	0,00
Município de Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra			Valor Aproximado dos Tributos / Fonte				
-		-			-				

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 5528 Série 3, emitido em 20/10/2015; (5) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



20260806u71314744000390

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 5545 Série 3, emitido em 05/01/2016

Número da Nota

00001083

Data e Hora de Emissão

05/01/2016 18:37:13

Código de Verificação

1IWJ-UCDA

Identificador Nacional: 35503081271314744000390000000000108316017914489666

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **71.314.744/0003-90**Inscrição Municipal: **3.528.928-7**Nome/Razão Social: **CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA**Endereço: **R COMEN MIGUEL CALFAT 00109, ANDAR 6 - VILA OLIMPIA - CEP: 04537-080**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **BASF SA (BASF SA)**CPF/CNPJ: **48.539.407/0072-01**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R BENZENO 765 - COPEC - CEP: 42810-000**Município: **Camaçari**UF: **BA**E-mail: **nfe.br@basf.com****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

Cod Servico: 722 231 - EXECUCAO DE OBRAS DE CONST. CIVIL, ELETRCA OU SEMELHANTES, E RESPEC. SERV. AUX. OU COMPLEMENT. Pr.Unit=2.740,25 Pr.Total=2.740,25 Vencimentos : 20/01/2016 Observacao : Contrato de prestacao de servicos PO 492429987, FS 1133751164, OBRA BASF. Local : CAMACARI/BA. Medicao 02_Rev0 Medicao de servicos de acordo com documento APROVADO. Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os beneficios da Portaria no 386/2011 e do Processo no 18186.726511/2011-51. Venda de Servico efetuada com suspensao da exigencia da Contribuicao para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3o, I da Lei 12249/10, c/c art. 2o, I, c da IN 1.074/2010. Esta NFS-e nota nao gera credito. Isento da retencao de 11% do INSS por instrucao normativa INSS 971/2009 ? Art. 120 e 143. VENCIMENTO: 20/01/2016 Pagamento para CTM Tecnologia Multisistemas Ltda CNPJ 71.314.744/0003-90 Banco Santander 033 Agencia: 3986 C/C: 13.000.295-4 Valor Bruto R\$ 2.740,25 Retencao IR (1,50%) R\$ 41,10 CSLL (1,00000%) R\$ 27,40 Retencao ISS R\$ 137,01 Valor Liquido R\$ 2.534,74

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 2.740,25

Contribuição Previdenciária - Retida (R\$)	0,00	IRRF (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	PIS/PASEP (R\$)	0,00	IPI (R\$)	-
Contribuições Sociais - Retidas (R\$)			0,00	Descrição Contribuições Sociais - Retidas					
				-					
Código do Serviço									
01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.									
Valor Total das Deduções (R\$)	0,00	Base de Cálculo (R\$)	2.740,25	Alíquota (%)	5,00%	Valor do ISS (R\$)	137,01	Crédito Programa da NFP (R\$)	0,00
Município de Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra			Valor Aproximado dos Tributos / Fonte				
-		-			-				

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 5545 Série 3, emitido em 05/01/2016; (5) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 5629 Série 3, emitido em 06/07/2016

20260806u71314744000390

Número da Nota
00001132
Data e Hora de Emissão
06/07/2016 17:38:07
Código de Verificação
PAG5-XBJ3

Identificador Nacional: 35503081271314744000390000000000113216070653101903

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 71.314.744/0003-90

Inscrição Municipal: 3.528.928-7

Nome/Razão Social: CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA

Endereço: R COMEN MIGUEL CALFAT 00109, ANDAR 6 - VILA OLIMPIA - CEP: 04537-080

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: BASF SA (BASF SA)

CPF/CNPJ: 48.539.407/0072-01

Inscrição Municipal: ----

Endereço: R BENZENO 765 - COPEC - CEP: 42810-000

Município: Camaçari

UF: BA

E-mail: nfe.br@basf.com

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Cod Servico: 739 130 - SERVICOS DE INSTALACAO E PROGRAMACAO APA4 Pr.Unit=6.786,29 Pr.Total=6.786,29 Vencimentos : 21/07/2016 Observacao : FATURADO CONFORME PEDIDO N 4930108606 FOLHA DE SERVICO: 1136499809 Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei No 14.097/2005. Nota Fiscal emitida de acordo com os beneficios da Portaria n 386/2011 e do Processo n 18186.726511/2011-51. Venda de Servico efetuada com suspensao da exigencia da Contribuicao para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3, I da Lei 12249/10, c/c art. 2, I, c da IN 1.074/2010. Esta NFS-e nota nao gera credito. Isento da retencao de 11% do INSS por instrucao normativa INSS 971/2009 ? Art. 120 e 143. Pagamento para CTM Tecnologia Multisistemas Ltda CNPJ 71.314.744/0003-90 Banco Santander 033 Agencia: 3986 C/C: 13.000.295-4 Valor Bruto R\$ 6.786,29 Retencao IR (1,50%) R\$ 101,79 CSL (1,00000%) R\$ 67,86 Retencao ISS R\$ 339,31 Valor Liquido R\$ 6.277,33

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 6.786,29

Contribuição Previdenciária - Retida (R\$)	0,00	IRRF (R\$)	101,79	COFINS (R\$)	0,00	PIS/PASEP (R\$)	0,00	IPI (R\$)	-
Contribuições Sociais - Retidas (R\$)				Descrição Contribuições Sociais - Retidas					-
67,86									

Código do Serviço

01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.

Valor Total das Deduções (R\$)	0,00	Base de Cálculo (R\$)	6.786,29	Alíquota (%)	5,00%	Valor do ISS (R\$)	339,31	Crédito Programa da NFP (R\$)	0,00
Município de Prestação do Serviço			Número Inscrição da Obra			Valor Aproximado dos Tributos / Fonte			-
Camaçari - BA									

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 5629 Série 3, emitido em 06/07/2016; (5) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



20260806u71314744000390

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 5678 Série 3, emitido em 07/10/2016

Número da Nota

00001170

Data e Hora de Emissão

07/10/2016 15:53:24

Código de Verificação

WJSS-WFRY

Identificador Nacional: 3550308127131474400039000000000117016105614860068

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **71.314.744/0003-90**Inscrição Municipal: **3.528.928-7**Nome/Razão Social: **CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA**Endereço: **R COMEN MIGUEL CALFAT 00109, ANDAR 6 - VILA OLIMPIA - CEP: 04537-080**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **BASF SA (BASF SA)**CPF/CNPJ: **48.539.407/0072-01**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R BENZENO 765 - COPEC - CEP: 42810-000**Município: **Camaçari**UF: **BA**E-mail: **central-faturas-servicos@basf.com****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

Cod Servico: Plano=23 231 - EXECUCAO DE OBRAS DE CONST. CIVIL, ELETRCA OU SEMELHANTES, E RESPEC. SERV. AUX. OU COMPLEMENT. Pr.Unit=3.224,31 Pr.Total=3.224,31 Vencimentos : 07/11/2016 Observacao : Parcela referente ao periodo: 06/11/2016 do Plano [MANUTENCAO BASF] Faturamento conforme CONTRATO 16082016 - Prestacao de Servico de Manutencao Preventiva e Conservacao do CFTV - Camacari/BA Nota Fiscal emitida de acordo com os beneficios da Portaria no. 386/2011 e do Processo no. 18186.726511/2011-51. Venda de Servico efetuada com suspensao da exigencia da Contribuicao para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3o., I da Lei 12249/10, c/c art. 2o., I, c da IN 1.074/2010. Esta NFS-e nota nao gera credito. Isento da retencao de 11% do INSS por instrucao normativa INSS 971/2009 - Art. 120 e 143. PEDIDO: 4932809546 FOLHA DE REGISTRO: 1138191607 BM 311530300-1 Visita 19/09/2016 a 21/09/2016 Banco: Santander (033) Agencia: 3986 Conta Corrente: 13000295-4 CTM Tecnologia Multisistemas Ltda CNPJ 71.314.744/0003-90 Valor Bruto R\$ 3.224,31 Retencao IR (1,50%) R\$ 48,36 CSLL (1,00000%) R\$ 32,24 Retencao ISS R\$ 161,22 Valor Liquido R\$ 2.982,49

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.224,31

Contribuição Previdenciária - Retida (R\$)	0,00	IRRF (R\$)	48,36	COFINS (R\$)	0,00	PIS/PASEP (R\$)	0,00	IPI (R\$)	-
Contribuições Sociais - Retidas (R\$)				32,24	Descrição Contribuições Sociais - Retidas				
					-				
Código do Serviço									
01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.									
Valor Total das Deduções (R\$)	0,00	Base de Cálculo (R\$)	3.224,31	Alíquota (%)	5,00%	Valor do ISS (R\$)	161,21	Crédito Programa da NFP (R\$)	0,00
Município de Prestação do Serviço			Número Inscrição da Obra			Valor Aproximado dos Tributos / Fonte			
Camaçari - BA			-			-			

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 5678 Série 3, emitido em 07/10/2016; (5) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



20260806u71314744000390

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 5717 Série 3, emitido em 01/12/2016

Número da Nota

00001188

Data e Hora de Emissão

01/12/2016 11:43:30

Código de Verificação

PEJE-KPGB

Identificador Nacional: 3550308127131474400039000000000118816120542159534

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **71.314.744/0003-90**Nome/Razão Social: **CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA**Endereço: **R COMEN MIGUEL CALFAT 00109, ANDAR 6 - VILA OLIMPIA - CEP: 04537-080**Município: **São Paulo**Inscrição Municipal: **3.528.928-7**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **BASF SA (BASF SA)**CPF/CNPJ: **48.539.407/0072-01**Endereço: **R BENZENO 765 - COPEC - CEP: 42810-000**Município: **Camaçari**Inscrição Municipal: **----**UF: **BA**E-mail: **central-faturas-servicos@basf.com****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

Cod Servico: Plano=23 231 - EXECUCAO DE OBRAS DE CONST. CIVIL, ELETRCA OU SEMELHANTES, E RESPEC. SERV. AUX. OU COMPLEMENT. Pr.Unit=6.448,62 Pr.Total=6.448,62 Vencimentos : 06/12/2016 Observacao : Parcela referente ao periodo: 06/12/2016 do Plano [MANUTENCAO BASF] Faturamento conforme CONTRATO 16082016 - Prestacao de Servico de Manutencao Preventiva e Conservacao do CFTV - Camacari/BA Nota Fiscal emitida de acordo com os beneficios da Portaria no. 386/2011 e do Processo no. 18186.726511/2011-51. Venda de Servico efetuada com suspensao da exigencia da Contribuicao para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3o., I da Lei 12249/10, c/c art. 2o., I, c da IN 1.074/2010. Esta NFS-e nota nao gera credito. Isento da retencao de 11% do INSS por instrucao normativa INSS 971/2009 - Art. 120 e 143. PEDIDO: 4933796363 FOLHA DE REGISTRO: 1139051874 BM 311530300-2 Visita 24/10/2016 a 28/10/2016 Banco: Santander (033) Agencia: 3986 Conta Corrente: 13000295-4 CTM Tecnologia Multisistemas Ltda CNPJ 71.314.744/0003-90 Valor Bruto R\$ 6.448,62 Retencao IR (1,50%) R\$ 96,73 CSLL (1,00000%) R\$ 64,49 Retencao ISS R\$ 322,43 Valor Liquido R\$ 5.964,97

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 6.448,62

Contribuição Previdenciária - Retida (R\$)	0,00	IRRF (R\$)	96,73	COFINS (R\$)	0,00	PIS/PASEP (R\$)	0,00	IPI (R\$)	-
Contribuições Sociais - Retidas (R\$)		64,49		Descrição Contribuições Sociais - Retidas					-

Código do Serviço

01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.

Valor Total das Deduções (R\$)	0,00	Base de Cálculo (R\$)	6.448,62	Alíquota (%)	5,00%	Valor do ISS (R\$)	322,43	Crédito Programa da NFP (R\$)	0,00
Município de Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte					
Camaçari - BA		-		-					

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 5717 Série 3, emitido em 01/12/2016; (5) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



20260806u71314744000390

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 5736 Série 3, emitido em 12/01/2017

Número da Nota
00001207
Data e Hora de Emissão
12/01/2017 09:44:34
Código de Verificação
BRKN-XBKQ

Identificador Nacional: 35503081271314744000390000000000120717019091484004

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **71.314.744/0003-90**Inscrição Municipal: **3.528.928-7**Nome/Razão Social: **CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA**Endereço: **R COMEN MIGUEL CALFAT 00109, ANDAR 6 - VILA OLIMPIA - CEP: 04537-080**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **BASF SA (BASF SA)**CPF/CNPJ: **48.539.407/0072-01**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R BENZENO 765 - COPEC - CEP: 42810-000**Município: **Camaçari**UF: **BA**E-mail: **central-faturas-servicos@basf.com****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

Cod Servico: Plano=23 1,00 UN - EXECUCAO DE OBRAS DE CONST. CIVIL, ELETRCA OU SEMELHANTES, E RESPEC. SERV. AUX. OU COMPLEMENT. Pr.Unit=6.448,62 Pr.Total=6.448,62 Vencimentos : 10/02/2017 Observacao : Parcela referente ao periodo: 30/01/2017 do Plano [MANUTENCAO BASF] Faturamento conforme CONTRATO 16082016 - Prestacao de Servico de Manutencao Preventiva e Conservacao do CFTV - Camacari/BA Nota Fiscal emitida de acordo com os beneficios da Portaria no. 386/2011 e do Processo no. 18186.726511/2011-51. Venda de Servico efetuada com suspensao da exigencia da Contribuicao para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3o., I da Lei 12249/10, c/c art. 2o., I, c da IN 1.074/2010. Esta NFS-e nota nao gera credito. Isento da retencao de 11% do INSS por instrucao normativa INSS 971/2009 - Art. 120 e 143. Pedido: 4934675459 Fl.Serv.: 1139706837 BM: 003115303-1 Visita 21/11/2016 a 24/11/2016 Banco: Santander (033) Agencia: 3986 Conta Corrente: 13000295-4 CTM Tecnologia Multisistemas Ltda CNPJ 71.314.744/0003-90 Valor Bruto R\$ 6.448,62 Retencao IR (1,50%) R\$ 96,73 CSLL (1,00000%) R\$ 64,49 Retencao ISS R\$ 322,43 Valor Liquido R\$ 5.964,97

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 6.448,62

Contribuição Previdenciária - Retida (R\$)	0,00	IRRF (R\$)	96,73	COFINS (R\$)	0,00	PIS/PASEP (R\$)	0,00	IPI (R\$)	-
Contribuições Sociais - Retidas (R\$)				Descrição Contribuições Sociais - Retidas					
64,49				-					
Código do Serviço									
01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.									
Valor Total das Deduções (R\$)	0,00	Base de Cálculo (R\$)	6.448,62	Alíquota (%)	5,00%	Valor do ISS (R\$)	322,43	Crédito Programa da NFP (R\$)	0,00
Município de Prestação do Serviço			Número Inscrição da Obra			Valor Aproximado dos Tributos / Fonte			
Camaçari - BA			-			-			

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 5736 Série 3, emitido em 12/01/2017; (5) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 5737 Série 3, emitido em 12/01/2017

20260806u71314744000390

Número da Nota
00001208
Data e Hora de Emissão
12/01/2017 09:51:59
Código de Verificação
XYFB-13XW

Identificador Nacional: 35503081271314744000390000000000120817010138611058

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 71.314.744/0003-90

Nome/Razão Social: CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA

Endereço: R COMEN MIGUEL CALFAT 00109, ANDAR 6 - VILA OLIMPIA - CEP: 04537-080

Município: São Paulo

Inscrição Municipal: 3.528.928-7

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: BASF SA (BASF SA)

CPF/CNPJ: 48.539.407/0072-01

Endereço: R BENZENO 765 - COPEC - CEP: 42810-000

Município: Camaçari

Inscrição Municipal: ----

UF: BA

E-mail: central-faturas-servicos@basf.com

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Cod Servico: Plano=23 1,00 UN - EXECUCAO DE OBRAS DE CONST. CIVIL, ELETRCA OU SEMELHANTES, E RESPEC. SERV. AUX. OU COMPLEMENT. Pr.Unit=6.448,62 Pr.Total=6.448,62 Vencimentos : 10/02/2017 Observacao : Parcela referente ao periodo: 28/02/2017 do Plano [MANUTENCAO BASF] Faturamento conforme CONTRATO 16082016 - Prestacao de Servico de Manutencao Preventiva e Conservacao do CFTV - Camacari/BA Nota Fiscal emitida de acordo com os beneficios da Portaria no. 386/2011 e do Processo no. 18186.726511/2011-51. Venda de Servico efetuada com suspensao da exigencia da Contribuicao para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3o., I da Lei 12249/10, c/c art. 2o., I, c da IN 1.074/2010. Esta NFS-e nota nao gera credito. Isento da retencao de 11% do INSS por instrucao normativa INSS 971/2009 - Art. 120 e 143. Pedido: 4934675459/20 Fl.Serv.: 1139706839 BM: 003115303-2 Visita 12/12/2016 a 15/12/2016 Banco: Santander (033) Agencia: 3986 Conta Corrente: 13000295-4 CTM Tecnologia Multisistemas Ltda CNPJ 71.314.744/0003-90 Valor Bruto R\$ 6.448,62 Retencao IR (1,50%) R\$ 96,73 CSLL (1,00000%) R\$ 64,49 Retencao ISS R\$ 322,43 Valor Liquido R\$ 5.964,97

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 6.448,62

Contribuição Previdenciária - Retida (R\$)	0,00	IRRF (R\$)	96,73	COFINS (R\$)	0,00	PIS/PASEP (R\$)	0,00	IPI (R\$)	-
Contribuições Sociais - Retidas (R\$)				Descrição Contribuições Sociais - Retidas					
64,49				-					
Código do Serviço									
01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.									
Valor Total das Deduções (R\$)	0,00	Base de Cálculo (R\$)	6.448,62	Alíquota (%)	5,00%	Valor do ISS (R\$)	322,43	Crédito Programa da NFP (R\$)	0,00
Município de Prestação do Serviço			Número Inscrição da Obra			Valor Aproximado dos Tributos / Fonte			
Camaçari - BA			-			-			

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 5737 Série 3, emitido em 12/01/2017; (5) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



20260806u71314744000390

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 5749 Série 3, emitido em 16/02/2017

Número da Nota
00001220
Data e Hora de Emissão
16/02/2017 17:19:52
Código de Verificação
FXZA-DC6Z

Identificador Nacional: 35503081271314744000390000000000122017024557040439

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **71.314.744/0003-90**Inscrição Municipal: **3.528.928-7**Nome/Razão Social: **CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA**Endereço: **R COMEN MIGUEL CALFAT 00109, ANDAR 6 - VILA OLIMPIA - CEP: 04537-080**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **BASF SA (BASF SA)**CPF/CNPJ: **48.539.407/0072-01**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **RUA BENZENO 765 - COPEC - CEP: 42810-000**Município: **Camaçari**UF: **BA**E-mail: **central-faturas-servicos@basf.com****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

Cod Servico: Plano=23 1,00 UN - EXECUCAO DE OBRAS DE CONST. CIVIL, ELETRCA OU SEMELHANTES, E RESPEC. SERV. AUX. OU COMPLEMENT. Pr.Unit=6.448,62 Pr.Total=6.448,62 Vencimentos : 18/03/2017 Observacao : Parcela referente ao periodo: 30/03/2017 do Plano [MANUTENCAO BASF] Faturamento conforme CONTRATO 16082016 - Prestacao de Servico de Manutencao Preventiva e Conservacao do CFTV - Camacari/BA Nota Fiscal emitida de acordo com os beneficios da Portaria no. 386/2011 e do Processo no. 18186.726511/2011-51. Venda de Servico efetuada com suspensao da exigencia da Contribuicao para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3o., I da Lei 12249/10, c/c art. 2o., I, c da IN 1.074/2010. Esta NFS-e nota nao gera credito. Isento da retencao de 11% do INSS por instrucao normativa INSS 971/2009 - Art. 120 e 143. Pedido: 4935428108 Fl.Serv.: 1140252104 BM: 003115303-3 Visita 16/01/2017 a 18/01/2017 Banco: Santander (033) Agencia: 3986 Conta Corrente: 13000295-4 CTM Tecnologia Multisistemas Ltda CNPJ 71.314.744/0003-90 Valor Bruto R\$ 6.448,62 Retencao IR (1,50%) R\$ 96,73 CSLL (1,00000%) R\$ 64,49 Retencao ISS R\$ 322,43 Valor Liquido R\$ 5.964,97

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 6.448,62

Contribuição Previdenciária - Retida (R\$)	IRRF (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
0,00	96,73	0,00	0,00	-
Contribuições Sociais - Retidas (R\$)	Descrição Contribuições Sociais - Retidas			
64,49	-			

Código do Serviço

01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	6.448,62	5,00%	322,43	0,00
Município de Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
Camaçari - BA	-	-		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 5749 Série 3, emitido em 16/02/2017; (5) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



20260806u71314744000390

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 5776 Série 3, emitido em 20/03/2017

Número da Nota
00001232
Data e Hora de Emissão
20/03/2017 15:00:54
Código de Verificação
MDZS-LI6U

Identificador Nacional: 35503081271314744000390000000000123217031148773092

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **71.314.744/0003-90**Inscrição Municipal: **3.528.928-7**Nome/Razão Social: **CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA**Endereço: **R COMEN MIGUEL CALFAT 00109, ANDAR 6 - VILA OLIMPIA - CEP: 04537-080**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **BASF SA (BASF SA)**CPF/CNPJ: **48.539.407/0072-01**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **RUA BENZENO 765 - COPEC - CEP: 42810-000**Município: **Camaçari**UF: **BA**E-mail: **central-faturas-servicos@basf.com****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

Cod Servico: Plano=23 1,00 UN - EXECUCAO DE OBRAS DE CONST. CIVIL, ELETRCA OU SEMELHANTES, E RESPEC. SERV. AUX. OU COMPLEMENT. Pr.Unit=6.448,62 Pr.Total=6.448,62 Vencimentos : 20/04/2017 Observacao : Parcela referente ao periodo: 30/04/2017 do Plano [MANUTENCAO BASF] Faturamento conforme CONTRATO 16082016 - Prestacao de Servico de Manutencao Preventiva e Conservacao do CFTV - Camacari/BA Nota Fiscal emitida de acordo com os beneficios da Portaria no. 386/2011 e do Processo no. 18186.726511/2011-51. Venda de Servico efetuada com suspensao da exigencia da Contribuicao para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3o., I da Lei 12249/10, c/c art. 2o., I, c da IN 1.074/2010. Esta NFS-e nota nao gera credito. Isento da retencao de 11% do INSS por instrucao normativa INSS 971/2009 - Art. 120 e 143. Pedido: 4936032172 Fl.Serv.: 1140733131 BM: 003115303-4 Banco: Santander (033) Agencia: 3986 Conta Corrente: 13000295-4 CTM Tecnologia Multisistemas Ltda CNPJ 71.314.744/0003-90 Valor Bruto R\$ 6.448,62 Retencao IR (1,50%) R\$ 96,73 CSLL (1,00000%) R\$ 64,49 Retencao ISS R\$ 322,43 Valor Liquido R\$ 5.964,97

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 6.448,62

Contribuição Previdenciária - Retida (R\$)	IRRF (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
0,00	96,73	0,00	0,00	-
Contribuições Sociais - Retidas (R\$)	Descrição Contribuições Sociais - Retidas			
64,49	-			

Código do Serviço

01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	6.448,62	5,00%	322,43	0,00
Município de Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
Camaçari - BA	-	-		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 5776 Série 3, emitido em 20/03/2017; (5) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 5819 Série 3, emitido em 19/06/2017

20260806u71314744000390

Número da Nota
00001275
Data e Hora de Emissão
19/06/2017 16:29:46
Código de Verificação
MSLL-PEFS

Identificador Nacional: 35503081271314744000390000000000127517064400079513

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **71.314.744/0003-90**

Nome/Razão Social: **CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA**

Endereço: **R das Fiandeiras 00189 - Vila Olímpia - CEP: 04545-000**

Município: **São Paulo**

Inscrição Municipal: **3.528.928-7**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **BASF SA (BASF SA)**

CPF/CNPJ: **48.539.407/0072-01**

Endereço: **RUA BENZENO 765 - COPEC - CEP: 42810-000**

Município: **Camaçari**

Inscrição Municipal: **----**

UF: **BA**

E-mail: **central-faturas-servicos@basf.com**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **----**

Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Cod Servico: Plano=23 1,00 UN - EXECUCAO DE OBRAS DE CONST. CIVIL, ELETRCA OU SEMELHANTES, E RESPEC. SERV. AUX. OU COMPLEMENT. Pr.Unit=11.000,00 Pr.Total=11.000,00 Vencimentos : 04/08/2017 Observacao : Parcela referente ao periodo: 01/07/2017 do Plano [MANUTENCAO BASF] Faturamento conforme CONTRATO 16082016 - Prestacao de Servico de Manutencao Preventiva e Conservacao do CFTV - Camacari/BA Nota Fiscal emitida de acordo com os beneficios da Portaria no. 386/2011 e do Processo no. 18186.726511/2011-51. Venda de Servico efetuada com suspensao da exigencia da Contribuicao para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3o., I da Lei 12249/10, c/c art. 2o., I, c da IN 1.074/2010. Esta NFS-e nota nao gera credito. Isento da retencao de 11% do INSS por instrucao normativa INSS 971/2009 - Art. 120 e 143. Pedido: 4937850509 Fl.Serv.: 1142142445 BM: 003115303-5 Banco: Santander (033) Agencia: 3986 Conta Corrente: 13000295-4 CTM Tecnologia Multisistemas Ltda CNPJ 71.314.744/0003-90 Valor Bruto R\$ 11.000,00 Retencao IR (1,50%) R\$ 165,00 CSLL (1,00000%) R\$ 110,00 Retencao ISS R\$ 550,00 Valor Liquido R\$ 10.175,00

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 11.000,00

Contribuição Previdenciária - Retida (R\$)	IRRF (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
0,00	165,00	0,00	0,00	-
Contribuições Sociais - Retidas (R\$)	Descrição Contribuições Sociais - Retidas			
110,00	-			

Código do Serviço

01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	11.000,00	5,00%	550,00	0,00
Município de Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
Camaçari - BA	-	-		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 5819 Série 3, emitido em 19/06/2017; (5) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



20260806u71314744000390

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 247074 Série 3, emitido em 06/02/2018

Número da Nota

00001396

Data e Hora de Emissão

06/02/2018 08:55:45

Código de Verificação

V6TC-GEKY

Identificador Nacional: 35503081271314744000390000000000139618023002865160

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **71.314.744/0003-90**Nome/Razão Social: **CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA**Endereço: **R das Fiandeiras 00189 - Vila Olímpia - CEP: 04545-000**Município: **São Paulo**Inscrição Municipal: **3.528.928-7**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **BASF SA (BASF SA)**CPF/CNPJ: **48.539.407/0072-01**Endereço: **RUA BENZENO 765 - COPEC - CEP: 42810-000**Município: **Camaçari**Inscrição Municipal: **----**UF: **BA**E-mail: **central-faturas-servicos@basf.com****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

Cod Servico: Plano=23 1,00 UN - EXECUCAO DE OBRAS DE CONST. CIVIL, ELETRCA OU SEMELHANTES, E RESPEC. SERV. AUX. OU COMPLEMENT. Pr.Unit=11.000,00 Pr.Total=11.000,00 Vencimentos : 06/03/2017 Observacao : Parcela referente a manutencao Agosto/2017. Plano [MANUTENCAO BASF] Faturamento conforme CONTRATO 16082016 - Prestacao de Servico de Manutencao Preventiva e Conservacao do CFTV - Camacari/BA Nota Fiscal emitida de acordo com os beneficios da Portaria no. 386/2011 e do Processo no. 18186.726511/2011-51. Venda de Servico efetuada com suspensao da exigencia da Contribuicao para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3o., I da Lei 12249/10, c/c art. 2o., I, c da IN 1.074/2010. Esta NFS-e nota nao gera credito. Isento da retencao de 11% do INSS por instrucao normativa INSS 971/2009 - Art. 120 e 143. Pedido: 4942276398/20 Fl.Serv.: 1145705249 BM: 003115303-7 Banco: Santander (033) Agencia: 3986 Conta Corrente: 13000295-4 CTM Tecnologia Multisistemas Ltda CNPJ 71.314.744/0003-90 Valor Bruto R\$ 11.000,00 Retencao IR (1,50%) R\$ 165,00 CSLL (1,00000%) R\$ 110,00 Retencao ISS R\$ 550,00 Valor Liquido R\$ 10.175,00

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 11.000,00

Contribuição Previdenciária - Retida (R\$)	IRRF (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
0,00	165,00	0,00	0,00	-
Contribuições Sociais - Retidas (R\$)		Descrição Contribuições Sociais - Retidas		
110,00		-		

Código do Serviço

01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	11.000,00	5,00%	550,00	0,00
Município de Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
Camaçari - BA		-		-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 247074 Série 3, emitido em 06/02/2018; (5) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



20260806u71314744000390

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 247075 Série 3, emitido em 06/02/2018

Número da Nota
00001397
Data e Hora de Emissão
06/02/2018 09:13:50
Código de Verificação
UXE3-CQRQ

Identificador Nacional: 35503081271314744000390000000000139718022711780943

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **71.314.744/0003-90**Nome/Razão Social: **CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA**Endereço: **R das Fiandeiras 00189 - Vila Olímpia - CEP: 04545-000**Município: **São Paulo**Inscrição Municipal: **3.528.928-7**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **BASF SA (BASF SA)**CPF/CNPJ: **48.539.407/0072-01**Endereço: **RUA BENZENO 765 - COPEC - CEP: 42810-000**Município: **Camaçari**Inscrição Municipal: **----**UF: **BA**E-mail: **central-faturas-servicos@basf.com****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

Cod Servico: Plano=23 1,00 UN - EXECUCAO DE OBRAS DE CONST. CIVIL, ELETRCA OU SEMELHANTES, E RESPEC. SERV. AUX. OU COMPLEMENT. Pr.Unit=11.000,00 Pr.Total=11.000,00 Vencimentos : 06/03/2018 Observacao : Parcela referente a manutencao competencia Novembro/2017. Plano [MANUTENCAO BASF] Faturamento conforme CONTRATO 16082016 - Prestacao de Servico de Manutencao Preventiva e Conservacao do CFTV - Camacari/BA Nota Fiscal emitida de acordo com os beneficios da Portaria no. 386/2011 e do Processo no. 18186.726511/2011-51. Venda de Servico efetuada com suspensao da exigencia da Contribuicao para o PIS/Pasep e da COFINS, com fundamento no artigo art. 3o., I da Lei 12249/10, c/c art. 2o., I, c da IN 1.074/2010. Esta NFS-e nota nao gera credito. Isento da retencao de 11% do INSS por instrucao normativa INSS 971/2009 - Art. 120 e 143. Pedido: 4942276398 Fl.Serv.: 1145705244 BM: 003115303-6 Banco: Santander (033) Agencia: 3986 Conta Corrente: 13000295-4 CTM Tecnologia Multisistemas Ltda CNPJ 71.314.744/0003-90 Valor Bruto R\$ 11.000,00 Retencao IR (1,50%) R\$ 165,00 CSLL (1,00000%) R\$ 110,00 Retencao ISS R\$ 550,00 Valor Liquido R\$ 10.175,00

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 11.000,00

Contribuição Previdenciária - Retida (R\$)	IRRF (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
0,00	165,00	0,00	0,00	-
Contribuições Sociais - Retidas (R\$)	Descrição Contribuições Sociais - Retidas			
110,00	-			

Código do Serviço

01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	11.000,00	5,00%	550,00	0,00
Município de Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte		
Camaçari - BA	-	-		

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 247075 Série 3, emitido em 06/02/2018; (5) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



20260806u71314744000390

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 247078 Série 3, emitido em 09/02/2018

Número da Nota
00001399
Data e Hora de Emissão
09/02/2018 11:32:22
Código de Verificação
UXXH-LISG

Identificador Nacional: 35503081271314744000390000000000139918022794617783

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **71.314.744/0003-90**Nome/Razão Social: **CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA**Endereço: **R das Fiandeiras 00189 - Vila Olímpia - CEP: 04545-000**Município: **São Paulo**Inscrição Municipal: **3.528.928-7**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **BASF SA (BASF SA)**CPF/CNPJ: **48.539.407/0072-01**Endereço: **RUA BENZENO 765 - COPEC - CEP: 42810-000**Município: **Camaçari**UF: **BA**E-mail: **central-faturas-servicos@basf.com**Inscrição Municipal: **----****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

Cod Servico: 814,814 1,00 UN - EXECUCAO DE OBRAS DE CONST. CIVIL, ELETRCA OU SEMELHANTES, E RESPEC. SERV. AUX. OU COMPLEMENT. Pr.Unit=5.891,60 Pr.Total=5.891,60 1,00 UN - EXECUCAO DE OBRAS DE CONST. CIVIL, ELETRCA OU SEMELHANTES, E RESPEC. SERV. AUX. OU COMPLEMENT. Pr.Unit=1.179,45 Pr.Total=1.179,45 Vencimentos : 09/03/2018
Observacao : Pedido: 4942380624 Fl. Serv.: 1145788510 BM: 003115303-8 Banco: Santander (033) Agencia: 3986
Conta Corrente: 13000295-4 CTM Tecnologia Multisistemas Ltda CNPJ 71.314.744/0003-90 Valor Bruto R\$ 7.071,05
Retencao IR (1,50%) R\$ 106,07 CSLL (1,00000%) R\$ 70,71 Retencao ISS R\$ 353,55 Valor Liquido R\$ 6.540,72

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 7.071,05

Contribuição Previdenciária - Retida (R\$)	0,00	IRRF (R\$)	106,07	COFINS (R\$)	0,00	PIS/PASEP (R\$)	0,00	IPI (R\$)	-
Contribuições Sociais - Retidas (R\$)				70,71	Descrição Contribuições Sociais - Retidas				
Código do Serviço									
01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.									
Valor Total das Deduções (R\$)	0,00	Base de Cálculo (R\$)	7.071,05	Alíquota (%)	5,00%	Valor do ISS (R\$)	353,55	Crédito Programa da NFP (R\$)	0,00
Município de Prestação do Serviço			Número Inscrição da Obra			Valor Aproximado dos Tributos / Fonte			
Camaçari - BA			-			-			

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Esta NFS-e não gera crédito no Programa da Nota Fiscal Paulista pois o tomador não possui inscrição municipal em São Paulo; (4) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 247078 Série 3, emitido em 09/02/2018; (5) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;

Relatório de Notas Fiscais de Venda

Listagem Exclusiva de Vendas de Serviços e Materiais

Data de Emissão do Relatório: 05/08/2026

Filtro Aplicado: Apenas Operações de Venda (Serviços e Materiais)

FATURAMENTO TOTAL DE VENDAS

R\$ 5.293.914,22

50 Notas Fiscais (100%)

VENDA DE SERVIÇOS

R\$ 2.050.320,49

32 Notas Fiscais (64.0%)

VENDA DE MATERIAIS

R\$ 3.243.593,73

18 Notas Fiscais (36.0%)

Nº / SÉRIE	DATA EMISSÃO	CLIENTE / RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	OPERAÇÃO (CFOP)	VALOR TOTAL
942 (S.2)	01/08/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 257.395,99
944 (S.2)	01/08/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 363.801,93
338 (S.0)	05/09/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 860.252,21
958 (S.2)	05/09/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 1.483,45
339 (S.0)	08/09/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERC.SUJEITA SUBST.TRIBUTÁRIA NA CONDIÇÃO DE CINTR.SUBSTITUÍDO (6.404)	R\$ 860.252,21
348 (S.0)	25/09/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERC.SUJEITA SUBST.TRIBUTÁRIA NA CONDIÇÃO DE CINTR.SUBSTITUÍDO (6.404)	R\$ 428.440,08
961 (S.2)	25/09/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 71,97
349 (S.0)	09/10/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 522.908,37
968 (S.2)	09/10/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS		R\$ 82.922,22
TOTAL GERAL DE VENDAS (50 NOTAS FISCAIS)				SERVIÇOS + MATERIAIS	R\$ 5.293.914,22

Nº / SÉRIE	DATA EMIÇÃO	CLIENTE / RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	OPERAÇÃO (CFOP)	VALOR TOTAL
				PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	
357 (S.0)	06/11/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 12.067,68
363 (S.0)	15/12/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 216.766,42
983 (S.2)	18/12/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 331.419,58
984 (S.2)	18/12/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 331.155,68
365 (S.0)	19/12/2014	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 103.855,88
367 (S.0)	09/01/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 15.200,66
368 (S.0)	13/01/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 18.216,92
988 (S.2)	15/01/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 59.924,77
370 (S.0)	19/01/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 2.908,27
371 (S.0)	20/01/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 10.656,00
372 (S.0)	28/01/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 24.302,40
373 (S.0)	29/01/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 4.629,90
374 (S.0)	30/01/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 2.317,98
TOTAL GERAL DE VENDAS (50 NOTAS FISCAIS)				SERVIÇOS + MATERIAIS	R\$ 5.293.914,22

Nº / SÉRIE	DATA EMISSÃO	CLIENTE / RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	OPERAÇÃO (CFOP)	VALOR TOTAL
1000 (S. 2)	14/03/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 5.711,82
1003 (S. 2)	20/03/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 97.780,00
1004 (S. 2)	20/03/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 23.136,70
1005 (S. 2)	20/03/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 29.086,20
385 (S.O)	31/03/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 2.091,67
1014 (S. 2)	06/05/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 13.796,00
1019 (S. 2)	11/05/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 83.558,34
1020 (S. 2)	11/05/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 42.807,74
1022 (S. 2)	11/05/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 19.078,45
1024 (S. 2)	12/05/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 169.679,15
1036 (S. 2)	11/06/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRIBUTADO PELO ISSQN (6.933)	R\$ 7.783,28
416 (S.O)	16/09/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 14.745,66
418 (S.O)	25/09/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS (6.102)	R\$ 115.746,93
420 (S.O)	06/10/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE MATERIAIS	NOTA FISCAL COMPLEMENTAR (6.102)	R\$ 28.234,49
TOTAL GERAL DE VENDAS (50 NOTAS FISCAIS)				SERVIÇOS + MATERIAIS	R\$ 5.293.914,22

Nº / SÉRIE	DATA EMISSÃO	CLIENTE / RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA	OPERAÇÃO (CFOP)	VALOR TOTAL
1066 (S. 3)	19/10/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 24.662,22
1067 (S. 3)	20/10/2015	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 20.000,00
1083 (S. 3)	05/01/2016	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 2.740,25
1132 (S. 3)	06/07/2016	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 6.786,29
1170 (S. 3)	07/10/2016	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 3.224,31
1188 (S. 3)	01/12/2016	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 6.448,62
1207 (S. 3)	12/01/2017	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 6.448,62
1208 (S. 3)	12/01/2017	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 6.448,62
1220 (S. 3)	16/02/2017	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 6.448,62
1232 (S. 3)	20/03/2017	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 6.448,62
1275 (S. 3)	19/06/2017	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 11.000,00
1396 (S. 3)	06/02/2018	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 11.000,00
1397 (S. 3)	06/02/2018	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 11.000,00
1399 (S. 3)	09/02/2018	BASF SA CNPJ: 48.539.407/0072-01	VENDA DE SERVIÇOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPENEC (2.0)	R\$ 7.071,05
TOTAL GERAL DE VENDAS (50 NOTAS FISCAIS)				SERVIÇOS + MATERIAIS	R\$ 5.293.914,22

Nota Explicativa sobre a Filtragem dos Dados:

Este relatório foi gerado a partir do arquivo ListaNF_1785958497.csv contendo 61 registros no total. Foram **filtradas e mantidas 50 notas fiscais** correspondentes exclusivamente a vendas (32 de Serviços e 18 de Materiais/Mercadorias). Foram desconsiderados **11 registros de operações não caracterizadas como venda** (ex: Simples Remessa, Retorno de Conserto/Reparo, Devolução de Compras e Entrada para Conserto).